



# Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 28 de Dezembro de 2020  
Ano 12 - Edição CDLXXXV

## TERMOS

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, visando a execução de serviço vinculado à educação (área educacional, modalidade Creche, Berçário I, II, Maternal I e II), no Município de Itapecerica da Serra. Processo E- Nº 4557/2020.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG. nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**, com sede na Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502 - Jardim São Marcos - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06872-200, inscrita no CNPJ sob nº 51.252.336/0001-82, representada pela Presidente Senhora **MARIA ISABEL ROTGER DINIZ LUZ**, portadora do RG nº 14.681.664 e CPF nº 094.267.888-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapecerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 125 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver, programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 10 horas diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7h00 às 17h00 (organizado em turnos de acordo com a jornada de trabalho descrita no quadro de recursos humanos)

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento nº 003/2020-SE e Edital nº 107/2020-SAJ-AtO.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância per capita de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00-3.3.50.39.00-12.365.2001.2542 e 10.22.00-4.4.50.42.00-12.365.2001.1277. No caso de prorrogação o reajuste será aplicado conforme índice do Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês posterior a apresentação e aprovação da prestação de contas.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

- Aplicar integralmente na OSC o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedada o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.
- Prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse.
- Manter na OSC pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- Enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
  - relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
  - relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
  - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme resolução do Conselho Municipal de Educação 02/2019).
- A **OSC** deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";

6. Manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

**Cláusula Nona** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças

## TERMOS

atendidas.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

### Cláusula Décima – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS

I- Na conclusão ou extinção da parceria, os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria geridos pela organização da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas;

**Cláusula Décima Primeira** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindida nos seguintes casos:

1. Inadimplemento de suas Cláusulas;
2. Denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima Segunda** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Terceira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Quarta** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeverica da Serra, 23 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**MARIA ISABEL ROTGER DINIZ LUZ**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

1ª.  
2ª.

**PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA**  
Prefeito | **Jorge Costa**  
Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**  
Telefone | **4668-9000**  
Email | **imprensa.oficial@itapeverica.sp.gov.br**  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

## EXPEDIENTE

www.itapeverica.sp.gov.br



### PLANO DE TRABALHO 2021

• **Período de execução:** início 02/01/2021 término 31/12/2021

#### 1.1 – Identificação da Instituição

**Nome:** Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres Itapeverica da Serra

**CNPJ:** 51.252.336/0001-82

**Nome Fantasia:** Centro Educacional Menino Jesus

**Endereço:** Estrada Joaquim Cardoso Filho, nº 502

**CEP:** 06872-200 – Bairro: Jd São Marcos

**Município:** Itapeverica da Serra

**Telefone:** 4667-1280/4667-6367 / Direto: 98747-1157

**E-mail:** [apnsp@outlook.com.br](mailto:apnsp@outlook.com.br) / [prof.clebioborges@gmail.com](mailto:prof.clebioborges@gmail.com)

#### 1.2 Fundação 01 de abril de 1981

A **Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres** de Itapeverica da Serra, "**Centro educacional Menino Jesus**" foi fundado no ano de 1981, é uma sociedade civil, beneficente sem fins econômicos declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 140/1980-

CNA – Resolução nº 50/1996 – Proc. Nº 28996.021.452/94-23

Declarada de Utilidade pública Federal – Proc. MJ. Nº 3.796/94 – 45 Decreto 02/10/1998

DOU – 05110.98



### HISTÓRICO

Em 25 de outubro de 1971 foi fundado o "**Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres**", com a finalidade de prevenir e promover, educacional, profissional e socialmente, indivíduos, famílias e a comunidade, tendo iniciado seus trabalhos com a Obra do Berço, atendimento a gestantes para confecção do enxoval, palestras de orientação e evangelização. Em 22/10/1981, o Centro Promocional passou a fazer parte da **Obra Kolping do Brasil**, tendo sido alterado a razão social para "**Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra**".

A **Obra Kolping** é um movimento social popular de católicos, de caráter familiar, que através da formação e ação, visa à promoção integral da pessoa humana, principalmente do trabalhador e sua família, e tem como Lema: Religião, Trabalho, Recreação, Família e Sociedade.

Em 1986, Padre Alberto Luiz Gambarini pároco da Igreja matriz Nossa Senhora dos Prazeres em Itapeverica da Serra, percebendo a necessidade de creches para auxiliar as mães que necessitavam trabalhar, conseguiu junto a Mitra de São Paulo, um terreno no Jardim São Marcos, onde com o auxílio da comunidade e a ajuda das Irmãs Missionárias do Espírito Santo, iniciou a construção do Centro Educacional Menino Jesus, que foi inaugurada em 01/04/1987. No mesmo prédio realizava as missas e encontros pastorais da Capela Menino Jesus, da comunidade do bairro São Marcos. Em 2007 quando foi construída a Capela Menino Jesus no bairro, as atividades religiosas foram transferidas.

O trabalho da Creche iniciou atendendo 20 crianças. Desde 1988 o Centro Educacional Menino atende em convenio com a Prefeitura de Itapeverica. Atendeu até 2009, 100 crianças de 2 a 6 anos de idade, em período integral, nas classes: maternal, Jd I Jd II e Pré Escola. Em 2010, com a mudança do Ensino Fundamental, de 9 anos, a creche passou atender somente crianças de zero a 4 anos e 6 meses, em período integral quando então, as crianças passam para a Emei.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e a Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, foi realizada em 9 de janeiro de 2017 as devidas alterações, para adequação do seu estatuto de forma a atender as normas vigentes e, demais necessidades administrativas modificando a denominação, passando a chamar **Associação Promocional Nossa Senhora dos**

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

**Prazeres de Itapeceira da Serra**, com sede na Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502, Jardim São Marcos, no Município de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, ficando por consequência encerrada a filial, mantida pela entidade neste mesmo endereço, continuando porém a entidade a utilizar o nome fantasia Centro Educacional Menino Jesus, dando continuidade ao atendimento a crianças de creche. Além do projeto com educação infantil, a associação continua com atendimento social, auxílio alimentação, obra do berço, aulas de tricô e crochê e bazar beneficente, no endereço da Rua Antonio Pedroso, Centro, DE Itapeceira da Serra.

### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PELA INSTITUIÇÃO / DIRETOR TÉCNICO E VOLUNTÁRIOS.

**PRESIDENTE:** Maria Isabel Rotger Diniz Luz

**RG:** 14.681.664 -SSP/SP

**CPF:** 094.267.888-59

**Endereço:** Alameda Iraúna, 25

**Cidade:** Itapeceira da Serra

**Telefone:** 4667-1280

**E-mail:** apnsp@outlook.com.br / prof.clebioborges@gmail.com

**DIRETOR TÉCNICO – Pedagógico e Administrativo**

**Nome:** Prof. Clébio Borges

**RG:** 21.466.665-7 SSP/SP

**CPF:** 086.475.418/39

### VOLUNTÁRIOS:

André Matias da Silva - RG. 33.931.213-0 SSP/SP - CPF. 220.146.738/29

Roberta Cristina Oliveira Martins - RG. 29.388.940-5 SSP/SP - CPF. 258.923.298/52

Sueli Aparecida Matias - RG.17.724.893-2 SSP/SP - CPF.129.917.058/76

3



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Rogério Rodrigues - RG. 24.719.459-1 SSP/SP - CPF. 103.303.318/92

### 1.4 MANDATO DA ATUAL DIRETORIA

30/01/2020 até 30/01/2023

### 1.5: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 recupera a Educação Infantil quando afirma em seu artigo 208, "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade" Com a inclusão da creche no capítulo da educação a constituição explicita eminentemente educativa da mesma, a qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no capítulo IV artigo 53, inciso IV, reafirma esse direito constitucional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei - 9394/96 reproduz, também o inciso da Constituição Federal no art. 4º do título III (do direito a Educação e do Dever de Educar).

Atendendo a esta determinação da Constituição Federal, a educação infantil mereceu um pouco mais de atenção na lei 9394/96 na SEÇÃO - ARTIGOS 29,30 E 31.

Artigo - 29

A educação infantil primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Artigo - 30

A Educação Infantil será oferecida em:

- Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de zero até três anos a onze meses de idade.

Artigo - 31

Na educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. A promulgação da LDB exige que regulamentações em âmbito nacional, estadual e municipal sejam estabelecidas e cumpridas.

4



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Assim, a legislação brasileira enfatiza:

- A creche e a pré-escola constituem simultaneamente um direito da criança ( 0 A 3 ANOS E 11 MESES) à educação e um direito da família de compartilhar a educação de seus filhos em equipamentos sociais.
- O Estado tem deveres também para com a educação da criança de 0 a 6 anos, devendo criar condições para a expansão do atendimento e a melhoria da qualidade, cabendo ao município a responsabilidade de sua institucionalização com o apoio financeiro e técnico das esferas federal e estadual.
- A creche, (zero a 3 anos e 11 meses) assim como a pré-escola, é equipamento educacional e não apenas de assistência. Neste sentido, uma das características da nova concepção de educação infantil, reside na integração das funções de **CUIDAR e EDUCAR**.

Por conta disto, a Lei Federal 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Mediante a execução de atividades que para **Associação Nossa Senhora dos Prazeres, Centro Educacional Menino Jesus de Itapeceira da Serra** se efetivará por meio de **termo de colaboração** a fim de formalizar parceria estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeceira da Serra, visando melhorar a qualidade do atendimento a criança da creche (1 ano e 6 meses a 3 anos e 11 meses).

5



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

## 2 - DESCRIÇÕES DA REALIDADE

### 2.1. Objeto da parceria - Justificativa

Constitui objeto deste Termo de Colaboração para gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da modalidade creches, em período integral.

### 2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

125 (cento e vinte e cinco) crianças de zero ano a 3 anos e 11 meses de idade.

### 2.3. FORMA DE ATENDIMENTO

Período integral de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h.

### 2.4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Padronização de seleção e matrícula das crianças desse segmento. Em que pese todas as crianças tenham direito ao acesso à educação infantil para essa demanda, o Centro Educacional Menino Jesus, prioriza aqueles que estão em situação de risco social e pessoal.

Diante dessa constatação, prioriza crianças cujos pais estão em situação de drogadição, crianças cujos pais estão em situação de desemprego e sem condições de garantir a subsistência de suas crianças entre outras situações.

Vale ressaltar, que o direito a vaga é um direito da criança e não dos pais, sendo assim, aqui não há espaço para ajuizar valor acerca da conduta e da moralidade dos pais.

Muitos pais e mães ao reivindicarem a vaga de seus filhos (as) na Educação Infantil carregam um discurso meritocrático, ou seja, entendem que por estarem trabalhando devem ser priorizados em detrimento daqueles/as que estão em situação de drogadição por exemplo. Esquecem que estamos tratando de um direito da criança e reafirmando o que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) apregoa no que se refere ao desenvolvimento da criança e do adolescente em condições dignas de existência.

6

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

### Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata a lei, assegurando por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade. LEI 8069 de 13 de Julho de 1990.

Reafirmamos o PNE (Plano Nacional da Educação 2001/2011) que destaca a importância da educação infantil para o desenvolvimento de suas capacidades de aprendizagem e elevação do nível de inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas **CONSTRUIDA** pela criança a partir do nascimento na interação social mediante a ação sobre os objetivos e circunstâncias e os fatos (Brasil 2001).

#### 2.5. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A instituição atende 125 (cento e vinte e cinco) crianças de 0 ano a 3 anos e 11 meses, provenientes de família de baixa renda, cujas mães necessitam trabalhar fora de casa para aumentar ou até mesmo garantir o orçamento familiar.

As crianças atendidas, a maioria já traz consigo, algum conhecimento adquirido no convívio familiar: hábitos, manias, posturas, etc.

Tem preferências por atividades extra-sala, que envolvam brincadeiras no aguardando recursos para implantação em parque onde possam desfrutar do balanço, areia, etc.

Adoram brincar livremente, inventar suas emoções, explicitando as condições de vida a que estão submetidas, e seus anseios e desejos. A maioria das crianças atendidas, quando iniciam na instituição, apresentam dificuldades de comportamento, devido às condições socioeconômicas e moral que estão inseridas no seu contexto familiar. Convivem com violência de pais desempregados e alguns casos ligados ao vício de bebidas alcoólicas e drogas, pais em reclusão.

O Centro Educacional Menino Jesus está localizado em um dos bairros bem populoso e carente Jardim São Marcos. A mobilidade dos moradores é grande. Muitos chegam ao bairro vindo de outras cidades, até mesmo de outros estados, mudam-se novamente poucos meses depois, o que faz com que haja

7



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

### Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras a 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes curriculares da educação infantil.
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da creche a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.
- Para atingirmos as metas proposta, faz se necessário reajuste da per capita de 213,10, para 220,00 ou mais, justifica-se... parque

Em complementação à ação da família, o Centro Educacional Menino Jesus tem como finalidade atender 125 (cento e vinte e cinco) crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, prestando atendimento educacional em regime integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, além de promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. Visando o atendimento íntegro e harmônico das necessidades básicas de educação, nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a interação e participação da família em todo esse processo de construção.

#### NOSSOS OBJETIVOS E METAS BUSCAM:

- Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos da criança, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.
- Proporcionar o acesso da criança à atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e cultural e comunicação infantil;
- Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, a comunicação, dos afetos, a interação social, ao pensamento, à ética e a estética,
- Oferecer uma socialização íntegra as crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.

9



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

### Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

também muita mobilidade de crianças. Uma boa parte da população mora em terreno pertencente a Prefeitura Municipal. A maioria das crianças atendidas quando iniciam na instituição apresentam dificuldades de comportamento, vocabulário pouco desenvolvido devido à falta de estímulo e também as condições econômicas e moral que estão inseridas no seu contexto familiar. Mediante a tais condições os efeitos dessa situação se fez sentir no desenvolvimento da criança que fica sem atendimento qualificado enquanto suas mães saem para trabalhar acarretando sérios problemas de comportamentos, comprometendo o seu desenvolvimento.

#### 3 - DEFINIÇÕES DE METAS

##### 3.1. PLANO DE AÇÃO

Planejar é uma atividade que está dentro da educação, visto que esta tem como características básicas: evitar a improvisação, prever o futuro, estabelece caminhos que possam nortear mais apropriadamente a execução da ação educativa, prever acompanhamento da própria ação.

"Planejar e avaliar andam de mãos dadas" (Libâneo, 1992)

- Matricular 100% (cem por cento) das crianças de acordo com o número de atendimento previsto para a creche.
- Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários.
- Garantir uma alimentação saudável de qualidade e com boa apresentação a 100 % (cem por cento) das crianças atendidas.
- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos de acordo com a planilha de recursos.
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no projeto.
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.
- Garantir a formação continuada dos profissionais
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.
- Programar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da creche.

8



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

### Centro Educacional Menino Jesus

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Oferecer o atendimento aos cuidados essenciais associados a sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, e da integridade e da autonomia infantil.

#### 3.2 FASES E FORMA DA EXECUÇÃO

##### FORMA DE EXECUÇÃO

A assistência fornecida pela creche atende 125 (cento e vinte e cinco) crianças em período integral, oferecendo quatro refeições diárias, além de, proporcionar um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir da interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, além de assistência pedagógica à família vale salientar ainda que conceitos de higiene, como a escovação de dentes, cuidados com o corpo são habitualmente inserido na rotina da creche. Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo a o meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, neste aspecto a ideia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

Formulação e execução do planejamento de aula e rotina escolar comumente com as legislações principalmente, as que especificam a educação infantil como As Leis Diretrizes da Educação, a Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, os indicadores de Qualidade para Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.

Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos eixos para educação infantil, que são "movimento, música, artes visuais, raciocínio lógico matemático, natureza e sociedade e linguagem oral e escrita."

Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

##### 3.2.1. Objetivos

- **Objetivo geral**

10

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Atender 125 (cento e vinte e cinco) crianças de 0 anos a 3 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sem preconceitos de origem, raça, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, proporcionando condições de adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento, físico, motor, emocional, intelectual, moral e social de modo articulado com a família e a comunidade, garantindo a responsabilidade coletiva de educação para a criança por meio de situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagem orientada enriquecendo o universo informacional, social cultural e lúdico das crianças.

• **Objetivos Específicos**

Contribuir para que a criança possa, conforme preconizam os referenciais curriculares (MEC 1998):

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, sua potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e com seu bem estar;
- Proporcionar um melhor conhecimento dos objetivos e metas da estrutura organizacional e de sua dinâmica,

11



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

das relações da escola com a comunidade, diretoria, professores, colaboradores crianças pais ou responsáveis;

- Promover o respeito dos direitos da criança tendo como referencia o disposto no ECA
- Proporcionar a criança um ambiente calmo e acolhedor que lhe permite uma descoberta para o amor e a segurança com os quais o cercam;
- Respeitar a diversidades de expressões culturais, a identidade e a individualidade.
- Fortalecer a participação dos pais nas atividades da escola;
- Estimular o desenvolvimento da criança respeitando o seu nível de maturação;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento integral e harmônico da criança, em seus aspectos biopsicossocial e cultural, respeitando seus interesses e suas necessidades;
- Proporcionar o acesso a cultura local como forma de socializar valores existentes na comunidade.

12



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias no ambiente da escola.
- Fortalecer sua autoestima com vínculos afetivos com adultos e crianças;
- Respeitar a sua fase e seus direitos a proteção, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência e a interação com outras crianças:

Lembrando que a educação infantil é lugar de brincar, correr, pular, comer, andar, dormir, alegrar-se e ficar triste, desenhar pintar, contar ouvir histórias, balançar, rolar, empilhar e etc., enfim dar asas a imaginação nas brincadeiras de faz-de-conta, se arriscar, a ler escrever as primeiras letras até palavras de seu interesse e aprender a interagir.

- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de

13



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.

- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, além de valorizar atitudes que contribuam para sua conservação.
- Aprender a brincar, expressando emoções sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Apropriar-se de diferentes linguagens (corporal, musical, social, plástica, oral e escrita) ajustadas as diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender a ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer diferentes culturas, demonstrando atitudes de interesses, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.
- Favorecer a ampliação da visão da família em relação a sua responsabilidade no desenvolvimento integral da criança.

14

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### 4 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Projeto do Centro Educacional Menino Jesus trabalha os seguintes âmbitos e respectivos **EIXOS** (MEC 1998)

#### FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL

- Identidade, autonomia e cidadania.

O trabalho neste eixo desenvolve nas crianças a autoconfiança e o sentimento de serem aceitas, ouvidas e amadas, o que contribui para sua formação pessoal e social. Oferece oportunidade de assumirem pequenas responsabilidades e de efetuarem escolhas, o que é essencial para que desenvolvam a auto-estima e que se sintam confiantes e felizes. O desenvolvimento da **identidade** e da **autonomia** está intimamente relacionado a socialização. Nas interações se ampliam laços afetivos que contribuem para o reconhecimento do outro, na contratação de diferenças entre as pessoas e no enriquecimento de si próprias.

#### CONHECIMENTO DE MUNDO

A prática educativa deve ser organizado de modo que as crianças desenvolvam a capacidades de ampliação das possibilidades expressivas do próprio movimento, em danças, jogos e brincadeiras, para que explorem diferentes qualidades e dinâmicas do movimento: força, velocidade; resistência e flexibilidade. Deve favorecer que controlem gradualmente o movimento, aperfeiçoando o recurso do deslocamento; que se apropriem da imagem global de seu corpo, desenvolvendo atitudes de interesse e cuidado.

#### NATUREZA E SOCIEDADE

Os temas pertinentes às ciências naturais e sociais estão voltados para a construção dos conhecimentos relativos e fenômenos, acontecimentos físicos, biológicos, geográficos, históricos e culturais, possibilitando às crianças o conhecimento de novas formas de pensar sobre os eventos que as cercam.

#### MATEMÁTICA

As situações envolvendo número, relações entre quantidades, noções de espaço, contagem atendem à necessidades da criança construir conhecimentos nos domínios do pensamento. O trabalho com matemática é fundamental para que ela possa

15



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Artes visuais
- Linguagem oral e escrita
- Natureza e sociedade
- Matemática

### BERÇÁRIO I e II

Área de conhecimentos	Objetivos	Expectativas de aprendizagem
Linguagem Oral	Comunicar-se no cotidiano; Demonstrar seus sentimentos;	Conversar com a criança; Nomear objetos e figuras; Mostrar as partes do corpo nomeando-os (pé, mão, boca, nariz e etc.); Emitir sons com a boca para que a criança repita; (carro, cavalo, cachorro e etc.); Chamar a criança pelo nome. Cantar e tocar música estimulando-a a dançar.
Música	Canções infantis tradicionais; Reconhecer diversos sons; Ouvir, perceber e discriminar diferentes ritmos e produções musicais; Brincar com a música: imitar, inventar e	Produzir e reconhecer diversos sons; Brincar com música; Imitar; Explorar objetos que emitem sons; Apreciar obras musicas variadas; Participar de situações que instiguem músicas, canções e movimentos

17



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

compreender melhor um mundo que exige diferentes conhecimentos e habilidades.

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

É um dos eixos básicos na educação infantil por sua relevância na formação da criança e na ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado.

#### MÚSICA

"A linguagem musical é excelente meio para desenvolvimento, além de poderoso meio de interação social " Referencial Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Ministério da Educação, 1998).

#### ARTES VISUAIS

É uma importante forma de linguagem, comunicação e expressão, pois dá sentido as sensações, aos sentimentos, aos pensamentos, aos pensamentos e a realidade.

Os conteúdos dos eixos de trabalho mencionados acima são planejados e realizados pelos professores e auxiliares de desenvolvimento infantil (ADIS) em projetos elaborados pesquisas com as famílias, em livros e em outras fontes de conhecimento. Também são concretizados em sequencias de atividades e outras permanentes (brincadeiras, cuidados, rodas de conversa ou história (uma por dia) cantos diversificados etc.

### 5 – PRÁTICAS EDUCATIVAS

#### - FORMAÇÃO SOCIAL

#### - CONHECIMENTO DE MUNDO.

- Formação pessoal e social

- Identidade
- Autonomia

- Conhecimento de mundo

- Movimento
- Música

16



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

	reproduzir criações musicais; Explorar e identificar elementos da música para expressar;	corporais; Brincar, dançar e cantar com outras crianças; Explorar silêncios e sons com a voz, com o entomo e com materiais sonoros diversos; Interpretar músicas e canções diversas;
Matemática	Estabelecer algumas noções matemáticas presentes no cotidiano, como contagem e relações espaciais; Comunicar, por meio de gráficos, tabelas e registros, ideias matemáticas, hipóteses;	Experienciar elementos espaciais e numéricos por meio das festas, das contações de histórias, dos jogos e das brincadeiras; Deslocar-se no ambiente, engatinhando, passando por dentro, por cima, por baixo; Brincar de empilhar e construir torres, pistas para carrinhos e cidades, com blocos de madeira ou encaixe; Explorar diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereta apoiada na ponta dos pés, em um pé só, com e sem ajuda;

18

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

### • Maternal I

#### - Formação pessoal e social

- Identidade
- Autonomia

1 - Experiências voltadas ao conhecimento e cuidado de si, do outro e do meio ambiente.

#### Objetivos

- Espera-se que a criança através da interação com seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Respeitar o próximo, a si mesmo e ao meio ambiente, cultivando valores e atitudes de auto cuidado.
- Aprender a relacionar-se, comunicar-se com seus colegas, funcionários da escola e outras pessoas.
- Desenvolver hábitos saudáveis, cuidando de si mesmo e percebendo as necessidades de higiene e alimentação (saúde)
- Conhecer, valorizar e respeitar o corpo humano.
- Respeitar sentimentos, sensações e estados fisiológicos.
- Desenvolver hábitos e atitudes de cooperação, solidariedade e respeito com o outro.
- Desenvolver hábitos de auto cuidado, de segurança ao usar objetos e explorar diferentes espaços.

#### Conteúdos

19



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

- Espera-se que a criança através da interação sobre seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Utilizar brincadeiras como formas de expressão promovendo a capacidade de imaginar e criar numa constante recriação de significados;
- Interagir com parceiros em brincadeiras;
- Respeitar a si mesmo e ao outro;
- Participar de brincadeiras livres ou dirigidas desenvolvendo sua autonomia.
- Organizar o pensamento e as emoções;
- Participar de brincadeiras de roda, imitando gestos, cantos da professora e colegas;
- Danças ao som de músicas, interagindo com parceiros, imitando e criando movimentos e explorando diferentes espaços;
- Manipular materiais, objetos e brinquedos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais;
- Ampliar o repertório de brincadeiras;

#### Conteúdos

- Jogos simbólicos.
- Jogos com regras simples (esconde-esconde, pega-pega, jogar bola dentro da cesta, jogar bola para o amigo, passar a bola entre as pernas).

21



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

#### Rotina

- Roda de conversa e leitura;
- Identidade eu (nome). Eu sou assim...;
- Minha família (meu pai/mãe/irmãos);
- Ambiente familiar (minha casa/minha rua);
- Creche – os diferentes ambientes e como usá-lo, os profissionais que nela trabalham e a reação de respeito com adultos e crianças, rotina, regras e combinados;
- Valorização da vida enquanto cuidado e respeito consigo e com o outro;
- Necessidades básicas do ser humano/higiene pessoal, alimentação;
- Corpo humano (partes do corpo, cuidados com o corpo)
- Sensações: frio, calor, dor, fome, sede, sono etc.

#### Estratégias

Construção de regras e combinados

Jogos e brincadeiras

Roda de conversa

Experimentos e seus registros

Simulação de modos adequados de higiene, dar banho em bonecas e faz de conta com banho simulado por professores e crianças.

Conservação dos espaços educativos

Brincadeiras e faz de conta, livres e dirigidas nos diversos ambientes, utilizando brinquedos simbólicos e não simbólicos.

### 2- Experiências de brincar e Imaginar

#### Objetivos

20



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

- Brincadeiras e cantigas de roda
- Brincadeiras tradicionais.
- Imitação de gestos, posturas e movimentos.
- Brincadeiras com recursos variados.

#### Estratégias

- Utilização de objetos e indumentárias como apoio na imitação das ações de personagens imaginários.
- Criação de espaços e cenários;
- Uso de bolas, bambolês, cordas, bexigas, bolinhas de sabão, fantoches, dedoches, bonecas, carrinhos, jogos de encaixe, massinha, etc.
- Construção de brinquedos com monta-monta.
- Propor situações de cooperação, organização dos espaços e objetos.
- Intervir situações de conflito facilitando a criança superá-lo.
- Garantir a autoestima.

### 3 – Experiências de exploração da linguagem corporal

#### Objetivos

- Espera-se que a criança através da interação sobre seus e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

22

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Reconhecer uma atitude positiva em relação ao próprio corpo, do outro e o prazer de movimentar-se.
- Interagir com os colegas em brincadeiras.
- Utilizar linguagem corporal e/ou verbal para expressar motivos, razões e a própria vivência.
- Ampliar o repertório de práticas ligado à cultura corporal através de jogos e brincadeiras
- Construir brinquedos com monta-monta, sucata, areia.

### Conteúdos

- Esquema corporal.
- Coordenação motora.
- Lateralidade.
- Noção espacial.
- Equilíbrio.
- Expressividade.
- Cooperação.
- Cuidados com o corpo.
- Respeito a si próprio e ao outro.
- Autonomia

23



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Interessar-se e criar leitura de histórias
- Familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio de participação em situações nas quais se faz necessário e o contato cotidiano com livros, revistas, histórias em quadrinhos, etc.
  - Proporcionar a sala em ambiente alfabetizador, levando a criança perceber tudo que falamos e pensamos podem ser registrados.
  - Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos nas diversas situações presentes no cotidiano.
  - Participação em situações de leitura e escrita de diferentes gêneros feitos pela professora e também pelas próprias crianças, como contos, poemas, parlendas, trava línguas, etc.
  - Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e escrita;
  - Observação e manuseio de materiais impressos como: livros, revistas, histórias em quadrinhos, etc.

### 02 - EIXO DE TRABALHO – MATEMÁTICA

#### Objetivos

Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais, etc.

#### Conteúdos

25



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Autoestima.
- Superação de conflitos.
- Organização dos espaços e objetos.

### Estratégias

- Ginásticas.
- Danças.
- Imitação de gestos, postura e objetos.
- Uso do espelho
- Brincadeiras com bola, bambolês, corda e outros objetos.
- Movimentos coordenados básicos: andar corre saltar, subir, escalar, arrastar-se, pendurar-se, balançar-se, equilibrar-se.
- Exploração do espaço: em cima, em baixo, para frente, para trás à esquerda, à direita.

### PRÁTICAS EDUCATIVAS

#### 01 – EIXO TRABALHADO – LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

##### Objetivos

Participar de várias situações de comunicação oral e escrita para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos relatando suas vivências.

##### Conteúdos

24



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Manipular e explorar objetos e brinquedos em situações organizadas de forma existir quantidades individuais.
- Classificar e seriar objetos a partir das cores, formas e tamanhos.
- Realizar encaixes construindo novas formas.
- Reconhecer e valorizar os números.
- Ampliar as noções que envolvem as relações de comparação, classificação, seriação, ordenação.
- Utilização da contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas, junto com a professora nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Manipulação e exploração de objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a existirem as quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir características e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar rolar, transvasar, encaixar, etc.
- Noções de grandeza, de posição, de direção e sentido e noções de tempo através de jogos, brincadeiras e situações nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Exploração e conhecimento do esquema corporal, de lateralidade e localização no espaço em relação a outros objetos.
- Semelhança e diferenças entre as formas geométricas encontradas na natureza e dos objetos.

26

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

### 03 – EIXO DE TRABALHO – NATUREZA E SOCIEDADE

#### Objetivos

Explorar o ambiente para que a participação em atividade que possa relacionar com pessoas envolvam histórias, brincadeiras, estabelecer contato com pequenos jogos e canções que digam respeito animais, com plantas e com tradições culturais de seus objetivos diversos, manifestando e de outros grupos, comunidade e interesses.

#### Conteúdos

- Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e processo de transformação.
- Contato com pequenos animais e plantas.
- Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perspectivas.
- Conhecimento de fatos e acontecimentos sociais do presente e do passado, bem como a valorização destes.

### 04 - EIXO DE TRABALHO DE MÚSICA

#### Objetivo

Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais.

#### Conteúdos

27



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

- Explorar e utilizar os movimentos de apreensão, encaixe, lançamentos para uso de objetos diversos. Expressividade.
- Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso do espelho e da interação com os outros.
- Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral.

#### Equilíbrio e coordenação

- Exploração de diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereto apoiado na planta dos pés com ou sem ajuda, etc.
- Ampliação progressiva da destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar, etc.
- Aperfeiçoamento dos gestos relacionados com a apreensão, o encaixe, o traçado, o lançamento, etc., por meio da experimentação e utilização de suas habilidades manuais em diversas situações cotidianas.

29



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

- Brincar com música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais. O fazer musical.
- Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, como corpo e com materiais sonoros diversos.
- Interpretação de músicas e canções diversas.
- Participação em situações que integrem músicas, canções e movimentos corporais.
- Apreciação musical.
- Escuta de obras musicais variadas.
- Participação em situações que integram música, canções e movimentos corporais.

### 05 – EIXO DE TRABALHO – MOVIMENTO

#### Objetivo

Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo.

#### Conteúdos

- Explorar as possibilidades de gestos e ritmo corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação.
- Deslocar o próprio corpo com destreza progressiva no espaço, no andar, correr, pular... Desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras.

28



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

- As atividades do maternal (2 a 3 anos) priorizam aprendizagens que propiciam o desenvolvimento progressivo da autonomia, bem como a metodologia de projetos. Por exemplo, o grupo passara a prever regras que viabilizem a organização do ambiente de aprendizado, de trocas entre seus pares, tais como: o falar e o ouvir de forma sistematizada; a construção e a aceitação das normas de convivência, a realização do uso de talheres, do banheiro, de materiais de sala, entre outros, com a interferência da professora somente nos casos em que as crianças apresentarem reais dificuldades em realizar tais tarefas.

### 06 – EIXO DE TRABALHO – ARTES VISUAIS

#### Objetivos

Ampliar o conhecimento de mundo que possuam manipulando diferentes objetos e materiais explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística.

#### Conteúdos

- Exploração e manipulação de materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação – O fazer artístico.
- Exploração e manipulação de materiais como lápis, e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brocha carimbo, lixa, etc.; de meios como tintas, água, areia, terra, argila, massinha, etc., e de variados suportes gráficos como jornal, papel, papelão, lousa externa, caixas, madeiras, etc.

30

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando à produção de marcas gráficas.
- Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes.
- Respeito e cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.

### Apreensão em artes visuais

- Observação e identificação de imagens diversas.

As propostas de trabalho para o maternal I preveem contato mais direto com os diversos materiais. As atividades realizam-se a partir de recursos como:

Vídeo, materiais impressos (livros, jornais, revistas...), música, lápis, canetinha, giz de cera, massinha, diferentes tipos de papéis, cartazes, quadro negro, mural, brinquedos, jogos, etc.

- **MATERNAL II -**

### EIXO DE TRABALHO - LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVOS - CONTEÚDOS

Proporcionar à sala um ambiente alfabetizador. Levar a criança a perceber que tudo que imaginamos, pensamos e falamos pode ser escrito.

- Ampliar gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão, interessando-se por conhecer vários gêneros orais e escritos e participando de diversas situações de intercâmbio social nas quais possa contar suas vivências, ouvir as de outras pessoas, elaborar e responder perguntas.

31



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem ajuda do professor.

- Articulação correta das palavras. Conhecimento e produção oral de jogos verbais, como trava-línguas, par lendas, adivinhas, quadrinhos, poemas e canções.

### Prática de leitura

Participação nas situações em que os adultos (professores - AIDs) leem textos de diferentes gêneros, como contos, poemas notícia de jornal, informativos, par lendas, trava-línguas, etc.

Participação em situações que as crianças leiam, ainda que não o façam de maneira convencional.

### 07 - EIXO DE TRABALHO - PENSAMENTO LÓGICO MATEMÁTICO

#### OBJETIVOS - CONTEÚDOS

Instrumentalizar a criança para que possa utilizar sua criatividade na reelaboração e formalização de novas formas de raciocínio, tendo confiança em suas próprias estratégias e na sua capacidade para lidar com situações matemáticas novas, utilizando seus conhecimentos prévios.

Reconhecer e valorizar os números, as operações, as contagens orais e as noções espaciais como ferramentas necessárias no seu cotidiano.

- Comunicar ideias matemáticas, hipóteses, processos utilizados e resultados encontrados em situações, problema relativos à quantidade, espaço físico e medida, utilizando a linguagem oral e a linguagem matemática.

### Vocabulário Fundamental

33



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Familiarizarem-se com a escrita por meio de manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto e da vivência de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário.
- Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pela professora.
- Interessar-se por escrever palavras e textos ainda que não de forma convencional.
- Reconhecer seu nome escrito, sabendo identifica-lo nas diversas situações do cotidiano.
- Escolher os livros para ler e apreciar.
- Incentivar a produção de textos individuais e/ou coletivos, ditados oralmente à professora para diversos fins.

### Falar e escutar

- Uso da linguagem oral para conversar, brincar, comunicar e expressar desejos, necessidades, opiniões, ideias, preferências e sentimentos e relatar suas vivências nas diversas situações de interação presentes no cotidiano. Elaboração de perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa.
- Participação em situações que envolvem a necessidade de explicar e argumentar suas ideias e pontos de vista.
- Relato de experiências vividas e narração de fatos em sequência temporal e causal.
- Reconto de histórias conhecidas com a aproximação a características da história original no que se refere à

32



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Noções de grandeza (grande, médio, pequeno, maior, menor, mesmo tamanho, alto, baixo, mesma altura, grosso, fino, comprido, curto, mesmo tamanho).

- Noções de posição (dentro-fora, embaixo, em cima, na frente de, atrás de, ao lado de, mais perto de, mais longe de, o primeiro, o último, no meio, entre, de frente, de costas, de lado, à direita, à esquerda, acima, abaixo).

- Noções de direção e sentido (para frente, para trás, para cima, para baixo, para o lado, para a direita, para a esquerda, mesmo sentido, sentido contrário, setas, meia volta, uma volta)

### Números e sistema de numeração

Utilização de contagem oral nas brincadeiras e em situações nas quais as crianças reconheçam sua necessidade.

Comunicação de quantidades, utilizando a linguagem oral, anotação numérica/ e ou registros não convencionais.

- Classificação
- Sieriação
- Correspondência

### 08 - EIXO DE TRABALHO - NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVOS - CONTEÚDOS

Manifestar opiniões próprias sobre os acontecimentos demonstrando curiosidade sobre o mundo social e natural, formulando perguntas, imaginando soluções, buscando informações, confrontando ideias.

34

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Proporcionar e estabelecer relações entre o modo, entre o meio ambiente e as formas de vida que neles se estabelecem.
- Incentivar e valorizar a importância da preservação das espécies para a qualidade de vida humana.
- Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar
- Participação em atividades que envolvam história brincadeiras, jogos e canções que digam respeito a tradições culturais pertencentes a sua comunidade e de outros.

### Os lugares e suas paisagens

- Observação da paisagem local e de mudanças ocorridas ao longo do tempo.
- Importância e valorização da preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.

### Objetos e processos de transformação

Confecção e reconhecimento de algumas propriedades de objetos: máquinas, instrumentos musicais, ferramentas, aparelhos eletrodomésticos, construções, meio de transportes, meios de comunicação e outros.

Os seres vivos

Características e necessidades vitais de diferentes espécies de seres vivos e relação entre eles.

35



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Aumentar as possibilidades de expressão do próprio movimento, fazendo uso de gestos diversificados e o ritmo corporal das crianças através das vivências como: jogos, danças, brincadeiras e outros.

Fazer uso da velocidade, força, flexibilidade, resistência para explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, possibilitando o conhecimento gradativo das potencialidades respeitando seus próprios limites.

- Ajustar gradualmente o próprio movimento bem como suas habilidades motoras, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento na utilização em danças, brincadeiras, jogos e demais situações.
- Possibilitar a ampliação de formas de manuseio de diferentes materiais e objetos através de diversos movimentos como prensão, encaixe e lançamento.
- Conhecer e identificar segmentos e elementos apropriando-se progressivamente da imagem global e de seu corpo, desenvolvendo atitudes de interesse cuidado com o próprio corpo.

### EXPRESSIVIDADE

Utilização expressiva intencional do movimento nas situações cotidianas por meio de danças, Brincadeiras e de outros movimentos.

#### • ÁREA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA

- Orientação individual em reunião geral com os pais.

37



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### 09- EIXO DE TRABALHO - MÚSICA

#### OBJETIVOS – CONTEÚDOS

Explorar e identificar elementos da música para que se expressa interagindo com os outros e ampliando o seu conhecimento de mundo.

- Desenvolver a memória musical através de repertório de canções bem como a participação em jogos e brincadeiras envolvendo dança e improvisação musical.
- Oportunizar escuta de diversos gêneros musicais, estilos, épocas e culturas brasileiras e de outros povos proporcionando informações sobre as obras ouvidas e seus compositores.
- Reconhecer os elementos musicais básicos como frases, partes e formas.
- Participação em jogos e brincadeiras que envolvam dança/e ou a improvisação musical.
- Repertório de canções para desenvolver memória musical.

#### Apreciação musical

Escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção musical brasileira de outros povos e países.

- Reconhecimento de elementos musicais básicos: frases, partes, elementos que se repetem, etc.

### 10 - EIXO DE TRABALHO - MOVIMENTO

36



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

- Promover palestra e encontros com temas de interesse educativo.
- Orientará família buscando a melhoria da qualidade de vida da criança, tanto em sua casa quanto na creche.

- Promover ações culturais que aproximem a família da escola.

#### • ESTRATÉGIAS

- Reuniões os pais prevista no calendário.
- Reuniões bimestrais com o objetivo de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seu filho e também das atividades realizadas.

#### 6 – AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação organizacional do Centro Educacional Menino Jesus visa fomentar o crescimento e o desenvolvimento de todos os envolvidos, adultos e crianças e permeia a construção de situações educativas intencionais de qualidade, terá sempre a preocupação de oferecer o bem estar da criança.

A nossa preocupação com a organização do ambiente estende-se em vários aspectos como, por exemplo, rotina, atividades, formação dos profissionais e participação da comunidade e dos pais.

#### É dever da instituição oferecer qualidade para os serviços prestados a criança pequena.

- Katz (1993) indica cinco referências para medir a qualidade de um programa de educação infantil.

- 1- Proporção de criança para adulto.
- 2- Qualificações e estabilidade de equipe.
- 3- Características das interações entre crianças e adultos.
- 4- Qualidade e quantidade de equipamentos.
- 5- Qualidade e quantidade de materiais e dos ambientes destinados a educação infantil.

É nosso compromisso assegurar os direitos fundamentais da criança, seu bem estar e desenvolvimento, saúde, alimentação sadia, higiene, a brincadeira, o contato com a natureza e a ampliação de seus conhecimentos.

38

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### FEVERTEIRO/MARÇO

#### PROJETOS:

- Adaptação
- Estimulação/Boas maneiras
- Páscoa
- Alimentação
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### LINGUAGENS ORAL E ESCRITA:

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estabelecer diálogos com as crianças e ressignificar os gestos as ações e os sentimentos por meio da linguagem.

##### CONTEÚDOS:

Historias  
Musicas  
Nomes próprios  
Estímulos

### MATEMATICA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aproximar a criança do conhecimento matemático, motivando-a com atividades que contribuam para o seu conhecimento.

##### CONTEÚDOS:

Números  
Noção de tempo e espaço

### ARTES VISUAIS

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Apresentar as diferentes linguagens que a arte representa, estimulando-as a aperfeiçoar no decorrer das atividades propostas.

##### CONTEÚDOS:

Desenhos livres e dirigidos  
Pinturas

39



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Respeitar e interagir com todos do grupo

#### CONTEÚDOS:

Orações diárias  
Agradecimento em todas as refeições  
Valores  
Empatia

### ABRIL/MAIO

#### PROJETOS

- Contos de fadas
- Higiene
- Mãe
- Identidade e autonomia
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver a fala e despertar o interesse pelos livros

##### CONTEÚDOS:

Contos de fada  
Musicas  
Coordenação motora fina  
Desenho  
Historia com gravuras

### MATEMATICA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aproximar noções matemáticas vividas no cotidiano da criança

41



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

Cores  
Massinha/modelagem  
Recorte com as mãos  
Exploração do meio

### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Explorar o ambiente através das brincadeiras para a participação ativa ao interagir com diferentes elementos da natureza e do grupo social, em seu grupo de convívio.

#### CONTEÚDOS:

Interação com o grupo, ambiente e professor.  
Símbolos pascais  
Importância dos alimentos para nossa saúde

### MUSICA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Explorar o corpo com a voz, mãos e pés reproduzindo músicas.

##### CONTEÚDOS:

Dança livre  
Produzir sons

### MOVIMENTO

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Incentivar o desenvolvimento de seus movimentos

##### CONTEÚDOS:

Esquema corporal  
Dança  
Coordenação motora fina e ampla

### ENSINO RELIGIOSO

40



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeperica da Serra - SP.

#### CONTEÚDOS:

Cor e formas  
Discriminar diferença e semelhança  
Sequencia numérica  
Noção espacial/temporal

### ARTES VISUAIS

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a capacidade e a criatividade e enriquecer a imaginação

##### CONTEÚDOS:

Cores  
Dança  
Desenho e pintura (livre e dirigidas)  
Colagem  
Gravuras/desenhos de personagens

### MUSICA

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver o gosto pela música e conhecer alguns instrumentos básicos e outros meios de produzir sons com o corpo ou objetos

##### CONTEÚDOS:

Movimento  
Esquema corporal  
Sons do corpo, natureza, objetos, etc  
Coordenação motora ampla e fina  
Linguagem  
Brincadeiras cantadas

42

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Resgatar valores, interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural

#### CONTEÚDOS:

##### Natureza:

Cuidado com a natureza

O dia e a noite

O sol e a chuva

Economia de água

##### Sociedade:

A criança

A família

A escola

Datas comemorativas

##### Saúde:

Dengue

Nosso corpo

Órgãos dos sentidos: visão, olfato, paladar, audição e tato.

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar o aspecto físico e motor da criança incentivando a interação com o grupo em brincadeira

#### CONTEÚDOS:

Movimento do corpo com o uso da música

Teatro

Dramatização brincadeiras livres e poucas regras

Faz de conta

43

M



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Comparação

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Fazer com que um perceba o outro

#### CONTEÚDOS:

Desenhos

Pinturas

Colagem

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Ensinar o objetivo da festa junina e as comidas típicas de forma lúdica

#### CONTEÚDOS:

Comidas típicas

Conhecer os alimentos através do tato, paladar, olfato

### MUSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Apreciação musical

#### CONTEÚDOS:

Danças típicas

Músicas típicas

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar a coordenação motora ampla e aprender a respeitar seus espaços e limites

#### CONTEÚDOS:

Gincanas

45

M



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Valorizar e respeitar o outro por meio de atividade, contato, com o outro e brincadeiras

#### CONTEÚDOS:

Orações diárias

Valores

Brincadeiras de autonomia e interação com o grupo

Boas maneiras

Cuidados com o corpo que Deus nos deu

### JUNHO/JULHO

#### PROJETOS

- Festa junina
- Revisão dos Conteúdos Anteriores
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Explorar a linguagem oral

#### CONTEÚDOS:

Histórias

Ser identificado pelo próprio nome

Ter consciência de si mesmo

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aproximar noções matemáticas vividas no cotidiano da criança

#### CONTEÚDOS:

Contagem

44

M



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Danças juninas

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Respeitar e interagir com todos do grupo

#### CONTEÚDOS:

Orações diárias

Santos juninos

Histórias bíblicas

### AGOSTO/SETEMBRO

#### PROJETOS

- Dias dos pais
- Folclore
- Primavera
- Família na escola
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### Mostra pedagógica tema:

Atividades diversificadas de acordo com os projetos desenvolvidos

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Conhecer diferentes histórias para ampliar o conhecimento utilizando diversos portadores de texto e recursos que estimulem diferentes formas de linguagem

#### CONTEÚDOS:

**Lendas:** Saci, Iara, Boto cor de rosa, Boi tá tá, Curupira, Caipora, Negrinho do pastoreio

Música

Desenho

Parlendas

Trava-línguas

Histórias (pai, primavera, natureza, etc.)

46

M

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estabelecer contato com os números, relacionar, associar

#### CONTEÚDOS:

- Cor/formas
- Números/datas
- Músicas com contagem
- Seriação/classificação

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a capacidade e a criatividade de enriquecer a imaginação

#### CONTEÚDOS:

- Cores
- Danças
- Teatro
- Colagem
- Desenho/pintura

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Resgatar valores e mostrar a importância do cuidado com o outro e com a natureza

#### CONTEÚDOS:

- História com gravura
- Atividades diversificadas
- Reciclagem

47



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Obrigado

Com licença

Por favor

#### Histórias:

- Obrigado meu Deus
- A criação do mundo

### OUTUBRO/NOVEMBRO

#### PROJETOS

- Brinquedos e brincadeiras
- Dia das crianças
- Meio ambiente
- Festa o aniversário na última quinta-feira de cada mês

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a oralidade por meio de brincadeiras  
Reconhecer a ação na transformação o que diz respeito as pessoas e ao desperdício de água

#### CONTEÚDOS:

- Nomes brinquedos e brincadeiras
- Brincadeiras cantadas
- Leituras de diferentes textos (pelas professoras)
- Mural ecológico (figuras do meio ambiente)

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver o raciocínio lógico, respeitando a etapa do desenvolvimento individual de cada criança.

#### CONTEÚDOS:

49



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

### MUSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular os diferentes tipos de linguagem:

- Oral
- Corporal
- Expressivas, etc.

#### CONTEÚDOS:

- Sons e movimentos

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar o aspecto físico e motor das crianças, incentivando a interação com o grupo em brincadeiras.

#### CONTEÚDOS:

- Dança
- Teatro
- Brincadeiras de faz de conta
- Movimento diversificado com o corpo: saltar, rolar, andar, imitar, sentar, levantar, etc

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Valorizar e respeitar o outro por meio de atitude, contato com o outro e brincadeiras

#### CONTEÚDOS:

- Orações diárias
- Valores
- Brincadeiras em grupo

#### Coleção boas maneiras:

48



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

*Centro Educacional Menino Jesus*

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Números e suas funções

Classificação, comparação e seriação

Orientação temporal, espacial: antes, depois, atrás, a frente, fechado, aberto, sentado, em pé, deitado, perto, longe, etc.

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Produzir trabalhos de artes utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da colagem e da construção.

#### CONTEÚDOS:

- Linha, forma, cor, textura, espessura.
- Desenho, e pintura.
- Colagem
- Carimbo com legumes e folhas
- Argila e massinha

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Resgatar a cultura lúdica e tradições diversas com brincadeiras; conscientizar sobre o amor e respeito à natureza.

#### CONTEÚDOS:

- Contação de história (títulos diversos)
- Dia do brinquedo
- Cooperação
- Conceito de preservação da natureza
- Higiene do ambiente

### MUSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a percepção dos sons e as habilidades musicais

#### CONTEÚDOS:

50

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Som  
Ritmos  
Interpretação

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Desenvolver a comunicação e expressão através de jogos e brincadeiras ampliando as possibilidades expressivas do próprio corpo

#### CONTEÚDOS:

Expressão corporal  
Orientação espacial e temporal  
Mímica e imitação

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Compreender que Deus nos criou e descobrir o valor do outro em nossas vidas, valorizando uma relação de amizade

#### CONTEÚDOS:

Eu e o outro  
Valores

### DEZEMBRO

#### PROJETOS

- Natal
- Encerramento maternal II A/B
- Festa de natal

#### LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Compreender e transmitir palavras simples

#### CONTEÚDOS:

51



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Colocar as crianças em contato com músicas natalinas diversas para que possam apreciar

#### CONTEÚDOS:

Músicas natalina

### MOVIMENTO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Trabalhar a coordenação ampla

#### CONTEÚDOS:

Brincadeiras livres e dirigidas  
Dança  
Música com gestos

### ENSINO RELIGIOSO

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Promover situações que levem as crianças a conhecer o verdadeiro sentido do natal e valorizar a família

#### CONTEÚDOS:

Família  
Valores  
Símbolo natalino

### AValiação INSTITUCIONAL PELA COMUNIDADE

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96, aborda em diferentes artigos a necessidade de a escola manter padrão de qualidade na oferta e no processo de ensino aprendizagem.

Na referida lei fica evidente a necessidade de garantia de uma educação ofertada com qualidade aos alunos, nesse sentido a Creche para garantir o prescrito na lei e sua função social deve acompanhar a aprendizagem e ainda avaliar o desenvolvimento de seu processo administrativo pedagógico.

53



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Histórias natalina com gravuras  
Desenho e pintura

### MATEMÁTICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Conhecer formas, identificar cores.

#### CONTEÚDOS:

Quantidades  
Classificação  
Cores

### ARTES VISUAIS

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Estimular a criatividade e enriquecer a imaginação

#### CONTEÚDOS:

Desenhos  
Pinturas  
Colagem

### NATUREZA E SOCIEDADE

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

Identificar os seres naturais e artificiais

#### CONTEÚDOS:

Seres vivos  
Plantas  
Diferenças e semelhança

### MUSICA

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

52



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

O trabalho da creche consiste em garantir padrão de qualidade no atendimento e na aprendizagem por meio dos serviços prestados.

A avaliação é uma das formas da gestão conhecer e avaliar todos os aspectos da creche e da sua relação e assegurar a participação de todos, o que pensam os diferentes segmentos, seus anseios, habilidades e pontos fortes com as análises que o resultado da aplicação da avaliação institucional permite o gestor ter condições de promover e estimular a melhoria do desempenho de toda a equipe da creche, estabelecendo a sintonia do trabalho entre as pessoas.

Com esse processo a Instituição estabelece condições necessárias para a superação dos problemas e conflitos internos, e em prol da melhoria do processo de atendimento aos usuários elevando o grau de satisfação de todos os envolvidos.

Duas vezes por ano é realizado uma avaliação geral através de um questionário para os pais, ou responsáveis, professores.

Ao longo do ano letivo a creche e uma "Porta Aberta" para os pais, ou responsáveis colocarem em questões e fazerem sugestões, pois é em parceria que conseguimos melhorar o nosso trabalho e tornar nossas crianças mais felizes

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

- Avaliação como processo de desenvolvimento
- Observação da criança fundamentada no conhecimento de suas etapas de desenvolvimento
- Oportunizar novos desafios com base na reflexão teórica
- Diálogo frequente e sistemático entre adultos que lidam com as crianças e os pais ou responsáveis é indispensável porque o desenvolvimento e a harmonia da criança implica uma complementariedade entre a "Educação escolar e educação familiar (Delors - 1999)"

#### REGISTROS DE AVALIAÇÃO

54

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Registros das manifestações da criança e de aspectos significativos de seu desenvolvimento, as quais serão construídas pelo educador ao longo do processo, através de:

- Portfólio
- Fichas individuais
- Comunicação
- Segurança/relação tempo e espaço
- Autocuidado
- Fotos
- **AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

- Da verificação do desenvolvimento através de avaliação periódicas, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
- Da aquisição de informação dos familiares, coletadas a partir de reuniões "pais e mestres", sobre o progresso no desenvolvimento da criança;
- Da efetiva comunicação e relacionamento permanente entre creche e família, para a obtenção da opinião, em relação ao trabalho realizado.
- A manutenção permanente dos processos de "cuidar educar", vigentes na reformulação da educação infantil,
- A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos;
- Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas dos recursos e das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico anual da Instituição.

55



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Nome	Ensino	Maternal	Professora	44hs	1h	CLT	Data	R\$
Lucimara Oliveira Claudino	Superior Licenciatura Pedagógica	IA	Professora	44hs	1h	CLT	02/09/2010	2.231,37
Maria de Fátima Dias Cunha	Superior Licenciatura Pedagógica	IB	Professora	44hs	1h	CLT	01/11/1999	2.352,85
Mariána Maria Nunes	Cursando Ensino Superior 4º ano Pedagogia	Berçário	ADI	44hs	1h	CLT	01/09/2011	1.440,22
Virgínia Aparecida da Silva Moreira	Ensino Fundamental	Auxiliar de Limpeza	Limpeza	44hs	1h	CLT	01/11/2011	1.249,16
Verena Ferreira de Souza	Ensino Superior Completo	Berçário	ADI	44hs	1h	CLT	02/09/2019	1.384,83

O reajuste salarial é realizado em março de cada ano, de acordo com o dissídio coletivo do Sindbeneficente.

### 8.2 CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS

Descrição das atividades	Meses do ano											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Organização e limpeza e higiene da creche. Higiene dos colchões, lavar cobertores, chão da sala, paredes e janelas, limpeza do parque, limpeza do terreno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Decoração da creche com material colorido no corredor e salas de atividades;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inscrições e matrículas dos alunos são realizadas durante todo o ano, desde que haja a vaga.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inventário de brinquedos e do acesso de livros infantis e material pedagógico;	X		X		X		X		X		X	

57



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 8.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	FUNÇÃO	C. H.	DESCANSO	REGIME	DATA CONT.	SALÁRIO
Adriana de Lima Silva Brito	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	Aux. Cozinha	44hs	1h	CLT	01/08/2017	R\$ 1.192,74
Aurora Xavier	Ensino Superior Licenciatura Pedagógica	Maternal IA	Professora	44hs	1h	CLT	10/01/1989	R\$ 2.360,10
Camila Ferreira do Vale Julgior	Ensino Superior Incompleto	Berçário	ADI	44hs	1h	CLT	06/06/2019	R\$ 1.384,83
Claudia Dias	Ensino Médio	Merendinha	Merendinha	44hs	1h	CLT	01/06/2006	R\$ 1.251,79
Clebio Borges	Ensino Superior Pedagogia Com especialização em administração e Supervisão Escolar / Administrador De Empresas	Diretor Pedagógico	Administrador e supervisor	44hs	1h	CLT	16/10/2019	R\$3.000,00
Isandra Vieira Pereira	Cursando Ensino Superior 3º ano Pedagogia	Assistente Administrativo	Secretaria	44hs	1h	CLT	07/04/2020	R\$ 1.400,00
Eva das Dores Pires	Ensino Superior Licenciatura Pedagógica	Maternal IB	Professora	40hs	1h	CLT	01/08/2012	R\$ 2.209,92

56



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

**Centro Educacional Menino Jesus**

Estabelecimento Filantrópico da Rede Católica de Ensino.

Entidade Mantida pelo Santuário Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeceira da Serra - SP.

Inscrições para aguardar vagas. É preenchida uma ficha com todos os dados e quando surge a vaga, a escola entra em contato com a família através do telefone para efetuar a matrícula;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compra de material didático pedagógico é feito conforme a necessidade durante o ano;	Conforme necessidade											
Inventário do almoxarifado (saber o que tem e o que é necessário);	X				X							X
Limpeza caixa d'água;	X		X		X		X		X		X	
Dedetização e desratização;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Datas comemorativas; Carnaval, Páscoa, dia das mães, dia da mulher, festa junina, dia dos pais, folclore, primavera, festa de Natal, a escola tem a preocupação de realizar atividades utilizando vários tipos de materiais diferentes como tinta, cartolina, papéis variados, giz de cera, giz de lousa, lápis de cores, colas e etc.;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aniversariantes do mês: Realizado na última 5ª feira do mês com bolo e suco, feitos na cozinha do Centro Educacional para todas as crianças. É feito uma decoração em todo o refeitório, com bexigas, pratinhos, garfinhos e copos de festa, doces deixando-o mais alegre possível, dia de comemoração da vida e da importância da amizade e fraternidade entre as pessoas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Higienização dos brinquedos - Realizado a higiene com água e sabão, e demais produtos de limpeza e colocados ao sol;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração família-escola (uma creche acolhedora) parceria que deve acontecer entre a família e a escola e é destacada como essencial para que o processo educativo atinja melhores resultados, com ênfase na importância do diálogo e da colaboração entre familiares e educadores, para que somem esforços e colha bons frutos. Nesse dia é realizado um lanche para todos os presentes;	X		X		X		X		X		X	

58



## TERMOS

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, visando a execução de serviço vinculado à educação (área educacional, modalidade Creche, Berçário I, II, Maternal I e II), no Município de Itapeerica da Serra. Processo E- Nº 42638/2020.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeerica da Serra - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG. nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - APIS**, com sede na Rua Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Santa Júlia - Itapeerica da Serra - SP - CEP 06866-460, inscrita no CNPJ sob nº 51.946.960/0001-80, representada pela Presidente Senhora **ZENAIDE PRÓSPERO DOS SANTOS IOKOIAMA**, portadora do RG nº 15.169.791-7 e CPF nº 128.080.608-74, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapeerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 75 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

**Cláusula Segunda – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver, programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC.**

**Cláusula Terceira – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 10 horas diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7h00 às 17h00 (organizado em turnos de acordo com a jornada de trabalho descrita no quadro de recursos humanos)**

**Parágrafo único – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.**

**Cláusula Quarta – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá juntamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento nº 003/2020-SE e Edital nº 107/2020-SAJ-AtO.**

**Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância **per capita** de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00-3.3.50.39.00-12.365.2001.2542 e 10.22.00-4.4.50.42.00-12.365.2001.1277. No caso de prorrogação o reajuste será aplicado conforme índice do Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês posterior a apresentação e aprovação da prestação de contas.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, deixar de adotar sem

justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

1. Aplicar integralmente na OSC o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedada o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

2. Prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse.

3. Manter na OSC pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;

4. Enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:

- relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
- relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e
- apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme resolução do Conselho Municipal de Educação 02/2019).

5. A **OSC** deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";

6. Manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima – O MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

**Cláusula Nona** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

**§ 1º** - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

**§ 2º** - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

**§ 3º** - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

**§ 4º** - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

## TERMOS

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

### Cláusula Décima – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS

I- Na conclusão ou extinção da parceria, os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria geridos pela organização da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas;

**Cláusula Décima Primeira** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindida nos seguintes casos:

1. Inadimplemento de suas Cláusulas;
2. Denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima Segunda** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Terceira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Quarta** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 23 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ZENAIDE PRÓSPERO DOS SANTOS IOKOIAMA**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

- 1ª.
- 2ª.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Rua: Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapecerica da Serra – SP / Fone: 4669-1641  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) / Facebook: Apis São Paulo  
CNPJ: 51.946.960/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECERICA DA SERRA  
UNIDADE DE ENSINO: APIS – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO,  
INSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**PLANO DE TRABALHO**  
2020-2021



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Rua: Genilson T. Magalhães, 164 – Santa Júlia – Itapecerica da Serra – SP / Fone: 4669-1641  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) / Facebook: Apis São Paulo  
CNPJ: 51.946.960/0001-80

### SUMÁRIO

1. Identificação .....	03
2. Descrição da Realidade.....	06
3. Definição de Metas.....	09
4. Avaliação Organizacional.....	20
5. Plano de Aplicação de Recursos.....	23

2



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapecerica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA INSTITUIÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇO  
Nome fantasia: APIS  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
Endereço: Rua: Genilson Timóteo Magalhães, 164  
Cep: 06866-460 - Bairro: Santa Julia- Itapecerica da Serra  
Município: Itapecerica da Serra  
Telefone: 11 4669-1641  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br)

#### 1.2 FUNDAÇÃO

A APIS foi fundada no ano de 1979, é uma sociedade civil, sem fins econômicos declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988 – CNA – Resolução nº 77/2018.

#### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PELA INSTITUIÇÃO

NOME: Zenaide Próspero dos Santos Iokoia  
RG: 15.169.791-7 / CPF: 128.080.608-74  
Endereço: Rua: Talara, 16  
Cidade: São Paulo  
Telefone: (11) 98468-1284  
E-mail: [reiko@hotmail.com](mailto:reiko@hotmail.com)

#### 1.4 MANDATO ATUAL DA DIRETORIA

De 12/04/2017 à 12/04/2021

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esse documento da Associação de Promoção, Instrução e Serviços - APIS, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei

3

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus ideais. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da APIS, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância, leva em conta a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade. A APIS, desde 1979, vem cumprindo com seu compromisso. Neste mesmo ano, deu-se a primeira edição do PPP, a qual abarcava as concepções pedagógicas e a forma de materialização de suas ações, vem trabalhando, sistematicamente e com afinco, em defesa de uma educação com qualidade social. Além disso, revisitou, em cada período de sua história, esse Documento e buscou aproximação com as exigências legais e com a sua comunidade escolar. Dessas revisitas resultou o PPP, juntamente com o Plano de Trabalho de 2018, em cumprimento às determinações da Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) e em atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Sua construção resgata crenças, valores, conhecimentos da realidade escolar, definindo caminhos a serem percorridos por todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Construindo-se um compromisso político pedagógico no contexto histórico-social, assumido por todos os envolvidos.

No processo de construção houve a participação da coordenação pedagógica, direção, professores, e pais de alunos, procurando conhecer as diferentes concepções e expectativas de todos. Nesse processo foram realizadas reuniões, orientações com todos os membros envolvidos na comunidade escolar. Foram feitas leituras de material bibliográfico (RCNEI, apostilas, Currículo em Movimento da Educação Básica, livros, DNCE, BNCC, LDB, ECA, Constituição de 88), analisando a sugestão coletiva, documentos, etc., com objetivo de buscar uma boa fundamentação teórica para embasar a presente proposta.

4



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

A creche, (zero a três anos e onze meses), é equipamento educacional e não apenas de assistência. Nesse sentido, uma das características da nova concepção de educação infantil, reside na integração das funções de cuidar e educar.

Por conta disto, a Lei Federal 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Mediante a execução de atividades que, para a APIS se efetivará por meio de termo de colaboração, a fim de formalizar parceria estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeperica da Serra, visando melhorar a qualidade do atendimento a criança da creche (de 0 ano a 3 anos e 11 meses).

### DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 2.1 OBJETO DA PARCERIA

A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapeperica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 75 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

Idade	Modalidade	Quantidade de crianças por turma	Profissional
De 0 a 11 meses	Berçário I	5	01 auxiliar de desenvolvimento infantil
1 ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II	10	01 professora 01 auxiliar de desenvolvimento infantil
2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I	20	01 Professor de desenvolvimento infantil 01 auxiliar de desenvolvimento infantil
3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal IIA	20	02 Professoras de desenvolvimento infantil
3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal IIB	20	01 Professora de desenvolvimento infantil 01 auxiliar de desenvolvimento infantil

6



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

Esse projeto é fruto de um processo coletivo, onde a APIS, dentro de suas possibilidades e necessidades, buscará nesta fonte de inspiração para o trabalho a ser reavaliado em seu interior.

A Constituição Federal de 1988 recupera a Educação Infantil quando afirma em seu artigo 208, “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade”.

Com a inclusão da creche no capítulo da educação, a Constituição explicita eminentemente educativa da mesma, a qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no capítulo IV artigo 53, inciso IV, reafirma esse direito constitucional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – 9394/96 reproduz também o inciso da Constituição Federal no art. 4º do título III (do direito a Educação e do Dever de Educar).

Atendendo a esta determinação da Constituição Federal, a educação infantil mereceu um pouco mais de atenção na Lei 9394/96 na SEÇÃO – ARTIGOS 29, 30 e 31.

#### Artigo 30

A Educação Infantil será oferecida em:

- Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos e 11 meses de idade;

#### Artigo 31

Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

A promulgação da LDB exige que regulamentação em âmbito nacional, estadual e municipal seja estabelecida e cumprida.

Assim, a legislação brasileira enfatiza:

- A creche e a pré-escola constituem simultaneamente o direito da criança à educação e o direito da família de compartilhar a educação de seus filhos em equipamentos sociais;

5



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ: 51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O bairro é composto por grandes áreas verdes e está rodeado por comunidades carentes que teve seu crescimento nos últimos anos de maneira desordenada acarretando violência e muita carência. O município está inserido em uma reserva de mananciais devido à quantidade de nascentes que despejam suas águas na represa do Guarapiranga.

Considerando, no entanto as condições concretas de nosso município, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos se faz necessário conceder prioridade a atendimento em tempo integral com crianças de menor idade, oferecendo uma educação de qualidade para as mais sujeitas a exclusão ou vítimas dela, oferecemos ensino gratuito e 4 refeições diárias para as crianças. A creche APIS, é uma sociedade civil, sem fins econômicos sendo assim, justificamos a necessidade da celebração do Termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra em continuidade ao que já vem sendo feito há muitos anos ininterruptamente o presente termo será pelo período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

#### 2.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- Setenta e cinco (75) crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses. (berçário I e II, maternal I e II) em regime de semi-internato.

#### 2.3 FORMA DE ATENDIMENTO

Período integral de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 às 17h00.

#### 2.4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Padronização de seleção e matrícula das crianças desse segmento. Em que pese todas as crianças tenham direito ao acesso à educação infantil para essa demanda, a APIS prioriza aqueles que estão em situação de risco social e pessoal.

Diante dessa constatação, prioriza crianças cujos pais estão em situação de drogas, desempregados e sem condições de garantirem a subsistência de suas crianças entre outras situações.

Vale ressaltar, que o direito a vaga é um direito da criança e não dos pais, sendo assim, aqui não há espaço para ajuizar valor acerca da conduta e da moralidade dos pais.

7

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeceira da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

Reafirmando o que o ECA apregoa no que se refere ao desenvolvimento da criança e do adolescente em condições dignas de existência:

At. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata a lei, assegurando sê-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade LEI 8069 de 13 de julho de 1990.

Reafirmamos o PNE (Plano Nacional da Educação 2001/2011) que destaca a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento de suas capacidades de aprendizagem e elevação do nível de inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança a partir do nascimento na interação social mediante a ação sobre os objetivos e circunstâncias e os fatos. (BRASIL, 2001)

### 2.5 CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A instituição atende 75 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, provenientes de família de baixa renda, cujas mães necessitem trabalhar fora de casa para aumentar ou até mesmo garantir o orçamento familiar.

As famílias do bairro atendidas pela instituição são imigrantes de várias regiões do país, são pais em sua maioria jovens alguns já beneficiados pelo Projeto quando criança. Uma boa parte da população mora em terreno pertencente à Prefeitura Municipal.

A qualificação dos pais é em torno de 10% com ensino médio incompleto, 70% com ensino médio completo e 20% com nível superior completo.

Em torno de 70% dos pais são moradores do bairro desde criança e 30% residem a mais de 8 anos, se transferindo de outras localidades para este bairro.

A maioria das crianças atendidas, quando iniciam na instituição, apresentam dificuldades de comportamento, vocabulário pouco desenvolvido devido à falta de estímulo e também às condições socioeconômicas e moral que estão inseridas no seu contexto familiar. Convivem com violência de pais desempregados e alguns casos ligados ao vício de bebidas e drogas, pais em reclusão.

8



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeceira da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedora a 100% das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil e BNCC.
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da creche a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.
- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos de acordo com a planilha de recurso.
- Criar um ambiente acolhedor, seguro e prazeroso, garantindo oportunidades para que sejam capazes de experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, desgostos e vontades, agindo com progressiva autonomia;
- Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração, compartilhando suas vivências e brincadeiras;
- Integrar todos os participantes num projeto que viabilize uma ação pedagógica numa concepção construtivista e sociointeracionista, visando atividades de um trabalho coletivo;
- Ampliar as possibilidades de as crianças viverem a infância de modo a: Cuidar de si, dos outros e do ambiente;
- Expressar-se, comunicar-se, criar e reconhecer novas linguagens;
- Compreender suas emoções e sentimentos e organizar seus pensamentos;
- Ter iniciativa e buscar soluções para problemas e conflitos;
- Conhecer suas necessidades, preferências e desejos ligados à construção do conhecimento e de relacionamentos interpessoais;
- Formular um sentido de si mesmo que oriente as ações da criança.

### 3.3 FASES DA EXECUÇÃO

#### 3.3.1 OBJETIVOS

- Criar condições para o desenvolvimento integral da criança. Com práticas que propicie o os campos de experiências.

10



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeceira da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### 3 DEFINIÇÃO DE METAS

#### 3.2 PLANO DE AÇÃO

Planejar é uma atividade que está dentro da educação, visto que esta tem como características básicas: evitar a improvisação, prever o futuro, estabelece caminhos que possam nortear mais propriamente a execução da ação educativa, prever acompanhamento da própria ação. “Planejar e avaliar andam de mãos dadas”. (LIBANELO, 1992)

- Matricular 100% das crianças de acordo com o número de atendimento previsto para a instituição;
- Manter organizada e atualizada 100% da documentação da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir uma alimentação saudável de qualidade e com boa apresentação a 100% das crianças atendidas;
- Viabilizar recursos para que as ações pedagógicas aconteçam dentro dos pressupostos, pautado no PPP, com comprometimento, qualidade, ética e respeito à diversidade.
- Conduzir as demandas administrativas e financeiras de acordo com os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, em parceria com a comunidade escolar e local, buscando a segurança e a qualidade das ações pedagógicas.
- Realizar melhorias, reformas, aquisições e adequações necessárias à segurança, acessibilidade, bem estar das crianças e funcionários, respeitando também os desejos e anseios das crianças quanto às mudanças nos brinquedos e espaços.
- Oferecer e oportunizar a formação continuada aos professores e aos demais funcionários
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no projeto;
- Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, livros de acordo com a faixa etária;

9



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeceira da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ:51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Atender 75 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sem preconceitos de origem, raça, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, proporcionando condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, complementando a ação da família e da comunidade.
- Garantir a responsabilidade coletiva de educação de qualidade para a criança da creche. Assim os objetivos deverão explicitar as intenções educativas, bem como as capacidades que as crianças poderão desenvolver como consequência de ações do professor e do meio social.

#### 3.3.2 CONTEÚDO

O professor apresentará um plano anual, semanal e diário que estão embasados em um tema de acordo com a faixa etária atendida, conforme a área de experiências pré-estabelecidas através da rotina.

A programação para 2021 terá como suporte o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e têm como eixos norteadores as interações, o cuidar, o brincar e o educar.

##### A) Conhecimento de Mundo

Através dos eixos:

- **Movimento**

**Objetivo:** Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo.

**Conteúdo:**

- Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação.
- Deslocar o próprio corpo com destreza progressiva no espaço, no andar, correr, pular... Desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras.
- Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamentos para uso de objetos diversos. Expressividade.

11

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso de espelho e da interação com os outros.
- Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral.

### Equilíbrio e coordenação

- Exploração de diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereto apoiado na planta dos pés com ou sem ajuda, etc.
- Ampliação progressiva da destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar, etc.
- Aperfeiçoamento dos gestos relacionados com a preensão, o encaixe, o traçado, o lançamento, etc., por meio da experimentação e utilização de suas habilidades manuais em diversas situações cotidianas.

### Música

#### Objetivo

Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais.

#### Conteúdos

- Brincar com música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais. O fazer musical.
- Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, como corpo e com materiais sonoros diversos.
- Interpretação de músicas e canções diversas.
- Participação em situações que interagem músicas, canções e movimentos corporais.
- Apreciação musical.
- Escuta de obras musicais variadas.

12



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

#### Conteúdos

- Familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio de participação em situações nas quais se faz necessário e o contato cotidiano com livros, revistas, histórias em quadrinhos, etc.
- Proporcionar a sala em ambiente alfabetizador, levando a criança perceber tudo que falamos e pensamos podem ser registrados.
- Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos nas diversas situações presentes no cotidiano.
- Participação em situações de leitura e escrita de diferentes gêneros feitos pela professora e também pelas próprias crianças, como contos, poemas, parlendas, trava línguas, etc.
- Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e escrita.
- Observação e manuseio de materiais impressos como: livros, revistas, histórias em quadrinhos, etc.

#### Falar e escutar

- Uso da linguagem oral para conversar, brincar, comunicar e expressar desejos, necessidades, opiniões, ideias, preferências e sentimentos, relatar suas vivências nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.
- Elaboração de perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa.
- Participação em situações que envolvem a necessidade de explicar e argumentar suas ideias e pontos de vista.
- Relato de experiências vividas e narração de fatos em sequência temporal e causal.
- Reconto de histórias conhecidas com a aproximação de características da história original no que se refere à descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem ajuda do professor.
- Articulação correta das palavras, conhecimento e produção oral de jogos verbais, como trava línguas, parlendas, adivinhas, quadrinhos, poemas e canções.

14



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Participação em situações que integram músicas, canções e movimentos corporais.

#### Apreciação musical

- Escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção de obras brasileiras e de outros países.
- Reconhecimento de elementos musicais básicos: frases, partes, elementos que se repetem e etc. (a forma).

#### Artes Visuais

#### Objetivos

Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística.

#### Conteúdos

- Exploração e manipulação de materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação – o fazer artístico.
- Exploração e manipulação de materiais como lápis e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brocha, carimbo, lixa, etc., de meios como tintas, água, areia, terra, argila, etc. e de variados suportes gráficos como jornal, papel, papelão, lousa externa, caixas, madeiras, etc.
- Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando a produção de marcas gráficas.
- Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes.
- Respeito e cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.

#### Linguagem Oral e Escrita

#### Objetivo

Participar de várias situações de comunicação oral e escrita para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos relatando suas vivências.

13



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

#### Natureza e Sociedade

#### Objetivos

Explorar o ambiente para que a participação em atividade que possa relacionar com as pessoas, envolva histórias e brincadeiras, estabeleça contato com pequenos jogos e canções que digam respeito a animais, plantas e com tradições culturais de sua comunidade e de outros.

#### Conteúdos

- Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e processo de transformação.
- Contato com pequenos animais e plantas.
- Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perspectivas.
- Conhecimento de fatos e acontecimentos sociais do presente e do passado, bem como a valorização destes.

#### Os lugares e paisagens

- Observação da paisagem local e de mudanças ocorridas ao longo do tempo.
- Importância e valorização da preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.

#### Objetos e processos de transformação

- Confecção e reconhecimento de algumas propriedades de objetos: máquinas, instrumentos musicais, ferramentas, aparelhos eletrodomésticos, construções, meios de transportes e comunicação entre outros.
- Os seres vivos.
- Características e necessidades vitais de diferentes espécies de seres vivos e relação entre eles.

#### Matemática

#### Objetivos

Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais, etc.

#### Conteúdos

15

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Manipular e explorar objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a distinguir quantidades individuais.
- Classificar e seriar objetos a partir das cores, formas e tamanhos.
- Realizar encaixes e valorizar os números.
- Ampliar as noções que envolvam as relações de comparação, classificação, seriação, ordenação.
- Utilização de contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas, junto com a professora nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização com necessária.
- Manipulação e exploração de objetos e brinquedos em situações organizadas de forma a existirem as quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir características e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar, rolar, transvasar, encaixar, etc.
- Noções de grandeza, de posição, de direção e sentido, noções de tempo através de jogos, brincadeiras e situações nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Exploração e conhecimento do esquema corporal, de lateralidade e localização no espaço em relação a outros objetos.
- Semelhança e diferenças entre as formas geométricas encontradas na natureza e dos objetos.

### B) Formação Pessoal e Social

- Identidade
- Autonomia  
Experiências voltadas ao conhecimento e cuidado de si, do outro e do meio ambiente.  
Espera-se que a criança através da interação com seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:
- Respeitar o próximo, a si mesmo e ao meio ambiente, cultivando valores e atitudes de autocuidado.

16



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Utilizar brincadeiras como formas de expressão promovendo a capacidade de imaginar e criar numa constante recriação de significados;
- Interagir com parceiros em brincadeiras;
- Respeitar a si mesmo e ao outro;
- Participar de brincadeiras livres e dirigidas desenvolvendo sua autonomia;
- Organizar o pensamento e as emoções;
- Participar de brincadeiras de roda, imitando gestos, cantos da professora e colegas;
- Danças ao som de músicas, interagindo com parceiros, imitando e criando movimentos e explorando diferentes espaços;
- Manipular materiais, objetos e brinquedos para aperfeiçoamento de suas habilidades manuais;
- Ampliar o repertório de brincadeiras.

### Conteúdos

- Jogos simbólicos;
- Jogos com regras simples (esconde-esconde, pega-pega, jogar bola dentro da cesta, jogar bola para o amigo, passar a bola entre as pernas);
- Brincadeiras e cantigas de roda;
- Brincadeiras tradicionais;
- Imitação de gestos, posturas e movimentos;
- Brincadeiras com recursos variados.

### Estratégias

- Utilização de objetos e como apoio na imitação das ações de personagens imaginários;
- Criação de espaços e cenários;
- Uso de bolas, bambolês, cordas, bexigas, bolinhas de sabão, fantoches, dedoches, bonecas, carrinhos, jogos de encaixe, massinha, etc.;
- Construção de brinquedos com monta-monta;
- Propor situações de cooperação, organização dos espaços e objetos;
- Intervir em situações de conflitos, facilitando a criança superá-los;
- Garantir a autoestima.

18



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Aprender a relacionar-se, comunicar-se com seus colegas, funcionários da escola e outras pessoas.
- Desenvolver hábitos saudáveis, cuidando de si mesmo e percebendo as necessidades de higiene e alimentação (saúde).
- Conhecer, valorizar e respeitar o corpo humano.
- Respeitar sentimentos, sensações e estados fisiológicos.
- Desenvolver hábitos e atitudes de cooperação, solidariedade e respeito com o outro.

### Conteúdos

- Rotina
- Roda de conversa, leitura e música.
- Identidade (eu, nome, minha família).
- Creche (os diferentes ambientes, funcionários, regras).
- Valorização da vida, enquanto cuidado e respeito, consigo e com outro.
- Necessidades básicas (alimentação, higiene).
- Corpo humano (partes do corpo e cuidados).
- Sensações (frio, calor, dor, fome, sede, sono, etc).

### Estratégias

- Construção de regras e combinados;
- Jogos e brincadeiras;
- Rodas de conversas;
- Experimentos e seus registros;
- Simulação de modos adequados de higiene (dar banhos em bonecas e faz de conta com banho simulado por professores e crianças);
- Conservação dos espaços educativos;
- Brincadeiras e faz de conta, livres e dirigidas nos diversos ambientes, utilizando brinquedos simbólicos e não simbólicos.

### C) Experiências de brincar e imaginar

Espera-se que a criança através da interação sobre seus pares e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

17



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### D) Experiências de exploração da linguagem corporal

Espera-se que a criança através da interação sobre seus e com seus parceiros mais experientes nas diversas situações exploratórias seja capaz de:

- Reconhecer uma atitude positiva em relação ao próprio corpo, do outro e o prazer de movimentar-se;
- Interagir com os colegas em brincadeiras;
- Utilizar linguagem corporal e/ou verbal para expressar motivos, razões e a própria vivência;
- Ampliar o repertório de práticas ligadas a cultura corporal através de jogos e brincadeiras;
- Construir brinquedos com monta-monta, sucatas.

### Conteúdos

- Esquema corporal;
- Coordenação motora;
- Lateralidade;
- Noção espacial;
- Equilíbrio;
- Expressividade;
- Cooperação;
- Cuidados com o corpo;
- Respeito a si próprio e ao outro;
- Autonomia;
- Autoestima;
- Superação de conflitos;
- Organização dos espaços e objetos.

### Estratégias

- Ginásticas;
- Danças;
- Imitação de gestos e posturas;
- Uso de espelho;

19

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

- Brincadeiras com bolas, bambolês, cordas e outros objetos;
- Movimentos coordenados básicos: andar, correr, saltar, subir, escalar, arrastar-se, pendurar-se, balançar-se, equilibrar-se;
- Exploração do espaço: em cima, embaixo, para frente, para trás, à esquerda, à direita.

### ÁREA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA

- Promover reuniões sobre o desenvolvimento das crianças, através das reuniões pedagógicas prevista em calendário.
- Acompanhamento semestral, com o objetivo de mantê-los informados sobre o desenvolvimento de seu filho e também das atividades realizadas.
- Orientar a família buscando a melhoria da qualidade de vida da criança, tanto em sua casa quanto na creche.
- Promover ações culturais que aproximem a família da escola.
- **DATAS COMEMORATIVAS**

Carnaval, páscoa, dia das mães/pais, festa junina, semana das crianças e natal.

### 3.3.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início 02/01/2021 – Término 31/12/2021

## 4 AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

### Avaliação Institucional

A avaliação é um processo inerente ao desenvolvimento contínuo das instituições. Nesse período, a avaliação não se deve restringir apenas a uma coleta de dados, mas deve constituir-se em um dos processos dos quais a Instituição dispõe para analisar e planejar e/ou reorganizar ações, na medida em que subsidia intervenções a partir dos resultados obtidos, objetivando qualificar as atividades de ensinar e aprender.

A avaliação se dará de forma periódica, democrática, ao final de cada ano letivo, envolvendo toda comunidade escolar, elencando os pontos positivos e negativos da

20



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### MODALIDADE CRECHE (Conforme Res C.M.E 02/19)

ETAPAS / ANO	IDADE	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	NOME DOS PROFESSORES E AUXILIARES
BERÇÁRIO I	PARA CRIANÇAS DE ZERO A ATÉ UM ANO	5 CRIANÇAS	*ANTÔNIA SOFIA DA CONCEIÇÃO,
BERÇÁRIO II	PARA CRIANÇAS DE UM ANO ATÉ UM ANO E ONZE MESES	10 CRIANÇAS	*SABRINA NUNES ROCHA, *ISABEL RAMOS SIQUEIRA
MATERNA L I A	PARA CRIANÇAS DE DOIS ANOS ATÉ DOIS ANOS E ONZE MESES	20 CRIANÇAS	JÉSSICA DE ANDRADE SILVA MARTINS, JANAÍNA MARQUES FERNANDES DE MORAIS
MATERNA L II A	PARA CRIANÇAS DE TRÊS ANOS E 11 MESES DO ANO VIGENTE	20 CRIANÇAS	ELIANA AMÉLIA CAMPOS DOS SANTOS, DAIANE BRITO DOS SANTOS
MATERNA L II B	PARA CRIANÇAS DE TRÊS ANOS E 11 MESES DO ANO VIGENTE	20 CRIANÇAS	MISLENE MUNIZ DE LIMA, JANNY STEPHANY DE CARVALHO

\*\*OBS: Berçários I e II sala mista

22



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

gestão, através de registro de sugestões e críticas para os anos seguintes. A instituição será avaliada pela comunidade, em assembleia de pais e também pelos professores e demais funcionários. Portanto a avaliação é também uma forma de permitir a melhor organização do coletivo da escola, com vistas a uma gestão participativa, que permita à comunidade escolar entender quais os pontos significativos e suas dificuldades da organização escolar, para poder mobilizar, criar e propor alternativas aos problemas que possam surgir..

Será analisada a dinâmica de atendimento levando em conta as categorias tais como:

- Infraestrutura;
- Materiais e equipamentos;
- Relacionamento Interpessoal entre os profissionais da escola;
- Gerenciamento;
- Formação de professores;
- Planejamento e prática pedagógica;
- Articulação com a família;
- Relação escola e outras instituições..

A avaliação será registrada em ata, tendo como objetivo de reorientar a construção de ajustes da proposta da escola e fortalecimento da identidade coletiva e pessoal dos profissionais e das famílias.

A aferição do atendimento das metas se dará através de gráfica de pizza embasada nos relatórios de desembolso das crianças.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Berçários e Maternais	7h30 às 16h30
Secretária	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00

21



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 5.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
01	Antônia Sofia da Conceição	38.073.969-9	Magistério	ADI	CLT	44
02	Eliana Amélia Campos dos Santos	28.870.881-X	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	44
03	Elizângela Miranda Gomes	40.393.816-8	Ensino Médio	Merendeira	CLT	44
04	Isabel Ramos Siqueira	41.783.064-6	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	44
05	Dalane Brito dos Santos	47.232.328-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	ADI	CLT	44
06	Mislene Muniz de Lima	44.951.185-6	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	44
07	Camila Costa Prospero	38.073.969-9	Cursando Administração	Aux. Administrativo	CLT	44
08	Kátia Cristina de Lima Lopes	24.642.177-0	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
09	Sabrina Martins de Sousa	50.513.796-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
10	Janny Stephany de Carvalho	41.082.391-X	Cursando Pedagogia	ADI	Prestador serviço	
11	Jéssica de Andrade Silva Martins	46.336.031-X	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
12	Sabrina Nunes Rocha	50.598.728-4	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
13	Janaina Marques	41.783.761-6	Ensino superior	Professora	Prestador serviço	

23

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

	Fernandes de Moraes		Licenciatura Pedagogia			
14	Pedro Henrique C.M. dos Santos	38.928.978-4	Cursando Educação Física	Atividades recreativas	Prestador serviço	
15	Zenaide Próspero dos Santos Iokoiama	15.169.791-7	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Diretora	Serviço Voluntário	
16	Walter Vieira de Lima	18.835.342	Superior Completo	Administração	Serviço Voluntário	
17	Marluce Próspero de Araújo Abrahão	24.132.900	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Coordenador Pedagógico	Serviço Voluntário	

### CRONOGRAMA DE SALÁRIOS

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Salário
01	Antonia Sofia da Conceição	38.073.969-9	Magistério	ADI	CLT	1.439,11
02	Eliana Amélia Campos dos Santos	28.870.681-X	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	CLT	2.229,65
03	Elizângela Miranda Gomes	40.393.816-8	Ensino Médio	Merendeira	CLT	1.228,00
04	Izabel Ramos Siqueira	41.783.064-6	Cursando Pedagogia	ADI	CLT	1.439,11
05	Daiane Brito dos Santos	47.232.328-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	ADI	CLT	1.439,11
06	Mislene Muniz de	44.951.185-	Ensino superior	Professora	CLT	2.229,65

24



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

Próspero de Araujo Abrahão	superior Licenciatura Pedagogia	Pedagógico	Voluntário
----------------------------	---------------------------------	------------	------------

Sindicato: Sind. Intermun. Dos Empr em Inst Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Cotia e Região - SINDBENEFICENTE, CNPJ 07.947.507/0001-04, representado por seu Presidente, Sr. Homero Fraccari.

DATA BASE: MARÇO

DESPESAS, FOLHA DE PAGAMENTO/ENCARGOS PODERAM SOFRER REAJUSTES DE CÁLCULOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUMENTO SALÁRIO PELO SINDICATO.

### 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS

#### FONTES DE RECEITAS DESTE PLANO DE AÇÃO EM 2021

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO – ANUAL
1-RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1- Municipal	206.100,00
2- Estadual	0,00
3- Federal	0,00
4- Outros	0,00
5-	0,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>206.100,00</b>
2-RECURSOS PRÓPRIOS	
1- Sócios	0,00
2- Eventos	5.100,00
3- Doações	10.750,00
4- Parceiros	0,00
5-	0,00
6-	0,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>15.850,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>221.950,00</b>

26



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

	Lima	6	Licenciatura Pedagogia			
07	Camila Costa Prospero	38.073.968-9	Cursando Administração	Aux. Administrativo	CLT	1.228,00
08	Kátia Cristina de Lima Lopes	24.642.177-0	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
09	Sabrina Martins de Sousa	50.513.796-3	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
10	Janny Stephany de Carvalho	41.062.391-X	Cursando Pedagogia	ADI	Prestador serviço	
11	Jéssika de Andrade Silva Martins	46.336.031-X	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
12	Sabrina Nunes Rocha	50.598.728-4	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador serviço	
13	Janaina Marques Fernandes de Moraes	41.783.761-6	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Professora	Prestador de serviço	
14	Pedro Henrique C.M. dos Santos	38.928.978-4	Cursando Educação Física	Atividades recreativas	Prestador serviço	
15	Zenaide Próspero dos Santos Iokoiama	15.169.791-7	Ensino superior Licenciatura Pedagogia	Diretora	Serviço Voluntário	
16	Walter Vieira de Lima	18.835.342	Superior Completo	Administração	Serviço Voluntário	
17	Marluce	24.132.900	Ensino	Coordenador	Serviço	

25



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### 5.2.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever as etapas de execução do Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de acordo com a(s) área(s) de atuação ou serviços.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	*Manutenção do prédio; *Limpeza da caixa de água; *Desdetrização *Pinturas das salas; *Aquisição de utensílios de cozinha e materiais pedagógicos; *Higienização dos brinquedos; *Reunião de pais (café/Chá) *Decoração das salas para o início do ano letivo	*Projetos: Adaptação/carnaval *Finalização do projeto com baile de fantasias *Aquisição de fantasia e tintas de rosto; *Festa dos aniversariantes (bolos, suco, bexigas); *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Escola / Páscoa *Aquisição de tatames e caixa organizadora, brinquedos pedagógicos, *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Minha Identidade / Livro *Aquisição de livros infantis, lembrancinha de páscoa (chocolate), *Reunião de pais, café/chá. *Teatro de páscoa, confecção do cenário, *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Mães/saúde *Confeção de lembrancinhas dia das mães, *Aquisição de TNT para confecção da roupa de apresentação e decoração da festa; *Festa dos Aniversariantes (bolos, sucos, bexigas), *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.	*Projetos: Cores/festa junina *Apresentação da festa junina *Aquisição de utensílios para cozinha. *Manutenção do prédio: corte da grama e manutenção em geral.

27

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	*Projetos: música/Recreação "Brincar é coisa séria" *Aluguel de brinquedos para a semana de recreação (cama elástica, piscina de bolinha) *Festa dos aniversariantes (bolos, bexigas, sucos) *Aquisição de materiais pedagógicos e didáticos; *Recesso *Manutenção do prédio, corte da grama.	*Projetos: -Dia dos Pais/ -Minhas emoções/ -Folclore; *Apresentação do dia dos pais; *Confeção de lembrancinhas e cartões para o dia dos pais; *Festas dos aniversariantes (bolo, sucos e bexigas) *Manutenção do prédio, corte da grama	*Projetos: Estações do ano *Fechamento do projeto com piquenique na grama; *Teatro "Margarida Friorenta" *Manutenção do prédio, corte da grama. *Reunião de pais (café/chá)	*Projetos: Dia das crianças/ Animais *Aluguel de brinquedos (piscina de bolinha) *Compra de lembrancinhas do dia das crianças; *Festa dos aniversariantes (bolos, sucos, bexigas) *Manutenção do prédio e corte da grama. *Matriculas e Rematriculas	*Projetos: Meio de transportes/ trânsito *Teatro de acordo com o projeto *Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos *Aquisição de TNT e tecido, *Manutenção do prédio e corte da grama. *Avaliação de fechamento anual *Relatório individual do aluno	*Projetos: Natal/Recreação *Confeção de lembrancinhas do natal, *confeção de roupas para as apresentações, *compras dos presentes de natal *Festa dos aniversariantes (bolo, suco e bexiga) *Apresentação de Natal *Reunião de pais de fechamento anual (café/chá)

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Fundo	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recursos Municipais	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00
Recurso com Eventos/doações	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83

28



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

SUBTOTAL			
<b>3 - MATERIAL DE CONSUMO</b> Descrever todos os custos referentes a:			
a- Alimentação	2.000,00	1.500,00	3.500,00
b- Materiais de Limpeza/Higiene	4.000,00		4.000,00
c- Materiais Didáticos	1.000,00		1.000,00
d- Materiais Pedagógicos	1.000,00		1.000,00
e- Materiais de Escritório/Papelaria	800,00		800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.800,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>10.300,00</b>
<b>4 - ENCARGOS</b> Descrever todos os custos referentes a:			
a- INSS	42.300,00		42.300,00
b- FGTS	10.800,00		10.800,00
c- Tarifas Bancárias			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>53.100,00</b>		<b>53.100,00</b>
<b>5 - OUTROS</b> Descrever todos os custos referentes a:			
a- Pis sobre a folha	1.350,00		1.350,00
b- Material manutenção e mão de obra	3.000,00	1.500,00	4.500,00
c- Honorarios Contábeis	11.200,00	800,00	11.800,00
d-Cestas basicas ou Notas Prestadores de serviço VR/Vale alimentação			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.550,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>17.650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>206.100,00</b>	<b>15.850,00</b>	<b>221.950,00</b>

30



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

5.4 A execução do objeto se dá de Janeiro a Dezembro

### 5.5 ORIGEM DOS RECURSOS

#### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO 2021

Custo deste Plano de Ação

Natureza da Despesa	Fundo Municipal		Fundo Próprio		Total
		Mensal			
<b>Custos – Anual (12 meses)</b>					
<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b> Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal					
a- Diretoria					
b- Diretor de Escola – Pedagogo Administrativo					
c- Aux. Adm. (salário mês, férias, 13º)	12.500,00		2.400,00		14.900,00
d- Professor (salário mês, férias, 13º)	50.000,00		3.000,00		53.000,00
e- Aux. Serviços Gerais (salário mês, férias, 13º)	12.500,00		2.400,00		14.900,00
f- Terceiros					
g- ADI (salário mês, férias, 13º)	48.350,00		3.650,00		52.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>123.350,00</b>		<b>11.450,00</b>		<b>134.800,00</b>
<b>2 - MATERIAIS FUNCIONAIS</b> Descrever todos os custos referentes a:					
a- Água	1.200,00		200,00		1.400,00
b- Energia	1.400,00		400,00		1.800,00
c- Telefone	1.200,00		200,00		1.400,00
d- Gás	1.500,00				1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.300,00</b>		<b>800,00</b>		<b>6.100,00</b>

29



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
 R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP  
 CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
 CNPJ:51.946.960/0001-80  
 E-mail [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook Apis São Paulo

### PREVISÃO DE SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO 2021

Nº	Nome	Função	Salário Mês	Salário Ano	FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL GASTO NO ANO
1	Antonia Sofia da Conceição	ADI	1.439,11	14.247,00	1.901,09	1.439,11	17.587,20
2	Eliane Amélia Campos dos Santos	Professora	2.229,65	22.091,10	2.940,00	2.229,65	27.260,75
3	Elizângela Miranda Gomes	Merendeira	1.228,00	10.931,00	1.600,00	1.228,00	13.759,00
4	Isabel Ramos Siqueira	ADI	1.439,11	14.247,00	1.901,09	1.439,11	17.587,20
5	Delane Brito dos Santos	ADI	1.439,11	14.247,00	1.900,00	1.439,11	17.586,11
6	Mislene Muniz de Lima	Professora	2.229,65	22.091,10	2.940,00	2.229,64	27.260,74
7	Camila Costa Prospero	Aux. Administrativo	1.228,00	10.931,00	1.600,00	1.228,00	13.759,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>11.232,63</b>	<b>108.785,20</b>	<b>14.782,18</b>	<b>11.232,62</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>134.800,00</b>

31

## TERMOS



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 501/1988  
R. Genilson Timóteo Magalhães, 164 – Cidade Santa Júlia – Itapeverica da Serra – SP  
CEP: 06866-460 - fone: 4669-16-41  
CNPJ: 51.946.960/0001-80  
E-mail: [apisapis@ig.com.br](mailto:apisapis@ig.com.br) Facebook: Apis São Paulo

\*DESPEBAS, FOLHA DE PAGAMENTO/ENCARGOS PODERAM SOFRER REAJUSTES DE CÁLCULOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUMENTO SALÁRIO PELO SINDICATO.

\*EM DATAS COMEMORATIVAS, (PÁSCOA, DIA DAS MÃES/PAIS, SEMANA DAS

CRIANÇAS, FIM DE ANO), SERÃO LANÇADAS NOTAS COM ALIMENTOS EXTRAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONFORME A DATA COMEMORATIVA) QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS.

\*NA DESCRIÇÃO DO ITEM: 5 - OUTROS: B-MATERIAL MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA: SERÃO LANÇADAS NOTAS DE: MATERIAL MANUTENÇÃO/ PRESTADORES DE SERVIÇOS/ REPARAÇÃO PREDIAL E EM BENS DE USO DA INSTITUIÇÃO.

Zenaide Prospero dos S. Iokoiama  
Presidente

32

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DA CRIANÇA IZILDINHA, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, visando a execução de serviço vinculado à educação (área educacional, modalidade Creche, Berçário I, II, Maternal I e II), no Município de Itapeverica da Serra. Processo E- Nº 42672/2020.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135-Centro - Itapeverica da Serra - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG. nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**, com sede na Rua Raul Valentim Busnello, 67 – Jardim Nivalves - Itapeverica da Serra - SP - CEP 06851-230, inscrita no **CNPJ sob nº 51.251767/000124**, representada pela Presidente Senhora **CRISTINA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 25.949.020-9 e CPF nº 260.017.328-50, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapeverica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 140 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver, programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 10 horas diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7h00 às 17h00 (organizado em turnos de acordo com a jornada de trabalho descrita no quadro de recursos humanos)

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento nº 003/2020-SE e Edital nº 107/2020-SAJ-AtO.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância per capita de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00-3.3.50.39.00-12.365.2001.2542 e 10.22.00-4.4.50.42.00-12.365.2001.1277. No caso de prorrogação o reajuste será aplicado conforme índice do Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês posterior a apresentação e aprovação da prestação de contas.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e

c) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

1. Aplicar integralmente na OSC o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedada o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

2. Prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse.

3. Manter na OSC pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;

4. Enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:

a) relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;

b) relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e

c) apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme resolução do Conselho Municipal de Educação 02/2019).

5. A **OSC** deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";

6. Manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

1. Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;

2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre

## TERMOS

outro, a devida tomada de contas especial; e

4. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

**Cláusula Nona** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

### Cláusula Décima – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS

I- Na conclusão ou extinção da parceria, os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria geridos pela organização da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas;

**Cláusula Décima Primeira** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindida nos seguintes casos:

1. Inadimplemento de suas Cláusulas;
2. Denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima Segunda** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Terceira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Quarta** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 23 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**CRISTINA OLIVEIRA**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

- 1ª.
- 2ª.



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNSP, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-86  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapecerica da Serra - SP

## PLANO DE TRABALHO

2021



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNSP, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-86  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapecerica da Serra - SP

### SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	3
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	3
1.2. FUNDAÇÃO .....	3
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO .....	3
1.4. MANDATO DA ATUAL DIRETORIA .....	3
1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	4
1.5.1. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE – CONFORME ESTATUTO .....	4
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE .....	5
2.1. OBJETIVO DA PARCERIA .....	5
2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO .....	6
2.3. FORMA DE ATENDIMENTO .....	7
2.4. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA .....	7
3. DEFINIÇÃO DE METAS .....	9
3.1. METAS .....	9
3.1.1. Berçário 1 .....	9
3.1.2. Berçário 2 .....	9
3.1.3. Maternal I e II .....	10
3.1.4. Adequação as medidas de segurança sanitária .....	11
3.1.5. Plano de ampliação e manutenção do espaço físico .....	11
3.2. PLANO DE AÇÃO .....	12
3.3. FASES DE EXECUÇÃO .....	12
3.3.1. OBJETIVOS .....	12
3.3.2. CONTEÚDO .....	13
3.3.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO .....	15
4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL .....	16
4.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....	16
4.1.1. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	16
AVALIAÇÃO DA CRECHE PELA COMUNIDADE .....	17
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM .....	18
PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA .....	18

## TERMOS



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeperica da Serra - SP

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	20
5.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS.....	20
5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS.....	21
5.3. VALOR DE PARCERIA /SUBVENÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS.....	21
5.5. ORIGEM DOS RECURSOS – PLANO DE AÇÃO (Municipal, Estadual, Federal).....	22
ANEXOS.....	25



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeperica da Serra - SP

**2 TESOUREIRO:** Claudio de Camargo  
 R.G.: 4.929.187 – 7

**RELAÇÕES PÚBLICAS:** Antônio Paulo da Costa Carvalho  
 R.G.: 3.095.311 – X

**CONSELHO FISCAL**  
 Antônio da Matta Junqueira  
 R.G.: 4.597.033  
 Angelina Souza Silva Rocha  
 R.G.: 7.313.661  
 Marly dos Santos Carneiro  
 R.G.: 10.989.304 - 9  
 Roberto de Almeida Rocha  
 R.G.: 5.938.790  
 Suzana Maria Bezerra  
 R.G.: 18.485.108  
 Luciana Garcia da Silva  
 R.G.: 22.473.228 - 6  
 Rizélia Martins Cavalcante de Castro  
 R.G.: 36.731.398 – 4  
 Maria Izilda Duarte Camargo  
 R.G.: 6.629.291  
 Inês Maria da Silva  
 R.G.: 17.051.745 -7  
 Camila Lavieri Viana  
 R.G.: 34.571.914-1

**1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

CNPJ: 51.251.767/0001-24  
 Data de Inscrição no CNPJ 28/ 08/1999

**1.5.1. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE – CONFORME ESTATUTO**

Sob a denominação de CASA DA CRIANÇA IZILDINHA, também designada pela sigla "C.C.I", fundada em 09 de janeiro de 1983, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Raul Valentim Busnello, nº 67 – Jardim Nivalves.



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeperica da Serra - SP

**PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO<sup>1</sup>**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: CASA DA CRIANÇA IZILDINHA  
 Endereço: RUA RAUL VALENTIM BUSNELLO, 67, JARDIM NIVALVES  
 Cidade: ITAPEPERICA DA SERRA Estado: SÃO PAULO  
 CEP: 06851-230  
 Telefone: (11) 4666-6205  
 Correio Eletrônico: nil-tov@hotmail.com  
 Site: https://casadacriancaizildinha.com.br/

**1.2. FUNDAÇÃO**

09 DE JANEIRO DE 1983

**1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do Presidente: CRISTINA OLIVEIRA  
 RG: 25.949.020-9 SSP/SP

Nome da Coordenadora Pedagógica: RIZÉLIA MARTINS CAVALCANTE DE CASTRO  
 R.G.: 36.731.398 – 4 SSP/SP

**1.4. MANDATO DA ATUAL DIRETORIA**

Vigência do mandato da Diretoria atual e do Conselho Fiscal: de 28/01/2016 até 27/01/2022.

**PRESIDENTE:** Cristina Oliveira  
 R.G.: 25.949.020 - 9  
**VICE – PRESIDENTE:** Doralice Trajano Oliveira  
 R.G.: 13.854.805 – 5

**1 SECRETÁRIA:** Ananete Aparecida de Oliveira  
 R.G.: 19.685.646 – 2

**2 SECRETÁRIA:** Suely Lavieri Baratto  
 R.G.: 7.786.138 – 3

**1 TESOUREIRO:** Irineu Rodrigues Lermes  
 R.G.: 11. 252.506 – 4

<sup>1</sup> Documentação em anexo: Estatuto Social, Ata de eleição da diretoria, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
**FONE: (11) 4666-6205**  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeperica da Serra - SP

**2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

**2.1. OBJETIVO DA PARCERIA**

Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da modalidade creches, em período integral, num total de 140 (cento e quarenta) crianças, não inseridas nas Escolas Municipais, assim distribuídas.

**Modalidade atendimento educacional**

- 140 (cento e quarenta) crianças
- Berçário I e II (0 meses a 2 anos)
- Maternal I e Maternal II (2 a 3 anos e 11 meses)

A Casa da Criança Izildinha se relaciona intrinsecamente com a cidade de Itapeperica da Serra, compondo em muitos momentos suas histórias e identidades com as pessoas do município. A excelência no cuidar e educar é refletida na formação de cidadãos críticos, comunicativos, solidários e responsáveis. Sienta-se ainda que as crianças são orientadas para o compromisso com sua aprendizagem e com as mudanças sociais em favor de maior equidade e justiça. Assim, essa Instituição forma egressos autônomos e capazes de seguir com confiança o novo caminho a ser trilhado.

A parceria entre a entidade e a prefeitura de Itapeperica da Serra é essencial, pois para ter os meios favoráveis à formação de cidadãos ativos precisamos de: um espaço físico adequado e sua manutenção constante, profissionais capacitados, adquirir materiais pedagógicos, ofertar uma alimentação equilibrada, sendo assim não conseguimos executar nenhuma

## TERMOS



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNSS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

das atividades acima sem a colaboração do município, uma vez que a creche é particular e filantrópica.

### 2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

> 140 (cento e quarenta) crianças

Idade	Modalidade	Qtde/criança	Profissional	Função
0 a 11 meses	Berçário I	5	Josivânia Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
1 a 11 meses	Berçário II	10	Andrea Pereira da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
2 a 11 meses	Maternal I - A	23	Amanda de Sá Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
2 a 11 meses	Maternal I - B	23	Waiqueline da Silva Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
2 a 11 meses	Maternal I - C <sup>2</sup>	23	A ser contratada	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
3 a 11 meses	Maternal II - A	28	Elizangela Gomes Caires	Professora
3 a 11 meses	Maternal II - B	28	Érika Alves de Jesus Dornelas Soares	Professora

<sup>2</sup> Ainda não temos alunos matriculados nessa sala.



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNSS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

empregadas diaristas que trabalham nas residências próximas da escola ou do bairro, além de outros trabalhos informais; pedreiros; ajudantes de pedreiros, camelôs.

Aspectos Sociais e Culturais: As atividades culturais do bairro, estão relacionadas a locais como: o campo de futebol do Zé Cacau ou a as ruas pouco movimentadas por carro. Raramente acompanham seus responsáveis ao Shopping da Região.

Aspectos Assistenciais: Existem no bairro: farmácias, uma creche municipal e duas particulares, duas escolas de Educação Infantil – modalidade Jardim. Há várias escolas de ensino Fundamental e Médio. Falta uma Única Básica de Saúde.

Atualmente atendemos um número maior de crianças advindas de escolas particulares da região. Talvez porque o poder aquisitivo dos pais sofreu uma queda, refletida pela situação do país. Porém, é preciso considerar a hipótese de que a qualidade de trabalho da creche já passa a ser considerada por esses pais, que já não tem mais medo de colocar seus filhos em uma instituição pública.



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNSS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

### 2.3. FORMA DE ATENDIMENTO<sup>3</sup>

A Casa da Criança Izildinha é uma organização social civil na modalidade de Educação Infantil (creche), atende 140 (cento e quarenta) crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos 11 (onze) meses no período das 7:00h às 17:00h.

### 2.4. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A Casa da Criança Izildinha está situada entre casas populares, de classe média e favelas. Nas proximidades temos uma padaria, loja de materiais de construção, pequenas papelarias, bares e duas escolas estaduais: "Leda Felice Ferreira" e "Asa Branca". O bairro é 90% residencial, tendo algumas ruas asfaltadas e outras de terra.

A clientela é dividida: uma parte da clientela é proveniente do próprio bairro ou dos bairros próximos como Jardim Paraiso, Virgínia, Marilú. Muitas crianças vêm de bairros distantes, tais como Potuverá, Olaria, Parque Paraiso e outros. Essas crianças frequentam nossa escola para acompanhar seus pais que trabalham nas nossas imediações ou a rota faz caminho para o trabalho.

As famílias atendidas, em sua maioria, não possuem casa própria, emprego fixo ou uma renda mínima. A renda familiar é composta por trabalho informal; as mães trabalham como diarista e os pais, quando se fazem presentes na família, trabalham como pedreiros. A família é numerosa, por exemplo, em uma casa de dois cômodos moram além de pai, mãe e filhos, avós, tios e por vezes amigos. Em geral, as crianças atendidas possuem um nível socioeconômico baixo. Suas atividades culturais e de lazer, ficam restritas a pequenos passeios a casa de parentes (no mesmo bairro), programa de televisão. Análise de alguns aspectos específicos:

Aspectos econômicos: As atividades econômicas da população atendida concentram-se nos comércios do bairro (mecânicas, padaria, papelaria, bares, mercearias). Existe ainda um grande número de trabalhadores informais como:

<sup>3</sup> Fotos da infraestrutura em anexo.



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
FONE: (11) 4666-6205  
CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNSS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

As metas constituem um recurso estratégico fundamental para o sucesso da instituição a longo prazo. Isso porque as metas são integrantes de objetivos maiores que ajudam a comunidade escolar a se concentrar na jornada e alocar seus recursos e tempo de forma mais eficiente. Do ponto de vista pedagógico, as metas auxiliam no desempenho e ajudam a identificar pontos fracos e fortes, impulsionando a educação rumo ao propósito desejado.

#### 3.1. METAS

##### 3.1.1. Berçário 1<sup>4</sup>

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Promover o desenvolvimento de vínculos afetivos;
- Favorecer o desenvolvimento das variadas formas de expressão e comunicação, permitindo que as crianças se expressem com liberdade.
- Permitir às crianças experimentar as diversas propriedades dos materiais, explorar o mundo, segundo seus próprios desejos e possibilidades.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, ampliando e diversificando suas pesquisas, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.
- Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.
- Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

##### 3.1.2. Berçário 2

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Estimular as crianças auditiva, tátil e visualmente;
- Explorar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento...

<sup>4</sup> A matriz curricular está em anexo.

## TERMOS



### CASA DA CRIANÇA IZILDINHA

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao engatinhar e andar;
- Desenvolver atitudes de confiança e autonomia nas capacidades motoras.
- Iniciar a formação de hábito de refeição à mesa.
- Incentivar o jogo simbólico, e promover atividades de artes plásticas.
- Compreensão de comandos simples, jogos compartilhados, estímulo à expressão oral através de contação de histórias e músicas.
- Estimulação da motricidade fina: uso de massa de modelar, rasgar, amassar, jogos de encaixe, manuseio de livros.

#### 3.1.3. Maternal I e II

Objetivos Gerais de Aprendizagem e desenvolvimento:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos,

10



### CASA DA CRIANÇA IZILDINHA

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

Aquisição de berços individuais

- Salas do Maternal I e II

Troca do mobiliário

Aquisição de materiais didáticos: lousa brancas, quadro de avisos

Aquisição de materiais socioeducativos

#### 3.2 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da Casa da Criança Izildinha consiste em um instrumento de trabalho definindo os objetivos a serem atingidos, e identificando os meios, as ações e as estratégias necessárias para o alcance das metas e objetivos.

#### 3.3. FASES DE EXECUÇÃO

A fase de execução é o momento em que as ações planejadas no plano de ação serão colocadas em prática. Nesta etapa há uma sinergia na equipe tanto pedagógica quanto administrativa.

##### 3.3.1. OBJETIVOS

- Propiciar o acesso de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses à Educação Infantil – Modalidade: Creche, em horário integral, sendo prioritário o atendimento aquelas em que as vulnerabilidades sociais, econômicas, psicológicas se evidenciam no diagnóstico da equipe social;
- Estabelecer vínculos afetivos entre crianças e adultos, a fim de fortalecer a autoestima e ampliar as possibilidades de relação com o meio social;
- Promover o crescimento e desenvolvimento físico das crianças, oportunizando as 3 refeições diárias, com base no planejamento nutricional, observando as necessidades específicas da faixa etária em questão;
- Estimular o desenvolvimento motor e de outras habilidades potenciais das crianças;

12



### CASA DA CRIANÇA IZILDINHA

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

#### 3.1.4. Adequação as medidas de segurança sanitária

Adequação aos sanitários:

- Instalação de assentos nos vasos sanitários
- Colocação de folders com informações didáticas sobre a lavagem das mãos.

Estações de higiene:

- Instalação de dispensador de sabonete líquido
- Instalação de suporte de papel toalha
- Instalação de dispensadores de álcool em gel

Distanciamento Social

- Sinalização de rotas (com tinta) dentro da creche para que as crianças mantenham distância entre si.

Controle de temperatura

- Aquisição de termômetros digitais

#### 3.1.5. Plano de ampliação e manutenção do espaço físico

- Pintura externa e interna do prédio
- Espaço para recriação

Cobertura do pátio externo

Aquisição de brinquedos

- Cozinha e dispensa

Manutenção

- Sala do Berçário

Adaptação da sala para receber uma pia

11



### CASA DA CRIANÇA IZILDINHA

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNBS, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- Resgatar a importância da creche como um espaço comunitário através do envolvimento dos pais e/ou responsáveis, a família, a comunidade e demais segmentos da sociedade;
- Estimular práticas interinstitucionais que viabilizem o desenvolvimento e a garantia dos direitos das crianças.
- Promover a atuação conjunta dos profissionais da creche independente de cargos, funções e horários;
- Promover a adaptação da infraestrutura necessária ao funcionamento de nossa instituição.
- Acompanhar o processo de desenvolvimento/ aprendizagem atuando junto ao corpo docente, alunos e pais no sentido de analisar os resultados com vistas a sua melhoria.
- Subsidiar o corpo docente na elaboração e implementação do planejamento anual, propondo alternativas metodológicas a partir de reflexões coletivas.
- Promover encontros e reuniões com temas relevantes identificados a partir da observação e análise da realidade de nossa creche que efetivem a proposta pedagógica.
- Apoiar e subsidiar a elaboração e implementação de projetos desenvolvidos.
- Analisar e refletir sobre a avaliação promovendo ações de melhoria no processo desenvolvimento / aprendizagem.

#### 3.3.2. CONTEÚDO<sup>5</sup>

A partir de estudos feitos sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) organizou-se um currículo estruturado em torno de 6 direitos de aprendizagem de todas as crianças na Educação Infantil:

- **CONVIVER** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

<sup>5</sup> Fotos de projetos desenvolvidos em 2020.

13

## TERMOS



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNS5, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

- **BRINCAR** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **PARTICIPAR** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **EXPLORAR** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **EXPRESSAR**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Todos os direitos de aprendizagem são contemplados em campos de experiências, pois acredita-se que a criança pequena aprende a partir de experiências relevantes e significativas, no entrelaçamento entre a vida cotidiana das crianças e seus saberes e os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade. Os campos de experiência trabalhados serão:

- O Eu, o Outro e o Nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações

14



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNS5, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

### 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL<sup>6</sup>

#### 4.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliar é uma ação fundamental dentro da gestão participativa dos processos na Instituição. Nesse sentido, avaliação orienta em relação aos caminhos percorridos a serem analisados e melhorados, também aponta para novas possibilidades e encaminhamentos, em qualquer nível do âmbito escolar, norteando e alertando em relação à responsabilidade social que é o compromisso da creche.

Todo contexto avaliativo nos direciona para dois segmentos: avaliação institucional e avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Ambas estão interligadas, e, a partir disso, o diálogo constante, de forma coletiva e compartilhada pelos diferentes sujeitos envolvidos, conduzirá a uma ação pedagógica qualificada e eficiente.

#### 4.1.1. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A dimensão do conhecimento envolve o aprendizado da cultura geral e a valorização de novos conhecimentos que atentem aos desafios de uma sociedade em constante movimento. A dinamicidade desse processo gera mudanças tecnológicas e científicas e nos impulsiona a constantemente avaliarmos o que devemos manter e o que devemos mudar em nossas práticas pedagógicas e nos processos da gestão educacional, sem cairmos em modismos.

Nesse sentido, os processos de ensino e aprendizagem não se limitam à transmissão dos conhecimentos acumulados na história nem à transmissão de informações, mas se preocupam, essencialmente, com a transformação desses conhecimentos em saberes significativos e contextualizados para os aprendentes.

<sup>6</sup> Gráficos da avaliação em anexo.

16



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNS5, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

Os campos de experiências serão abordados dentro de projetos, com o intuito de dar sentido criativo à aprendizagem, por meio do despertar da curiosidade, envolvendo a todos de maneira ativa e participativa nas diferentes etapas.

#### 3.3.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

##### PROJETOS 2021

- JANEIRO: Socialização
- FEVEREIRO E MARÇO: Carnaval das cores e frutas
- ABRIL E MAIO: Meio Ambiente
- JUNHO E JULHO: Festa das Tradições
- AGOSTO E SETEMBRO: Folclore
- OUTUBRO E NOVEMBRO: O circo
- DEZEMBRO: Corrente do bem

15



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNS5, Reg. 23002 005244/88-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

Diante dessas considerações, a Casa da Criança Izildinha reconhece a avaliação dos diferentes processos que ocorrem no espaço escolar como eixo fundamental para o desenvolvimento institucional. Ciente de que somente a avaliação não seja a solução, uma vez que exige o reconhecimento de situações-problema identificadas e o encaminhamento de ações de melhoria e de aprimoramento.

Para estimular a reflexão e acompanhar os diferentes processos avaliativos, a equipe administrativa desempenha um relevante papel. Ela está em constante diálogo com o Colegiado Pedagógico e, em conjunto, buscam se alternativas para melhoria dos processos previstos na proposta pedagógica da Instituição.

#### AVALIAÇÃO DA CRECHE PELA COMUNIDADE

O objetivo da avaliação que a comunidade faz da creche tem como principal objetivo: fortalecer a integração da Instituição com o território no qual está inserida, visando maior participação das famílias e representantes da comunidade local na construção e execução do Projeto Político Pedagógico.

Em reuniões semestrais, o grupo se reúne para analisar o desenvolvimento dos projetos, pois é a análise que permitirá identificar a real situação da escola.

- oportunidades educativas diversificadas e articuladas à proposta político-pedagógica da escola, incluindo a organização de tempos e espaços, estratégias e metodologias de aprendizagem, valorização da cultura, das novas mídias e dos saberes locais;

- processos educativos centrados nos estudantes, considerando os saberes, os desejos, as necessidades e valorizando a identidade cultural, étnica e de gênero de cada sujeito;

- integração com o território, com o envolvimento da escola nas questões locais e utilização do território como espaço de aprendizagem.

17

## TERMOS



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

A análise do diagnóstico a partir destes eixos favorece a visualização dos pontos fortes e das fragilidades da escola em relação a sua capacidade de executar um projeto educativo que realmente valorize os processos participativos e democráticos e a integração dos diferentes atores da comunidade escolar e do entorno, de forma a constituir-se numa escola articuladora da educação no território.

### AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Avaliar é parte do processo de ensinar e aprender. Nesse processo, necessita-se valorizar as experiências das crianças, seus conhecimentos prévios, instigando-os para a construção do conhecimento científico em prol da transformação da sociedade. Igualmente, as transformações causadas pelas metodologias ativas na ação de ensinar e aprender serão observadas e analisadas criteriosamente e incorporadas gradativamente nos processos avaliativos.

Ação que visa também à identificação das lacunas de aprendizagem, por meio da observação, análise, que exigem do professor (re)planejamento, atentando para as dificuldades individuais das crianças e também as coletivas. Enfim, ensinando, avalia-se, avalia-se ensinando e aprendendo.

### PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

A avaliação na creche é sistemática e contínua, abordando os aspectos cognitivo, psicológico, socioafetivo e psicomotor. Pressupõe uma organização intencional e sistemática do processo pedagógico, exigindo que o educador planeje o seu trabalho, avalie o processo e os seus efeitos no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças.

É realizado por meio de registros, a partir da observação de cada criança nas atividades e interações no cotidiano.

18



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 5.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS<sup>7</sup>

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	INSS Do Salário
01	Cristina Oliveira	25.949.020-9	Superior Completo - Pedagogia	Diretora Presidente	Voluntariado	—	—	—
02	Nilton S. de Oliveira	20.392.337-6	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Voluntariado	—	—	—
03	Rizélia Martins C. de Castro	36.731.398-4	Superior Completo - Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	Voluntariado	—	—	—
04	Elizângela Gomes Caires	52.907.183-6	Superior Completo - Pedagogia	Professora	CLT	22 h	1.331,00	107,62
05	Érika Alves de Jesus Dornelas Soares	20.153.725-4	Superior Completo - Pedagogia	Professora	CLT	22 h	1.359,62	107,62
06	Josivânia Barbosa	46.323.332-3	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLT	44 h	1.361,45	107,80
07	Waiqueline da Silva Santos	34.677.141-9	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLT	44 h	1.312,83	107,80
08	Andrea Pereira da Silva	43.385.314-1	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLT	44 h	1.312,83	107,80
09	Amanda de Sá Nascimento	39.749.959-0	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLT	44 h	1.331,00	107,62
10	Tereza Maria de Camargo	26.809.431-7	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	CLT	44 h	1.264,21	107,80
11	Claudio Pereira da Silva	13.854.009-3	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	44 h	1.264,21	107,80

<sup>7</sup> Todos os funcionários em Regime de CLT, possuem aumento de salário com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato - SENALBA/SP, que geralmente ocorre no mês de março (dissídio), retroativo a janeiro do ano vigente.

<sup>7</sup> Documentação funcional em anexo.

20



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

Ao final do primeiro semestre, realiza-se um relato para cada família, a partir das observações e dos registros da professora, sobre o desenvolvimento da aprendizagem da criança em cada um dos campos de experiência.

No segundo semestre, entrega-se a família um relatório individual por escrito, em um momento de conversa individual, em forma de parecer descritivo que considera as habilidades desenvolvidas no período.

19



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**

FONE: (11) 4666-6205

CNPJ 51.251.787/0001-24 - MEC/CNRS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
Rua Raul Valentim Busnelo, 67 - Jd. Nivalves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

## 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS

FUNDO	MESES DO ANO					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Municipal	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00

FUNDO	MESES DO ANO					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Municipal	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00	32.060,00

## 5.3. VALOR DE PARCERIA /SUBVENÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS

### PREVISÃO DO CUSTO MENSAL

Custo mensal previsto para atendimento  
R\$ 32.060,00 (Trinta e dois mil e sessenta reais)

### 5.4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de execução será de:

INÍCIO: 02/01/2021                      TÉRMINO: 31/12/2021

21

## TERMOS



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
 FONE: (11) 4666-6205  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNNS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

5.5. ORIGEM DOS RECURSOS – PLANO DE AÇÃO (Municipal, Estadual, Federal)

### FONTES DE RECEITA DESTE PLANO EM 2021

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO – 01/2021 à 12/2021
<b>1 – RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1. Municipal	384.720,00
2. Estadual	
3. Federal	
4. Outros	
<b>SUBTOTAL 1</b>	
<b>2 – RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
1. Sócios	2.000,00
2. Eventos	
3. Doações	1.000,00
4. Parceiros	
<b>SUBTOTAL 2</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>387.720,00</b>

22



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
 FONE: (11) 4666-6205  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNNS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

Natureza da Despesa	Fundo Municipal		Fundo Próprio	Total
	Mensal	Anual		
<b>2- MATERIAIS FUNCIONAIS</b>				
a- Água	300,00	3.600,00		
b- Energia	450,00	5.400,00		
c- Telefone	630,00	7.560,00		
d- Gás	400,00	4.800,00		
e- Internet	150,00	1.800,00		
f- Pequenos Reparos no imóvel	600,00	7.200,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.530,00</b>	<b>30.360,00</b>		
<b>3- MATERIAL DE CONSUMO</b>				
a- Alimentação	3.000,00	36.000,00		
b- Materiais de limpeza/higiene	3.500,00	42.000,00		
c- Materiais Didáticos	1.080,00	12.960,00		
d- Materiais Pedagógicos	2.000,00	24.000,00		
e- Materiais de Escritório/papelaria	800,00	9.600,00		
f- Site	150,00	1.800,00		
g- Impressora	250,00	3.000,00		
h- Manutenção	300,00	3.600,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.080,00</b>	<b>132.960,00</b>		
<b>4 - ENCARGOS</b>				
a) GPS INSS	3.300,00	39.600,00		
b) FGTS	900,00	10.800,00		
c) DARF	130,00	1.560,00		
d) Serviços Contábeis	750,00	9.000,00		
e) Seguro do imóvel	120,00	1.440,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.200,00</b>	<b>62.400,00</b>		
<b>5 - OUTROS</b>				
Mão de obra	1.000,00	12.000,00	3.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.307,15<sup>9</sup></b>	<b>384.720,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>387.720,00</b>

<sup>9</sup> Este número pode aumentar por conta de férias dos funcionários e décimo terceiro salário.

24



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
 FONE: (11) 4666-6205  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNNS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO 2021

NATUREZA DAS DESPESAS	Custos – Janeiro à Dezembro 2021						Fundo Próprio	TOTAL
	Função	Mensal	Férias	13º Salário	Anual			
<b>1- RECURSOS HUMANOS</b>								
Elizangela Gomes Caires	Professor	1.311,00	1.311,00	1.311,00	18.354,00			
Érika Alves de Jesus Dornelas Soares	Professor	1.360,00	1.360,00	1.360,00	19.040,00			
Josivânia Barbosa	Aux. de Desen. Infantil	1.362,00	1.362,00	1.362,00	19.068,00			
Walqueline da Silva Santos	Aux. de Desen. Infantil	1.313,00	1.313,00	1.313,00	18.382,00			
Andrea Pereira da Silva	Aux. de Desen. Infantil	1.313,00	1.313,00	1.313,00	18.382,00			
Amanda de Sá Nascimento	Aux. de Desen. Infantil	1.311,00	1.311,00	1.311,00	18.354,00			
Tereza Maria de Camargo	Cozinheira	1.265,00	1.265,00	1.265,00	17.710,00			
Claudio Pereira da Silva	Auxiliar de Ser. Geral	1.265,00	1.265,00	1.265,00	17.710,00			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>147.000,00</b>			

<sup>8</sup> O aumento do salário ocorre em Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato - SENALBA/SP, geralmente no mês de março, retroativo a janeiro do ano vigente.

23



**CASA DA CRIANÇA IZILDINHA**  
 FONE: (11) 4666-6205  
 CNPJ 51.251.767/0001-24 - MEC/CNNS, Reg. 23002.005244/86-35 - C.E.A.S. 1871 85 - C.A.R. 4142-85  
 Rua Raul Valentim Busnello, 67 - Jd. Nisaíves - CEP 06851-230 - Itapeverica da Serra - SP

ANEXOS

25

## TERMOS

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - MOCAPH, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, visando a execução de serviço vinculado à educação (área educacional, modalidade Creche, Berçário I, II, Maternal I e II), no Município de Itapeçerica da Serra. Processo E- Nº 42670/2020.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG. nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA - MOCAPH**, com sede na Rua Santos Dumont, 455 – Jardim Jacira - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06864-340, inscrita no CNPJ sob nº 51.443.927/00001-37, representada pelo Presidente Senhor **ARNOLD BRACK**, portadora do RNE: V102788-0 e CPF nº 154.312.378-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapeçerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 295 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver, programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC.

**Cláusula Terceira** – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 10 horas diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7h00 às 17h00 (organizado em turnos de acordo com a jornada de trabalho descrita no quadro de recursos humanos)

**Parágrafo único** – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.

**Cláusula Quarta** – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá juntamente com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento nº 003/2020-SE e Edital nº 107/2020-SAJ-AtO.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** pagará mensalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** a importância per capita de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**. O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00-3.3.50.39.00-12.365.2001.2542 e 10.22.00-4.4.50.42.00-12.365.2001.1277. No caso de prorrogação o reajuste será aplicado conforme índice do Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA.

**§ 1º** - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês posterior a apresentação e aprovação da prestação de contas.

**§ 2º** - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

**§ 3º** - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e

c) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** obriga-se a:

1. Aplicar integralmente na OSC o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedada o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

2. Prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse.

3. Manter na OSC pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;

4. Enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:

- relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;
- relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e

c) apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme resolução do Conselho Municipal de Educação 02/2019).

5. A **OSC** deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";

6. Manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

**Cláusula Nona** – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

**§ 1º** - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

**§ 2º** - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

**§ 3º** - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

**§ 4º** - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO** e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

**§ 5º** - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de

## TERMOS

recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

### Cláusula Décima – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS

I- Na conclusão ou extinção da parceria, os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria geridos pela organização da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas;

**Cláusula Décima Primeira** – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindida nos seguintes casos:

1. Inadimplemento de suas Cláusulas;
2. Denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;
3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima Segunda** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Cláusula Décima Terceira** – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Cláusula Décima Quarta** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 23 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ARNOLD BRACK**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

- 1ª.
- 2ª.



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Plano de Trabalho

2021



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA  
Secretaria Municipal de Educação

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO OFICIAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

**MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA-MOCAPH**

Entidade sem fins lucrativos, com sede a Rua: Santo Dumont, 455. 06864-340 - Jardim Jacira, Itapecerica da Serra - São Paulo, solicita inscrição no CREDENCIAMENTO OFICIAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, para o exercício de 2021, para prestar serviços educacionais vinculadas a modalidade Creche, e para tanto apresenta a documentação exigida pela Lei Federal n. 13.204/15, cumulada com o Decreto Municipal n. 2.630/16 e não divergindo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) n. 9.394/96 e da Resolução do CME n. 01/2020.

Outros sim, DECLARA que:

- a) Apresentará todo e qualquer documento adicional que for exigido ou informação solicitada;
- b) Autoriza a Prefeitura a proceder, a qualquer tempo, as investigações por ela julgadas oportunas ou necessárias, para seu esclarecimento, junto às instalações do requerente ou junto aos órgãos e pessoas relacionadas com o mesmo; e
- c) Autoriza as pessoas e entidades mencionadas nos documentos apresentados, a prestar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação solicitada pela prefeitura.

Itapecerica da Serra, 16 de Dezembro 2020.

*Vangleza Nascimento dos Santos*  
Vangleza Nascimento dos Santos



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 **RAZÃO SOCIAL:** MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA

**CNPJ:** 51.443.927/0001-37

**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, 455

**CIDADE/ UF:** Itapecerica da Serra - São Paulo

**TELEFONE:** 11- 4669-3799

#### 1.2 FUNDAÇÃO

A Entidade Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana- MOCAPH foi fundada no ano de 1984, é uma sociedade civil sem fim lucrativo.

#### 1.3 PRESIDENTE/COORDENADOR (A)

**PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:** Arnold Brack

<b>CARGO:</b> Presidente	<b>PROFISSÃO:</b> Religioso
<b>CPF:</b> 154.312.378/37	<b>RNE:</b> V 102788-0
<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	

É FUNCIONÁRIO PÚBLICO? Sim ( ) Não ( X )

ALÉM DO CARGO DE DIRETORIA, EXERCE NA ENTIDADE ALGUMA OUTRA FUNÇÃO PELA QUAL RECEBE REMUNERAÇÃO?  
Sim ( ) Não ( X )

#### 1.4 VIGÊNCIAS MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:

<b>INÍCIO:</b> 30/12/2016	<b>TÉRMINO:</b> 30/12/2020
---------------------------	----------------------------

## TERMOS



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esse documento da Entidade Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana- MOCAPH é uma entidade civil, fundada em Agosto de 1984, pelo Padre Luiz Gioliani e outros moradores do bairro.

Em sua trajetória o MOCAPH, buscou melhorar as políticas de atendimento, sempre se adequando as exigências apresentadas na legislação vigente de proteção à criança e ao adolescente, buscando abolir o atendimento meramente assistencialista e fortalecendo-se nas manifestações das questões sociais e culturais que envolvem a infância e adolescência, além de seguir uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus ideais. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político da Instituição, assim como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

#### 1.5.1 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE

A MOCAPH, é constituída por um Presidente, um Vice – Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros, e Primeiro e Segundo Secretário e um Conselho Fiscal, que planeja, administra, coordena e controla todas as atividades da associação, bem como sua relação com a comunidade.

### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 2.1. OBJETO DA PARCERIA

##### JUSTIFICATIVA

Execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assumindo a gestão no atendimento da modalidade Creche, de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 40 de 23 de Agosto de 2019, que trata da matrícula antecipada obrigatória.

Elaborar Plano de Trabalho conforme orientações dos Anexos II e III;

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra – SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

2



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

As Matrículas de Ingresso visam atender aos novos educandos que desejarem se integrar à comunidade escolar, após a devida comprovação documental, idade referente para etapa de ensino a que têm direito a frequentar. No ato da Matrícula, os pais apropriam-se do documento de Termo de Compromisso/ Uso de imagem e Ficha de Saúde, sobre as orientações e procedimentos escolares necessários e informações sobre o funcionamento. Os pais e/ou responsáveis deverão se apropriar das informações, obedecendo aos prazos e critérios estabelecidos.

As matrículas de renovação ocorrem antes das matrículas de ingresso de crianças novas e visam atender, com prioridade, aos estudantes já matriculados na Entidade.

### 2.5. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A entidade MOCAPH fica localizada em uma região muito carente do município, abrangendo os bairros Jardim Jacira, Jardim Crispim, Jardim Santa Julia, bairros estes com altos índices de violência e criminalidades, com grandes bolsões de pobreza, alto déficit de moradia, infraestrutura e saneamento básico precário, com grande número de pessoas com dependência química, tornando-se assim bairros de fácil circulação para criminosos trafego de drogas, conforme comprovado em pesquisa realizada no ano de 1999 pela Prefeitura do Município de Itapeperica da Serra, e dados do Fórum Metropolitano de Segurança Pública /2001.

A população do bairro é composta em sua maioria por famílias matriarca com rendas de até 02 salários mínimos, muitas não têm renda e sobrevivem de projetos sociais do governo estadual e municipal.

Diante do quadro social que envolve o município de Itapeperica da Serra, o MOCAPH – Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana entende que a sua intervenção é de grande impacto e importância no diante do perverso cenário social que envolve a região.

O MOCAPH é o único equipamento social dos bairros, que atende à demanda de crianças de 0 a 03 anos e 11 meses em período integral, onde são desenvolvidas atividades pedagógicas direcionadas para cada faixa etária e são fornecidas 04 refeições diárias, participando de atividades socioeducativas (Artes, Jogos, Meio Ambiente, Leitura, Família).

Dentro dos programas são desenvolvidas, reuniões com os pais e responsáveis pelas crianças, em que são abordados temas que busquem resgatar a autoestima e a cidadania de cada participante.

Na sua trajetória o MOCAPH jamais se distanciou dos seus objetivos: Atender as famílias, no sentido de oferecer-lhes oportunidades de conhecimento, transmitindo informações básicas para

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra – SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

4



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Realizar formação continuada aos Profissionais do Serviço;

Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas a preservação do imóvel;

Realizar as ações previstas no Plano de Trabalho, respeitando as diretrizes e eixos da Secretaria Municipal de Educação; e

Manter atualizado os dados no sistema de Gestão Escolar do Município, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo.

### 2.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Duzentos e noventa e cinco (295) crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses.

#### 2.2.1. MODALIDADE CRECHE

IDADE	MODALIDADE	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	PROFISSIONAIS
DE 0 A 11 MESES	BERÇÁRIO I	5 CRIANÇAS	1 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) OU CUIDADOR
1 ANO A 1 ANO E 11 MESES	BERÇÁRIO II	19 CRIANÇAS	2 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) OU CUIDADOR
2 ANOS A 2 ANOS E 11 MESES	MATERNAL I	20 CRIANÇAS	1 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) OU CUIDADOR
3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES	MATERNAL II	20 CRIANÇAS	1 PROFESSOR

### 2.3. FORMA DE ATENDIMENTO

Período integral de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 às 17h00.

### 2.4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O processo de seleção e matrícula é dada a partir de Pré-inscrição com processo de seleção para essa demanda, a MOCAPH, busca priorizar crianças que estão em situação de risco social e pessoal, ainda sim é realizado a visita da Assistente Social.

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra – SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

3



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

que em longo prazo desenvolvam o senso crítico e tenham condições de discernir, escolher, opinar e reivindicar seus interesses sociais, culturais e pessoais.

O MOCAPH sempre teve seus programas direcionados a sua missão que é de Contribuir para a Formação de Cidadãos, através do atendimento à crianças e famílias, com programas educacionais, sociais e culturais no Bairro do Jardim Jacira e adjacentes .

### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

#### 3.1. PLANO DE AÇÃO

- 100% das crianças possam utilizar-se dos hábitos educativos de higiene tornando-os constantes no seu cotidiano.
- 80% das crianças percebam a importância e a gratificação do viver social nos relacionamentos com os amigos, funcionários e familiares, procurando leva-las a um estágio desenvolvimento afetivo.
- 100% das crianças possam participar de passeios programados como complementação dos objetivos pedagógicos, e de atividades sociais levando-as refletir sobre seus direitos e deveres como pessoas livres, críticas e participantes da sociedade.
- 100% das famílias conheçam e participem do processo de aprendizagem desenvolvido no MOCAPH, auxiliando em parceria na educação das crianças;
- 90% das famílias participem e colaborem nas atividades sociais ou cursos específicos que são realizados, bem como das reuniões pedagógicas por módulos ou reuniões gerais, opinando nos assuntos administrativo e ou das palestras educativa nas áreas da saúde e pedagógica, recebendo informações sobre o desenvolvimento das crianças.
- 100% participem da adaptação de seus filhos ao ingressarem no MOCAPH, colaborando na realização e vinculação a organização diária fazendo do MOCAPH um ambiente acolhedor.
- 100% dos funcionários sejam capacitados através das reuniões de encontros de formação cursos, textos. Possam estar sempre aprendendo e refletindo, através de orientações e supervisões sobre o desenvolvimento das crianças do processo educativo, e de suas próprias praticas, pratiquemos instrumentos metodológicos, participem de passeios educativos complementando a área pedagógica e ampliem o universo cultural.

#### 3.2. FASES DE EXECUÇÃO

##### 3.2.1. OBJETIVOS GERAL

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra – SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

5

## TERMOS



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de um ano a cinco anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, desenvolvendo a autonomia respeitando a cada etapa do desenvolvimento Infantil de forma lúdica.

### 3.2.2. OBJETIVO ESPECIFICO

- Atendimento de crianças da modalidade creche, em período integral, no total de 295 crianças, não inseridas na rede municipal.

Os objetivos da Educação Infantil atenderão além do disposto na legislação as seguintes propostas:

- Estabelecimento e ampliação das relações sociais, enfatizando a participação e ajuda mútua, respeitando a diversidade e possibilitando a construção da autonomia e da cooperação;
- Confiança nas possibilidades que toda criança tem de se desenvolver e aprender, promovendo a construção de sua autoimagem positiva e estabelecendo vínculos afetivos e de trocas de adultos e crianças;
- No domínio cognitivo, estimular a aquisição e domínio da linguagem, raciocínio lógico-matemática iniciação aos estudos sociais e ciências;
- No domínio afetivo, empenha-se em desenvolver a interdependência e a segurança, o senso crítico e a responsabilidade, de maneira a propiciar a auto avaliação e a autoestima;
- No domínio psicomotor, propõe desenvolver as percepções, orientações espaço-temporal, coordenação motora geral e específica, lateralidade e esquema corporal, cooperando com o desempenho da família e da comunidade.

### 3.2.3. CONTEÚDO

Nas Paradas Pedagógicas (Formação Continuada), geralmente é ministrada pelo gestor da instituição e/ou um convidado para conduzir esse momento, momento este também para fazer uma avaliação, reflexão e compartilhamento das ações, é importante frisar a necessidade pontual de rever com mais ênfase o plano anual, semanal e diário que estão embasados em um tema de



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Escrita do próprio nome em situações em que isto é necessário;

Valorização da leitura como fonte de prazer e entretenimento.

### MATEMÁTICA

Estabelecer aproximações a algumas noções de matemática presentes no seu cotidiano, como contagem relações espaciais;

Reconhecer e valorizar números;

Comunicar ideias matemáticas hipótese, processo utilizados em situações-problemas relativas a quantidade, espaço físico e medidas usando a linguagem oral e a linguagem matemática;

Utilizar da contagem oral nas brincadeiras e em situações nas quais a criança reconhece suas necessidades;

Identificação de números nos diferentes contextos em que se encontram;

Comparação de escrita numérica;

Marcação do tempo por meio do calendário;

Experiências com dinheiro em brincadeiras ou em situações interesse da criança com, por exemplo, comprar um jornal na banca ou comprar alguns materiais no supermercado para fazer um bolo;

Exploração e identificação de propriedades geométricas;

Ter confiança em suas próprias estratégias e na sua capacidade para lidar com situações matemáticas Novas, utilizando seus conhecimentos prévios;

### ARTE VISUAL

Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedade e possibilidade de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística.

Utilizar diversas matérias gráficas e plásticas sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação;



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

acordo com a faixa etária atendida, conforme a área de experiências pré-estabelecidas através da rotina, ainda assim é realizado os registros das atividades diárias no Diário de Bordo.

O trabalho Pedagógico desenvolvido no MOCAPH tem como norteador os seguintes pontos:

### CONHECIMENTO DE MUNDO

- o Linguagem oral e escrita;
- o Matemática;
- o Natureza e sociedade;
- o Musica;
- o Movimento;
- o Artes visuais;
- o Formação Pessoal e Social;
- o Identidade e Autonomia;
- o Quatro Pilares da Educação;

### LINGUAGEM ORAL

Participação em situações de leitura de diferentes gêneros, como contos, poemas, trava línguas;

Manuseios de materiais impressos como livro, revista, história e quadrinhos;

Comunicar relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano;

Reconhecimento da escrita do nome próprio e dos colegas sabendo identificá-la nas diversas situações;

Escolher os livros para ler e apreciar;

Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;

Interessar-se em escrever palavras e textos ainda que não de forma convencional;

Elaborar perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa;

Reconto de história conhecidas com aproximação as características da história original no que se refere à descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem ajuda do professor;



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Interessar-se pelas próprias produções, pelas de outras crianças com as quais entrem em contato ampliando seu conhecimento de mundo e da cultura;

Produzir trabalho de arte utilizando a linguagem do desenho, da pintura da modelagem da colagem, da construção desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção;

### NATUREZA E SOCIEDADE

Interessar e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, formulando perguntas, imaginando soluções para compreendê-lo manifestando opiniões sobre os acontecimentos, buscando informações e confrontando ideias;

Estabelecer algumas relações entre o meio ambiente e as formas de vida que ali se estabelece, valorizando sua importância para a preservação da espécie e para a qualidade de vida humana;

Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contatos com pequenos animais, com plantas e objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse;

Participação em atividades que digam respeito às tradições culturais da sua e de outras comunidades;

Estabelecer relações entre os fenômenos da natureza de diferentes regiões e as formas de vida dos grupos sociais que ali vivem;

Estabelecimento de algumas relações simples na comparação de dados;

Utilização com ajuda do professor de diferentes fontes para buscar informações, como objetos, fotografias, documentos, relatos de pessoas, livros e mapas;

Registros de informações, utilizando diferentes formas: desenhos, textos orais e escritos;

### MÚSICA

Ouvir perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais;

Brincar com a música através de cantigas de roda, imitar, inventa e reproduzir criações musicais;

## TERMOS



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento de mundo;

Receber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos por meio de improvisações, composições e interpretações musicais;

Trabalhar o fazer e o apreciar musical;

Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, com o corpo e o encontro de materiais sonoros;

Participação em jogos e brincadeiras que envolva a dança e/ou a improvisação musical;

Aulas de música, 50 minutos cada aula com o professor cultural;

### MOVIMENTO

Familiarizar com a imagem do próprio corpo;

Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;

Deslocar-se com progressiva destreza no espaço ao andar, pular, correr etc.;

Desenvolver atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras;

Explorar e utilizar movimentos de pressão, encaixe, lançamento etc... para uso de objetos diversos;

Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo, desenvolvendo cada vez mais uma atitude de interesse e cuidado com o próprio corpo.

### IDENTIDADE E AUTONOMIA

Valorização a integração que a criança fez em seu início de vida, a família é a primeira matriz de socialização;

Capacitar a tomada de decisões, levando em conta regras e valores;

Construir conhecimento, dentro de suas possibilidades;

Interferir no meio em que vivem;

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799. 10



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 5.1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo / Contrato	Carga Horária Semanal	Salário
Ana Paula dos Santos Ferreira	Ensino Médio	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Célia da Silva Maciel	Ensino Médio	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Darley Moraes Neves Lima	Magistério	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Denise Henrique dos Santos Coelho	Ensino Médio	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Viviane Maria da Silva Moura	Superior Completo	Professora	CLT	40 horas	R\$ 2.230,00
Manoela Aparecida Marques	Superior Completo	Professora	CLT	40 horas	R\$ 2.230,00
João Carlos Oliveira Durval	Superior Completo	Analista Administrativo	CLT	40 horas	R\$ 2.800,00
Cristiane Silva Carvalho	Superior completo	Professora	CLT	40 horas	R\$ 2.230,00
Karina Cristina Lopes da Silva	Ensino Médio	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Michaelly da Silva Souza	Ensino Médio	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Miriam de Maria Maciel do Rego	Magistério	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00
Vangleza Nascimento dos Santos	Ensino Superior	Diretora	CLT	40 horas	R\$ 3.000,00
Vander Alexandre Cruz	Ensino Fundamental	Aux. Manutenção	CLT	40 horas	R\$ 2.400,00
Liromar Alves Lopes	Fund Incompleto	Cozinheira	CLT	40 horas	R\$ 1.500,00
Maria Telma	Fund Completo	Cozinheira	CLT	40 horas	R\$ 1.500,00
Maria Marques Cavalcante	Fund Incompleto	Aux. de Cozinha	CLT	40 horas	R\$ 1.300,00
Geneci Ferreira Miranda dos Santos	Fund Incompleto	Aux. de Limpeza	CLT	40 horas	R\$ 1.230,00
Maria Auxiliadora	Fundamental completo	Aux. de Cozinha	CLT	40 horas	R\$ 1.300,00
Graziela Nascimento dos Santos	Superior Incompleto	ADI	CLT	40 horas	R\$ 1.440,00

OBS: O índice de aumento Salarial é baseado de acordo com o Sindicato Matraca.

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799. 12



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Ter uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, agindo com autonomia;

Expressão e controle progressivo de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas;

Respeito e valorização da própria produção e alheia;

Valorização de suas conquistas e aprendizagens;

Participação com responsabilidade em situações que envolvam combinados referentes ao convívio em grupo e utilização dos materiais alheios;

Ter atitudes de ajuda e colaboração na realização de tarefas do cotidiano;

Adotar hábitos de autocuidado em relação a higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção do corpo e cuidado com a aparência.

#### 3.2.4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICIO 02/01/2021 A 31/12/2021

### 4. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação na educação infantil deve ser contínua e não somente feita no final do trabalho. É uma tarefa permanente, um instrumento indispensável, um momento de reflexão para o professor que leva em consideração as situações vivenciadas no processo de aprendizagem.

Deve ser baseada na observação e registro, pois é um elemento fundamental para a reorganização dos objetivos, conteúdos, procedimentos e principalmente na fora de acompanhar e conhecer cada criança e seu grupo.

Neste processo é importante dar uma devolutiva para as crianças a respeito de suas conquistas, buscando atender o professor de cada uma delas (diversidade), afastando julgamento como o feio ou o bonito e certo ou errado.

As aferições das metas serão avaliadas de acordo dos indicadores de aprendizagens de Jacques Delors, com apresentação de resultados através de relatórios individuais, portfólio e gráfico de pizza.

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799. 11



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

#### 5.1.2. FONTES DE RECEITA DESTE PLANO DE AÇÃO EM 2020

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
<b>1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1- MUNICIPAL	810.660,00
2- ESTADUAL	
3- FEDERAL	
4- OUTROS	
<b>SUBTOTAL. 1</b>	<b>810.660,00</b>
1- SOCIOS	
2- EVENTOS	
3- DOAÇÕES	
4- PARCEIROS	
5- OUTROS	
<b>SUBTOTAL. 2</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>810.660,00</b>

#### 5.1.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Planejamento Anual												
Reunião de Pais				Reunião de Pais			Reunião de Pais			Reunião de Pais		
Evento						Evento			Evento			

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeverica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799. 13

## TERMOS



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

### 5.1.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

FUNDO	Meses do Ano											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00	67.555,00

### 5.1.5. DESPESAS DOS PLANOS DE AÇÃO – PREVISÃO

#### CUSTO DESTE PLANO DE AÇÃO

NATUREZA DA DESPEZA	FUNDO MUNICIPAL	FUNDO ESTADUAL	FUNDO FEDERAL	FUNDO PROPRIO	TOTAL
<b>1- RECURSOS HUMANOS</b>	Quant.	Carga horaria/mensal			
Diretora	01	40			R\$ 39.000,00
Professora	03	40			R\$ 86.970,00
Agente de Desenvolvimento Infantil	08	40			R\$ 109.760,00
Cozinheira	02	40			R\$ 29.000,00
Auxiliar de Cozinha	02	40			R\$ 23.800,00
Auxiliar de serviços gerais	02	40			R\$ 21.980,00
Analista Administrativo	01	40			R\$ 36.400,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 346.910,00</b>

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

14



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

Descrever os custos referente a:				
a - Contabilidade	R\$ 13.200,00			R\$ 13.200,00
b - Educador / Professor / Auxiliar Infantil	R\$ 80.000,00			R\$ 80.000,00
c - Cozinheiro / Aux. Limpeza	R\$ 25.000,00			R\$ 25.000,00
d - Manutenção Predial e Obras	R\$ 18.825,00			R\$ 18.825,00
e - Bombeiro	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00
f - Serviços Administrativo e Gestão	R\$ 36.000,00			R\$ 36.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 178.025,00</b>			<b>R\$ 178.025,00</b>
<b>6- OUTROS</b>				
Descrever todos os custos referentes a:				
FÉRIAS	R\$ 17.708,00			R\$ 17.708,00
13º SALARIO	R\$ 57.433,00			R\$ 57.433,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.808,00			R\$ 6.808,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
SEGURO DE VIDA	R\$ 108,00			R\$ 108,00
MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 3.707,00			R\$ 3.707,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 100.764,00</b>			<b>R\$ 100.764,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 810.680,00</b>			<b>R\$ 810.680,00</b>

#### DATAS COMEMORATIVAS

Carnaval, páscoa, dia das mães/pais, festa junina, festa da primavera, semana das crianças e natal.

#### Responsável pelas despesas:

Arnold Brack		
Cargo: Presidente	Profissão: Religioso	
CPF:15431237837	RG: V 102788-0	Órgão Expedidor: SSP

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

16



**MOCAPH**  
CNPJ: 51.443.927/0001-37

<b>2- MATERIAIS FUNCIONAIS</b>				
Descreva todos os custos referente a:				
a- Água	R\$ 14.000,00			R\$ 14.000,00
b- Energia	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
c- Telefone	R\$ 4.500,00			R\$ 4.500,00
d- Gás	R\$ 3.000,00			R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>			<b>R\$ 34.500,00</b>
<b>3- Materiais de Consumo</b>				
Descrever todos os custos referente a:				
a- Alimentação				
b- Materiais de Limpeza/Higiene	R\$ 3.000,00			R\$ 3.000,00
c- Materiais Didáticos	R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00
d- Materiais Pedagógicos	R\$ 2.800,00			R\$ 2.800,00
e- Materiais de escritório/Papelaria	R\$ 1.600,00			R\$ 1.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>			<b>R\$ 8.400,00</b>
<b>4- ENCARGOS</b>				
Descrever todos os custos referente a:				
a- INSS	R\$ 80.629,00			R\$ 80.629,00
b- FGTS	R\$ 51.051,00			R\$ 51.051,00
c- PIS	R\$ 6.381,00			R\$ 6.381,00
d- IR	R\$ 4.000,00			R\$ 4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$142.061,00</b>			<b>R\$142.061,00</b>
<b>5- PRESTADOR DE SERVIÇO</b>				

Rua Santos Dumont, 455 - Jardim Jacira - 06864-340 - Itapeperica Da Serra - SP.  
Telefone: (11) 4669-3799.

15

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2020

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO EBENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, visando a execução de serviço vinculado à educação (área educacional, modalidade Creche, Berçário I, II, Maternal I e II), no Município de Itapeperica da Serra. Processo E- Nº 42831/2020.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeperica da Serra - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG. nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO EBENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA**, com sede na Estrada da Ressaca, 1.081 - Bairro da Ressaca - Itapeperica da Serra - SP - CEP 06887-300, inscrita no CNPJ sob nº **61.004.149/0022-68**, representada pela Presidente Senhora **VANDA LINCK**, portadora do RG nº 36.141.852-8 e CPF nº 134.629.488-73, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapeperica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 125 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

**Cláusula Segunda** - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** conveniada deverá desenvolver, programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** - A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de

## TERMOS

acordo com a demanda da região para cada OSC.

**Cláusula Terceira – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 10 horas diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7h00 às 17h00 (organizado em turnos de acordo com a jornada de trabalho descrita no quadro de recursos humanos)**

**Parágrafo único – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.**

**Cláusula Quarta – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá juntamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento nº 003/2020-SE e Edital nº 107/2020-SAJ-AtO.**

**Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO pagará mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância per capita de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais). O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00-3.3.50.39.00-12.365.2001.2542 e 10.22.00-4.4.50.42.00-12.365.2001.1277. No caso de prorrogação o reajuste será aplicado conforme índice do Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA.**

**§ 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês posterior a apresentação e aprovação da prestação de contas.**

**§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.**

**§ 3º - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:**

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC obriga-se a:**

1. Aplicar integralmente na OSC o numerário recebido do MUNICÍPIO, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedada o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

2. Prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse.

3. Manter na OSC pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;

4. Enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:

a) relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;

b) relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e

c) apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme resolução do Conselho Municipal de Educação 02/2019).

5. A OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";

6. Manter os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima – O MUNICÍPIO obriga-se a:**

1. Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;

2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e

4. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.**

**Cláusula Nona – A prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comproadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.**

**§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.**

**§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.**

**§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo MUNICÍPIO.**

**§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo MUNICÍPIO e não gastos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.**

**§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.**

**Cláusula Décima – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS**

I- Na conclusão ou extinção da parceria, os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria geridos pela organização da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas;

**Cláusula Décima Primeira – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindida nos seguintes casos:**

1. Inadimplemento de suas Cláusulas;

2. Denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;

3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou

4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do MUNICÍPIO, por irregularidades providas na administração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima Segunda – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.**

**Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

**Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.**

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeverica da Serra, 23 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**VANDA LINCK**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1ª.  
2ª.

## TERMOS

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA  
CRECHE MARIA IMACULADA**  
CNPJ. 61.004.149/0022-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: Estrada da Ressaca, 1.081, Bairro Ressaca  
Itapecerica da Serra/ SP - CEP 06887-300 – TEL/FAX:4666-4407  
[crechemariaimaculada@uol.com.br](mailto:crechemariaimaculada@uol.com.br)

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Departamento de Educação Infantil  
Município de Itapecerica da Serra/São Paulo,SP

Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada, situada à Estrada da Ressaca, 1.081, Bairro Ressaca, Município de Itapecerica da Serra/SP, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SE, Sociedade Civil sem fins lucrativos, mostra-se interessada em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município no período de 02/01/2021 a 31/12/2021, para a execução de atividades voltadas a serviço de educação, assumindo a gestão no atendimento da modalidade Creche, de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses ( nascidos até 31 de Março do ano vigente ) , conforme disposto na Resolução SEDUC nº 40 de 23 de Agosto de 2019, que trata da matrícula antecipada.

Itapecerica da Serra, 28 de setembro de 2020



Vanda Linck  
Presidente Legal da Mantenedora  
Sociedade de Instrução e Beneficência



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA  
CRECHE MARIA IMACULADA**  
CNPJ. 61.004.149/0022-68 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: Estrada da Ressaca, 1.081, Bairro Ressaca  
Itapecerica da Serra/ SP - CEP 06887-300 – TEL/FAX:4666-4407  
[crechemariaimaculada@uol.com.br](mailto:crechemariaimaculada@uol.com.br)

### PLANO DE TRABALHO-2021

1- PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 02 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021

#### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: SIB - Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada"  
CNPJ: 61.004.149/0022-68  
Endereço: Estrada da Ressaca, 1.081 CEP: 06887-300  
Bairro: Ressaca / Município: Itapecerica da Serra / SP  
Telefone/Fax: (11) 4666-4407  
E-mail: [crechemariaimaculada@uol.com.br](mailto:crechemariaimaculada@uol.com.br)

#### 1.2 FUNDAÇÃO

Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada foi fundada no ano de 1944, é uma Sociedade Civil, beneficente e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica sob o protocolo nº 3.481, Livro "A", registrado sob o número 119. Foi declarada de Utilidade Pública aos 27 de maio de 1969, através do Decreto nº 64.587, e reconhecida de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Serviço Educacional.

– CNSS – do Ministério da Educação processo nº 223.299.76.

#### 1.3 PRESIDENTE /Coordenador

Nome: Vanda Linck  
RG: 36141852-8  
Endereço: Rua Henrique Schaumann, 749 – Cerqueira Cesar  
Cidade: São Paulo/SP CEP 05413-021  
Telefone (11) 3812-3050 Fax (11) 3814-7592  
E-mail: [vandalinck@sibstellamaris.com.br](mailto:vandalinck@sibstellamaris.com.br)

#### 1.4 MANDATO ATUAL DA DIRETORIA

Vigência do mandato da diretoria atual: de 09/01/2019 até 08/01/2024

#### 1.5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **Sociedade de Instrução e Beneficência** é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e filantrópica, de caráter beneficente, assistencial, educacional e cultural, com sede à Rua Henrique Schaumann, 749, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 22 de fevereiro de 1934, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Cartório Arruda" sob nº 4.027, no livro "A" nº 10, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.004149/0001-33, tendo sido declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 64.587, de 27 de maio de 1969 e reconhecida de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de assistência Educacional – CNAS, processo nº 269.199/68.

#### 1.5.1.CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE – conforme Estatuto:

Art. 35 do Estatuto Social – A Sociedade de Instrução e Beneficência é constituída por sua sede, seus Estabelecimentos Mantidos e por todos os bens móveis e imóveis, escriturados e registrados em seu nome, sendo a única responsável por sua administração, bem como pelos ônus e benefícios a que disto advém.

Art. 36 do Estatuto Social – Os Estabelecimentos Mantidos pela Sociedade de Instrução e Beneficência compreendem estabelecimentos escolares, obras sociais, centros comunitários, casas e centros de formação, centros culturais e outras iniciativas de acordo com as suas finalidades estatutárias.

Art. 37 do Estatuto Social - Os estabelecimentos mantidos não possuem personalidade própria e de acordo com este estatuto, são de responsabilidade exclusiva da Sociedade de Instrução e Beneficência.

### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 2.1. Objeto da Parceria – Justificativa

O trabalho educacional desenvolvido pela Sociedade de Instrução e Beneficência "Creche Maria Imaculada" atende crianças de 0 à 3 anos e 11 meses do ano vigente em regime semi-internato, com capacidade de até 125 (cento e vinte e cinco) crianças realizando atendimento gratuito, em parceria com o Município de Itapecerica da Serra/SP, e de conformidade com os interesses das famílias e possibilidades da entidade mantenedora.

#### 2.2. Capacidade de atendimento

A Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada tem a possibilidade de atender 125 crianças da Educação Infantil-modalidade Creche em regime semi-internato, na educação infantil: Berçário I e II; Maternal I e II.

Modalidade	Quantidade de Crianças	Profissional
Berçário I	01	1 ADI
Berçário II	24	2 professoras e 2 ADIs
Maternal I-A	25	2 professoras
Maternal I-B	25	2 professoras
Maternal II-A	25	2 professoras e 1 ADI
Maternal II-B	25	2 professoras e 1 ADI
TOTAL:125 CRIANÇAS		

#### 2.3. Forma de atendimento

Estamos capacitados com profissionais sempre tendo cuidado principalmente na hora de receber as crianças, no intuito de dar atenção para que os mesmos se sintam acolhidos. Das 07:00hrs às 7:30hrs a professora juntamente com ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) recebe as crianças na sala. O primeiro horário é a higiene (troca de fralda com apoio das monitoras, deixando claro que a higiene será feita conforme a necessidade de cada criança), logo após vem a hora do café da manhã, voltam para sala aonde tem as atividades pedagógicas conforme a rotina do dia e a idade de cada criança. A partir das 11:00hrs o horário do almoço é por sala sempre com o cuidado de ajudar os pequenos. No período da tarde vem à hora do descanso para todos. Logo ao acordar é o lanche da tarde às 14:30hrs e em seguida vem as atividades dirigidas finalizando às 17:00hrs.

Para o ano de 2021 atenderemos 125 crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, ações educativas vinculadas a Educação Infantil-modalidade Creche, Berçário I e II; Maternal I e II, atendimento no período integral de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 17horas.

#### 2.4. Critérios de elegibilidade

Na Educação Infantil recebemos a criança de maneira acolhedora, com cuidados que lhe fazem sentir confiança, afeto e segurança. O aprender acontece de forma lúdica, por meio do convívio com o outro e com o ambiente, nos momentos de leitura e nas atividades artísticas.



## TERMOS

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 5.1. Quadro de recursos humanos

Nº	Nome	RG	Formação	Vínculo Empregatício	função	Carga Horária Semanal	Valor mensal líquido	FGTS e INSS	Valor das férias 1/3	Valor do 13º Salário	Total
01	Leonilda Konrath	6.410.721-8	Pedagogia e Psicopedagoga	-	Diretora	40	-	-	-	-	-
02	Fátima Gonzales		Pedagogia	-	Vice Diretora	20	-	-	-	-	-
03	Jaqueline da Silva Rodrigues	20.261.785-3	Pedagogia	CLT	Coordenadora Pedagógica	08	1.320,57	FGTS: 94,53 INSS: 90,68	440,19	1.320,57	17.800,19
04	Bruna Aparecida Weishaupt	52.165.588-2	Pedagogia	CLT	Professora	21	1.609,81	FGTS: 124,21 INSS: 124,21	536,54	1.609,81	21.461,47
05	Carina Cordeiro da Silva	52.165.211-x	Ensino médio	CLT	Monitora	30	2.079,10	FGTS: 165,49 INSS: 170,49	693,03	2.079,10	27.721,33
06	Daniela Arcaño Weishaupt	32.01.500-5	Pedagogia	CLT	Professora	40	2.656,64	FGTS: 220,75 INSS: 252,75	885,55	2.656,64	35.421,87
07	Daniela Aparecida Hengles	48.149.893-x	Pedagoga	CLT	Professora	20	1.500,80	Fgts: 110,37 INSS: 108,49	500,27	1.500,80	20.010,87
08	Cíntia Chamarelli	28.887.087-6	Pedagogia	CLT	Professora	30	1.765,25	FGTS: 139,45 INSS: 137,90	588,42	1.765,25	23.536,87
09	Sheila Aparecida Barbosa	45.024.079-4	Frequenciando Pedagogia	CLT	Professora	40	2.079,10	FGTS: 165,49 INSS: 170,49	693,03	2.079,10	27.721,33
10	Edna Regina Julio Inez	21.113.156	Ensino Médio Magistério	CLT	Professora	30	1.487,74	FGTS: 128,52 INSS: 113,36	495,91	1.487,74	19.836,53
11	Rhaminy Penelope Pinheiro	38.399.374-x	Ensino Médio	CLT	Monitora	15	717,35	FGTS: 124,37 INSS: 124,24	239,12	717,35	9.584,67
12	Andréia Cordeiro Leite	09.313.070-82	Ensino Médio	CLT	Cozinheira	40	1.889,52	FGTS: 147,95 INSS: 137,82	563,17	1.889,52	22.526,93
13	Joseane Araújo Santos	52.164.348-x	Ensino Médio	CLT	Serviços Gerais	40	1.517,44	FGTS: 82,04 INSS: 58,16	505,81	1.517,44	20.232,53
14	Aparecida Lins Albuquerque de Jesus	18.628.157-2	Ensino Médio	CLT	Faxineira	40	1.543,27	FGTS: 122,32 INSS: 107,13	514,42	1.543,27	20.576,93
15	Marlo Zan Alves de Carvalho	35.978.459-8	1º Grau fundamental	CLT	Motorista e Manutenção geral	30	1.976,64	FGTS: 156,48 INSS: 160,36	658,88	1.976,64	26.355,20

#### RECURSOS HUMANOS – Equipe Técnica

##### Horário de Atendimento

Nº	Nome	RG	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
01	Leonilda Konrath	6.410.721-8	Pedagogia Psicopedagogia	Diretora	-	30
02	Fátima Gonzales	001.356.154	Pedagogia	Vice Diretora	-	20
03	Jaqueline Tomaz da Silva	20.261.785-3	Pedagogia	Coordenadora pedagógica	CLT	08
04	Deuzanilda	24.980.941-2	Serviço Social	Assistente Social	CLT	12
06	Ana Lucia Lima Barbosa		Pedagogia	Apoio	-	Sempre que necessário

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FUNDO	MESES DO ANO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$ 343.500,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00
Municipal												
Fundo Próprio 135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00

O reajuste do salário para o ano de 2021 será de 3% a 4%

aproximadamente, conforme sindicato da categoria, data base Março.

#### 5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS PÚBLICOS

##### Municipal:

1º Mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00	28.625,00

#### 5.3. VALOR DE PARCERIA/SUBVENÇÃO

R\$ 343.500,00 – Municipal

#### 5.4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

R\$ - 343.500,00 - Municipal

#### 5.5. Origem dos recursos do Objeto

- Municipal de Itapeverica da Serra

#### FONTES DE RECEITAS DESTA PLANO DE AÇÃO EM 2021.

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO - ANUAL
1-RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1- Municipal	R\$ 343.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 343.500,00</b>

2- RECURSOS PRÓPRIOS	CUSTO ANUAL
Eventos	20.000,00
Doações	115.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>

#### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO PARA O ANO DE 2021 Custo deste Plano de Ação

Natureza das Despesa	Fundo Municipal	Fundo Estadual	Fundo Federal	Fundo Próprio	Total
	Custos –	Anual	12 meses		
<b>1-RECURSOS HUMANOS</b>					
Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal					
a-Diretoria	-	-	-	-	-
b-Diretora de Escola-Pedagoga administrativo e Vice Diretora	-	-	-	-	-
c-Coordenadora Pedagógica (salário, 13º e férias)					
-Jaqueline da Silva Rodrigues – 08 horas semanais	17.600,19				
d-Professoras:					
- Bruna Aparecida Weishaupt (salário, 13º e férias)	22,25 hs.	21.461,47			
- Cintia Chamarelli (salário, 13º e férias)	25 hs.	23.536,67			
- Daniela / Arcaño / Weishaupt: (salário, 13º e férias)	40 hs.	35.421,87			
- Danièle Aparecida Hengles. (salário, 13º e férias)	20 hs.	20.010,67			
- Sheila Aparecida Barbosa. (salário, 13º e férias)	20 hs.	27.721,33			
<b>MONITORAS</b>					
- Edna Regina Julio	30 hs.	19.836,53			

## TERMOS

( salário, 13º e férias)				
- Rhaminy Penelope Pinheiro S.: 30 hs. ( salário, 13º e férias)	9.564,67			
- Carina Cordeiro da Silva: 40 hs ( salário, 13º e férias)	27.721,33			
<b>e-Auxiliar de Serviços Gerais:</b>				
- Andreia Cordeiro Leite: 40 hs. ( salário, 13º e férias)	22.526,93			
- Aparecida Lins Albuquerque J.: 40hs. ( salário, 13º e férias)	20.576,93			
- Mario Zan de Carvalho: 30 hs. ( salário, 13º e férias)	26.355,20			
- Joseane Araújo da Silva: 40 hs. ( salário, 13º e férias)	20.232,53			
<b>f-Terceiros</b>				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>292.566,32</b>			
<b>2-MATERIAIS FUNCIONAIS</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a-Água	-	-	-	
b-Energia	15.000,00	-	-	5.000,00
c-Telefone	-	-	-	2.000,00
d-Gás	5.000,00	-	-	5.000,00
e- Combustível	-	-	-	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>			<b>18.000,00</b>
<b>3-MATERIAL DE CONSUMO</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a-Alimentação	3.619,00			5.000,00
b-Materiais de Limpeza: desinfetante, cândida, sabão em pó, detergente. Higiene: álcool gel, máscaras, papel higiênico, papel toalha, garrafinha de água para as crianças.	3.690,05			7.000,00
c-Materiais Didáticos: brinquedos	3.000,00			20.000,00
d-Materiais Pedagógicos: cadernos para uso das crianças, livros para professoras, lápis de cor, lápis, cola.	2.000,00			5.000,00
e-Materiais de Escritório: Papel sulfite, cartuchos para impressora.	3.000,00			5.000,00

Itapecerica da Serra, 28 de setembro de 2020

  
VANDA LINCK –  
Sociedade de Instrução e Beneficência  
Presidente da Mantenedora

<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.309,05</b>			<b>42.000,00</b>
<b>4-ENCARGOS</b> Descrever todos os custos referentes a:				
a-INSS	-	-	-	
b-FGTS	15.624,63			12.000,00
c- Tarifas Bancárias	-			500,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>12.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>72.500,00</b>
<b>5-OUTROS</b>				
Descrever todos os custos referentes a:				
Manutenção do prédio	-			25.000,00
Seguro predial	-			10.000,00
Seguro dos carros	-			5.000,00
Renovação Vigilância Sanitária	-			700,00
Plano Internet	-			13.000,00
Pararai	-			1.300,00
Manutenção Hidrante	-			5.000,00
Dedetização	-			2.500,00
Outros: Homologação, reparos etc...	-			25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>62.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>343.500,00</b>			<b>135.000,00</b>
				<b>478.500,00</b>

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020

**CELEBRA-SE O TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, visando a execução de serviço vinculado à educação (área educacional, modalidade Creche, Berçário I, II, Maternal I e II), no Município de Itapecerica da Serra. Processo E- Nº 42752/2020.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG. nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **SORÁIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG. nº 13.373.365-8 e CPF nº 092.630.778-94 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM**, com sede na Estrada João Rodrigues de Moraes, 1.800 – Bairro da Lagoa - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06860-400, inscrita no CNPJ sob nº **62.917.281/0001-07**, representada pela Presidente Senhora **ELENA MARIA DE ATAYDE ANDRADE FREIRE**, portadora do RG nº 5.493.338 e CPF nº 577.988.508-72, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **FIRMAR**, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Berçário I, II, Maternal I e II) prioritariamente residentes no Município de Itapecerica da Serra, em regime de semi-internato, com capacidade para até 160 crianças realizando atendimento educacional gratuito.

**Cláusula Segunda** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** conveniada deverá desenvolver, programas educacionais que integrem a família e a comunidade, elaborar anualmente Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, que contemplem atividades capazes de permitir o pleno desenvolvimento integral das crianças de acordo com as fases do desenvolvimento infantil, em seus aspectos físicos, sensorial, psicológico, intelectual e social. Deverá oferecer igualdade de condições para acesso e permanência na OSC e atendimento educacional gratuito, vedada a exigência de qualquer taxa e custeio de material didático para as crianças atendidas mediante este Termo de Colaboração, exceto contribuição voluntária dos pais.

**Parágrafo único** – A distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação com prioridade ao atendimento do Berçário I e II, de acordo com a demanda da região para cada OSC.

## TERMOS

**Cláusula Terceira – O horário de funcionamento da OSC será em dias úteis por um período de 10 horas diárias, sempre compatível com o horário de necessidade dos pais ou responsáveis legais das crianças, sendo das 7h00 às 17h00 (organizado em turnos de acordo com a jornada de trabalho descrita no quadro de recursos humanos)**

**Parágrafo único – Fora dos horários de suas atividades específicas, bem como aos sábados e domingos, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC poderá permanecer aberta sempre que necessário para atividades junto à comunidade.**

**Cláusula Quarta – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Educação, que deverá juntamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016. Chamamento nº 003/2020-SE e Edital nº 107/2020-SAJ-AtO.**

**Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO pagará mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância per capita de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais). O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja Dotação Orçamentária é: 10.22.00-3.3.50.39.00-12.365.2001.2542 e 10.22.00-4.4.50.42.00-12.365.2001.1277. No caso de prorrogação o reajuste será aplicado conforme índice do Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA.**

**§ 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até cinco dias úteis e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês posterior a apresentação e aprovação da prestação de contas.**

**§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.**

**§ 3º - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até serem sanadas as impropriedades, quando:**

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Cláusula Sexta – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC obriga-se a:**

1. Aplicar integralmente na OSC o numerário recebido do MUNICÍPIO, visando a remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução do objeto e serviços de adequação de espaço físico (vedada o pagamento de execução de obras que caracterizem ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas), desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

2. Prestar contas mensalmente das quantias recebidas, que fará parte integrante do requerimento que solicitar a liberação do repasse.

3. Manter na OSC pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;

4. Enviar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:

a) relação mensal com o nome, idade das crianças e endereço, sendo os nomes em ordem alfabética;

b) relatórios mensais financeiros e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários; e

c) apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício e autorização de funcionamento (conforme resolução do Conselho Municipal de Educação 02/2019).

5. A OSC deverá manter fichas individuais de matrículas, relatório individual de desempenho das crianças, diários de classe com presença e atividades desenvolvidas, e relação nominal atualizada de todas as crianças matriculadas "listagem da SED";

6. Manter os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e

7. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

**Cláusula Sétima – O MUNICÍPIO obriga-se a:**

1. Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;

2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre

outro, a devida tomada de contas especial; e

4. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**Cláusula Oitava – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.**

**Cláusula Nona – A prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC será mensal, realizada por requerimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovaria (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.**

**§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.**

**§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.**

**§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo MUNICÍPIO.**

**§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo MUNICÍPIO e não gastos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.**

**§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.**

**Cláusula Décima – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS**

I- Na conclusão ou extinção da parceria, os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria geridos pela organização da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas;

**Cláusula Décima Primeira – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindida nos seguintes casos:**

1. Inadimplemento de suas Cláusulas;

2. Denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 dias de antecedência;

3. a qualquer tempo por mútuo acordo; ou

4. unilateralmente, de pleno direito e a critério do MUNICÍPIO, por irregularidades providas na administração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, apontadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por denúncia devidamente comprovada.

**Cláusula Décima Segunda – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.**

**Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

**Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.**

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica da Serra, 23 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ELENA MARIA DE ATAYDE ANDRADE FREIRE**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1ª.  
2ª.

## TERMOS



### Instituição Beneficente Casa da Passagem

Fundada em 11 de julho de 1958

Sede: Estrada João Rodrigues de Moraes, 1800 - Itapeperica da Serra - Bairro da Lagoa - CEP 06860-400  
 tel.: 4165-1394 - CNPJ 62.917.281/0001-07  
 Utilidade Pública Federal Decreto 95.025/87 - Estadual sob nº 7586/62  
 Utilidade Pública do Município de Itap. da Serra Lei nº 128 de 28/09/79  
 Registro SEADS/PS - 1439/1963  
 Registro CNAS - Proc. 262857/75  
 São Paulo - SP - CNPJ 62.917.281/0001-07  
<http://www.casadapassagem.org.br> - e-mail: [icasadapassagem@uol.com.br](mailto:icasadapassagem@uol.com.br)



### Instituição Beneficente Casa da Passagem

Fundada em 11 de julho de 1958

Sede: Estrada João Rodrigues de Moraes, 1800 - Itapeperica da Serra - Bairro da Lagoa - CEP 06860-400  
 tel.: 4165-1394 - CNPJ 62.917.281/0001-07  
 Utilidade Pública Federal Decreto 95.025/87 - Estadual sob nº 7586/62  
 Utilidade Pública do Município de Itap. da Serra Lei nº 128 de 28/09/79  
 Registro SEADS/PS - 1439/1963  
 Registro CNAS - Proc. 262857/75  
 São Paulo - SP - CNPJ 62.917.281/0001-07  
<http://www.casadapassagem.org.br> - e-mail: [icasadapassagem@uol.com.br](mailto:icasadapassagem@uol.com.br)

## PLANO DE TRABALHO

# 2021

"Deixai os pequeninos e não os embarcais de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap. 19 - V. 14)

### À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA Secretaria Municipal de Educação

A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estrada João Rodrigues de Moraes, 1.800 – Bairro Lagoa-CEP: 06858-210, Cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, solicita a aprovação do **PLANO DE TRABALHO**, para o exercício de 2021, para prestar serviços educacionais, realizando ações educativas vinculadas a Educação Infantil- Modalidade Creche, e para tanto apresenta a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/16 e não divergindo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 e da Resolução do CME nº 01/2020. Outro sim, DECLARA que:

- a) apresentará todo e qualquer documento adicional que for exigido ou informação solicitada;
- b) autoriza a Prefeitura a proceder, a qualquer tempo, as investigações por ela julgadas oportunas ou necessárias, para seu esclarecimento, junto às instalações do requerente ou junto aos órgãos e pessoas relacionadas com o mesmo; e
- c) autoriza as pessoas e entidades mencionadas nos documentos apresentados, a prestar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação solicitada pela Prefeitura.

Itapeperica da Serra, 17 de *dezembro* de 2020.

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
 Elena Maria de Atayde Andrade Freire  
 Presidente do Conselho Executivo

"Deixai os pequeninos e não os embarcais de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap. 19 - V. 14)



### Instituição Beneficente Casa da Passagem

Fundada em 11 de julho de 1958

Sede: Estrada João Rodrigues de Moraes, 1800 - Itapeperica da Serra - Bairro da Lagoa - CEP 06860-400  
 tel.: 4165-1394 - CNPJ 62.917.281/0001-07  
 Utilidade Pública Federal Decreto 95.025/87 - Estadual sob nº 7586/62  
 Utilidade Pública do Município de Itap. da Serra Lei nº 128 de 28/09/79  
 Registro SEADS/PS - 1439/1963  
 Registro CNAS - Proc. 262857/75  
 São Paulo - SP - CNPJ 62.917.281/0001-07  
<http://www.casadapassagem.org.br> - e-mail: [icasadapassagem@uol.com.br](mailto:icasadapassagem@uol.com.br)



### Instituição Beneficente Casa da Passagem

Fundada em 11 de julho de 1958

Sede: Estrada João Rodrigues de Moraes, 1800 - Itapeperica da Serra - Bairro da Lagoa - CEP 06860-400  
 tel.: 4165-1394 - CNPJ 62.917.281/0001-07  
 Utilidade Pública Federal Decreto 95.025/87 - Estadual sob nº 7586/62  
 Utilidade Pública do Município de Itap. da Serra Lei nº 128 de 28/09/79  
 Registro SEADS/PS - 1439/1963  
 Registro CNAS - Proc. 262857/75  
 São Paulo - SP - CNPJ 62.917.281/0001-07  
<http://www.casadapassagem.org.br> - e-mail: [icasadapassagem@uol.com.br](mailto:icasadapassagem@uol.com.br)

### À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA Secretaria Municipal de Educação

A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estrada João Rodrigues de Moraes, 1.800 – Bairro Lagoa-CEP: 06858-210, Cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, atendendo ao **RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO**, encaminha através deste as alterações necessárias para o exercício de 2021, para prestar serviços educacionais, realizando ações educativas vinculadas a Educação Infantil- Modalidade Creche, e para tanto apresenta a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/16 e não divergindo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 e da Resolução do CME nº 01/2020

Outro sim, DECLARA que:

- a) Apresentará todo e qualquer documento adicional que for exigido ou informação solicitada;
- b) Autoriza a Prefeitura a proceder, a qualquer tempo, as investigações por ela julgadas oportunas ou necessárias, para seu esclarecimento, junto às instalações do requerente ou junto aos órgãos e pessoas relacionadas com o mesmo; e
- c) Autoriza as pessoas e entidades mencionadas nos documentos apresentados, a prestar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação solicitada pela Prefeitura.

Itapeperica da Serra, 17 de *dezembro* de 2020.

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
 Elena Maria de Atayde Andrade Freire  
 Presidente do Conselho Executivo

"Deixai os pequeninos e não os embarcais de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap. 19 - V. 14)



"Se a Educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda" (Paulo Freire).

"Deixai os pequeninos e não os embarcais de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap. 19 - V. 14)

## TERMOS



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

### SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO.....	2
1.1 - Instituição Beneficente Casa da Passagem.....	2
1.2 - Fundação.....	3
1.3 - Presidente / Coordenador Pedagógico.....	3
1.4 - Mandato atual da Diretoria.....	4
1.5 - Fundamentação Legal.....	5
1.6 - Fundamentação Filosófico-Pedagógica.....	6
1.6.1 - Constituição da Entidade - conforme Estatuto.....	7
2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE.....	8
2.1 - Objeto da Parceria / Justificativa.....	8
2.2 - Capacidade de Atendimento.....	9
2.3 - Forma de Atendimento.....	10
2.4 - Critérios de Elegibilidade.....	11
2.5 - Caracterização da Clientela.....	11
3. DEFINIÇÃO DE METAS.....	12
3.1 - PLANO DE AÇÃO.....	14
3.2 - FASES DE EXECUÇÃO.....	14
3.2.1 - OBJETIVOS.....	14
4 - AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL.....	26
5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	27
5.1 - Quadro de Recursos Humanos.....	28
5.2 - Cronograma de Desembolso de Recursos Públicos.....	30
5.3 - Valor de Parceria/ Subvenção / Recursos Próprios.....	30
5.4 - Previsão de Execução do Objeto.....	30
5.5 - Origem dos Recursos - PLANO DE AÇÃO (Federal, Estadual e Municipal).....	31

*[Handwritten signature]*  
1



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Website: <http://www.casadapassagem.org.br>

Termo de Colaboração: CRECHE – Recurso Municipal

### 1.2 - Fundação

A Instituição Beneficente Casa da Passagem – IBCP é uma organização não governamental, fundada em 1958, em São Paulo. Em 1973, transferiu-se para o Município de Itapeverica da Serra, Bairro da Lagoa, em um terreno de 39.816 m<sup>2</sup>, onde deu continuidade a seus projetos sociais e iniciou seus projetos na área educacional.

Em 2018 inaugurou sua nova e atual sede, ainda no Bairro da Lagoa, em um terreno de 14.354,47 m<sup>2</sup>, com 3.036,12 m<sup>2</sup> de área construída.

A Instituição, criada sem fins lucrativos, tem por objetivo oferecer às crianças do Município de Itapeverica da Serra atendimento educacional e social de qualidade, visando seu desenvolvimento integral.

A Casa da Passagem é uma Instituição que possui Título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, Certificados de Fins Filantrópicos, registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em 1997 a Instituição recebeu o Prêmio Bem Eficiente segundo Kanitz e Associados.

Desde 1985 desenvolve Programa de Educação Infantil em período integral para até 160 crianças de 0 a 03 anos e 11 meses de idade. De 1986 a 2017, desenvolveu o Programa de Educação Complementar à escola: "INFANJU", para crianças e adolescentes de 07 a 12 anos de idade, oferecendo a estes diversas atividades, como capoeira e informática educativa.

Atualmente, a Casa da Passagem é gerida por um Conselho Executivo, Conselho Fiscal. O Conselho Doutrinário é responsável pelas atividades doutrinárias espíritas. Todos os conselheiros, constituem o Conselho Deliberativo e se reportam aos associados que têm direito a voto.

### 1.3 - Presidente / Coordenador Pedagógico

#### Do Representante Legal

Elena Maria de Atayde Andrade Freire

RG: 5.493.338 CPF: 577.988.508-72

*[Handwritten signature]*  
3



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 - Instituição Beneficente Casa da Passagem

Endereço: Estrada João Rodrigues de Moraes, 1.800 – CEP: 06860-400

Bairro: Lagoa – Município de Itapeverica da Serra / SP

Tel.: 4165-1394.



#### Documentos Institucionais:

CNPJ: 62.917.281/0001-07

Nº de Registro SADS: 1439/63

Utilidade Pública Federal: Decreto 95.025/87

Utilidade Pública Estadual: nº 7586/62

Utilidade Pública do Município de Itapeverica da Serra Lei nº 128 de 28/09/79

Certificado de Fins Filantrópicos (CEBAS): nº 260404/75

Registro no Serviço Social do Estado sob nº 1439/63

Registros: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Processo nº 262857/75,

Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da criança e do Adolescente.

Email: [icasadapassagem@uol.com.br](mailto:icasadapassagem@uol.com.br)

*[Handwritten signature]*  
2



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### Coordenador Pedagógico

Maria Claudia Manfredini Praça

RG: 11.722.832-1 CPF: 077.333.518-80

#### 1.4 - Mandato atual da Diretoria

#### CONSELHO EXECUTIVO:

Mandato: De 23/12/2019 a 23/12/ 2022.

- **Presidente:** Elena Maria de Atayde Andrade Freire, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 5.493.338 e do CPF. 577.988.508-72, residente e domiciliada a Rua Teixeira da Silva, 610 – Apto. 12, São Paulo/SP, CEP: 04002-033.

- **Vice-Presidente:** Sandra Lúcia Cecon Perazzo, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG 5791732 e do CPF 285.293.278-45, residente e domiciliada a Rua Ministro Gastão Mesquita, 633, apto 41 – Bairro Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05463-060

- **Secretária:** Ilda Nogueira de Lima, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 3.726.405-9 e do CPF 987.335.838-20, residente e domiciliada a Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti, 23 apto 6, São Paulo/SP, CEP 02422-110.

- **1ª Tesoureira:** Viviane Bezerra Ramos da Silva, brasileira, solteira, gerente de planejamento tributário, portadora da cédula de identidade RG: 35.285.941-6 e do CPF:354.041.428-20, residente e domiciliada a Rua Tonelero, 265, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP 05056-000.

- **2ª Tesoureira:** Dulcineia Batista, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG:19.135.990-7 e do CPF: 131.959.658-44, residente e domiciliada a Avenida Mofarrej, 275, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-000.

#### CONSELHO FISCAL

- **Conselheira:** Ana Paula Alves Reis, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 37.769.813-2 e do CPF 011.850.847-46, residente e domiciliada a Rua Dr. Augusto de Miranda n.1251, apto 44, Vila Pompéia São Paulo/SP, CEP 05026-001.

- **Conselheiro:** Nilson Ambar Vitorino, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG 6.72888-3 e do CPF 012.093.778-61, residente e domiciliado a Rua Leonardo Mota n.100, apto 21, Vila Indiana, São Paulo/SP, CEP 05586-090.

*[Handwritten signature]*  
4

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

• **Conselheira: Silmara Filardi**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG 99.407.437 e do CPF 022.221.478-32, residente a Rua Clodomiro Amazonas, 960, apto, bloco B, São Paulo/SP – CEP 04537-002.

• **Suplentes: Valéria Sheila Topyla Torres**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG: 16.291.096-4 e do CPF:142.934.848-84, residente a Estrada da Fazendinha, Rua Caetés, 15, Carapicuíba, CEP 06364-000.

• **Suplentes: Patrícia Regina Topyla Sarpe**, brasileira, casada, instrumentadora cirúrgica, portadora da cédula de identidade RG 16.291.097-6 e do CPF 175.3041.808-71, residente a Rua Américo Floriano de Toledo, 803, condomínio Vale Verde, Cotia/SP, CEP 06705-230.

#### CONSELHO DOUTRINÁRIO

• **Conselheiro: Rubens Simões de Carvalho Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 9.929.243 e do CPF 033.665.138-45, residente e domiciliado a Rua Roquete Pinto, 199, São Paulo/SP, CEP: 952010-395.

• **Conselheira: Edirne Hiroko Yamamoto**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG 124563-47 e do CPF 042.169.649-69, residente e domiciliada a Rua Fernão Dias, 467, apto: 74, São Paulo/SP, CEP: 05427-010.

• **Conselheira: Ângela Maria Franco Rodrigues**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG 7264263-4 e do CPF 304.700.528-13, residente e domiciliada a Rua Críticos, 40, apto 172, Vila Suzana- São Paulo/SP, CEP 02422-110.

#### SECRETÁRIO EFETIVO DO CONSELHO DELIBERATIVO:

• **Secretária: Ilda Nogueira de Lima**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 3.726.405-9 e do CPF 987.335.838-20, residente e domiciliada a Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti, 23 apto 6, São Paulo/SP, CEP 02422-110.

#### 1.5 – Fundamentação Legal

A Constituição da República Federativa do Brasil – da Educação, em seu Art. 205, destaca que: a Educação, direito de todos e dever do ESTADO e da família, será promovida e incentivada com a

*[Assinatura]*  
5



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Adequamos todo o trabalho desenvolvido à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Currículo do Município de Itapeverica da Serra para a Educação Infantil, que regulamentam as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas, garantindo o desenvolvimento de todas as crianças.

Considerando que, na Educação infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixo as interações e as brincadeiras, asseguramos a elas os direitos de **conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se**.

A organização curricular da Educação infantil na Casa da Passagem, atualmente, está estruturada nos cinco campos de experiências conforme a BNCC, que são:

- o eu, o outro e o nós;
- corpo, gestos e movimentos;
- traços, sons, cores e formas;
- escuta, fala, pensamento e imaginação; e
- espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Para viabilizar o processo ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança de uma maneira mais enriquecedora e significativa, utilizamos também como metodologia o trabalho com projetos, que se baseiam tanto no interesse das crianças como na sistemática escolar. Essa construção dá-se de forma coletiva, o que torna a aprendizagem ainda mais significativa.

#### 1.6.1 – Constituição da Entidade – conforme Estatuto

No artigo 1º do Estatuto Social, a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM, constituída em 11 de Julho de 1958, doravante simplesmente designada neste Estatuto de ASSOCIAÇÃO, nos termos do Art. 53 e seguintes do Código Civil brasileiro, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída por tempo indeterminado e sem FINS LUCRATIVOS, CUJAS FINALIDADES COMPREENDEM AS ÁREAS FILANTRÓPICA, EDUCACIONAL E RELIGIOSA, esta de inspiração cristã à luz da Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec. Tem Sede Fórum na cidade de Itapeverica da Serra, na Estr. João Rodrigues, 1.800- Bairro Lagoa – CEP 06858-210, Município de Itapeverica da Serra/SP.

A Instituição tem como finalidade oferecer atendimento a crianças de 0 a 6 anos em Educação Infantil, promovendo o educar e cuidar sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo religioso ou político. Visa também acolher a suas famílias, auxiliando-as na formação integral de suas crianças.

*[Assinatura]*  
7



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição Federal de 1988, art. 208, IV, prescreve o atendimento em Creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade entre os deveres do Estado/ Poder Público para com a Educação, reconhecendo, pois, a Creche como Instituição Educativa.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 define a Educação Infantil como a primeira Etapa da Educação Básica (Art. 29), ampliando sua importância social ao integrá-la à formação comum indispensável para o exercício da Cidadania.

*“... A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica brasileira, e segundo a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96, na seção II, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tem “[...] como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”, conforme redação dada ao artigo 29, pela Lei 12.796, de 2013.*

A partir desses importantes marcos, avanços relevantes ocorreram no cenário da Educação Infantil visando garantir a qualidade no atendimento, nas ações de trabalho, bem como na formação continuada de seus coordenadores e professores; e a construção de um currículo que priorize atividades pedagógicas e contemple o conhecimento científico, cultural, ético e formação da cidadania e valores. Tudo isso em conformidade com as leis que regem o atendimento à Educação Infantil.

#### 1.6 - Fundamentação Filosófico-Pedagógica

A Educação será essencialmente lúdica, prazerosa, fundada nas experiências e no prazer de descobrir a vida, colocando as crianças em contato com uma variedade de estímulos e experiências que propiciem a ela o desenvolvimento integral. Essas ações são desenvolvidas e fundamentadas numa concepção interdisciplinar e totalizadora através de projetos e conteúdos apropriados para cada etapa. Temos como base a teoria SOCIOINTERACIONISTA, que propõe uma situação de ensino/aprendizagem em que a criança, por meio do seu convívio social e da interação com as outras, é capaz de construir o seu conhecimento. Assim, o conhecimento real da criança é o ponto de partida para o conhecimento potencial, de acordo com o teórico Lev Vygotsky.

*[Assinatura]*  
6



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### 2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 2.1 – Objeto da Parceria / Justificativa

Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração, para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, transparência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da modalidade Creche, em período integral, num total de 160 crianças, não inseridas nas Escolas Municipais.

##### Justificativa

A educação infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito à educação infantil, ou seja, as creches configuram-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu Art. 206:

*“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*
- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*
- IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*
- V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;*
- VI - Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*
- VII - Garantia de padrão de qualidade;*
- VIII - Piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.*

*Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*

*[Assinatura]*  
8

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

A Instituição Beneficente Casa da Passagem, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentados na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determinam que todas as crianças possam ter assegurado o acesso e a permanência na creche e a necessidade de garantia de oportunidades, igualdade de condições, elaborará e executará seu projeto pedagógico, considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas.

A Casa da Passagem cumprirá seu trabalho educacional e social, levando aos pais a tranquilidade de trabalharem enquanto seus filhos estão sendo cuidados e educados. Sendo assim, justificamos a necessidade de celebração dessa parceria em continuidade ao que já vem sendo feito há muitos anos ininterruptamente.

A partir desses apontamentos, ressaltamos que a infância é um período importantíssimo na vida das crianças, pois é nessa fase que elas adquirem capacidades fundamentais para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos que irão impactar na sua vida adulta. Por isso destacamos que o educar e o cuidar na Educação Infantil é assegurar o futuro de nossas crianças, conforme redação dada pela Lei 12.796, de 2013:

*Art. 29 “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.*

#### 2.2 – Capacidade de Atendimento

A capacidade de atendimento da Instituição Beneficente Casa da Passagem para o ano de 2021, será:

Ano	Capacidade de Atendimento da Instituição	Capacidade de Atendimento Firmado com Parceria
2021	160 CRIANÇAS	160 CRIANÇAS

As turmas serão distribuídas conforme o Termo de Colaboração. Segue abaixo:

Idade	Modalidade	Qtde. de crianças por turma	Profissional	Nome
De 0 a 11 meses	Berçário I	10 crianças	2 Berçaristas	a contratar
				a contratar

*[Assinatura]* 9



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### 2.4 – Critérios de Elegibilidade

As matrículas para o atendimento às crianças na fase de Educação Infantil serão efetuadas de acordo com a Resolução SEDUC-40, de 23-08-2019, que estabelece critérios e procedimentos. As matrículas seguirão ordem de cadastramento e necessidades emergenciais, comprovação de residência no Município de Itapeçerica da Serra, respeitando a faixa-etária.

Ressaltamos que em casos nos quais a criança e a família estejam em vulnerabilidade social, e de acordo com ordem judicial, a matrícula será efetuada em primeira oportunidade de vaga.

Quando houver demanda superior ao estabelecido, serão organizadas listas de espera e, à medida que forem surgindo vagas, os inscritos nas listas serão convocados.

#### 2.5 – Caracterização da Clientela

A Instituição Beneficente Casa da Passagem situa-se no Município de Itapeçerica da Serra. Com uma população de 170.927 habitantes, o município é dividido em 3 grandes núcleos: o central, o núcleo instalado ao longo da estrada Regis Bittencourt, e o que liga São Paulo a Embu-Guaçu. Este último abrange, entre outros, os bairros de São Pedro e Lagoa onde está situada a Casa da Passagem.

O bairro da Lagoa tem em uma parte áreas rurais, com chácaras e boas moradias, e, em outras, aglomerados com moradias muito precárias. O bairro São Pedro apresenta grandes aglomerados, com crescimento intenso e desordenado. As condições de moradia de modo geral são precárias e em grande parte delas há mais de uma família morando junto ou no mesmo quintal.

Acrescenta-se a isso o fato de que 40% de sua população apresenta baixa escolaridade não possui qualificação profissional, e uma grande parte está em situação de desemprego ou subemprego. O fato de o seu território estar totalmente situado em Área de Preservação de Mananciais tem dificultado a ampliação de novos empreendimentos, o que não contribui para a geração de empregos.

Situada nesse contexto, a Casa da Passagem oferece atendimento às famílias que residem nos bairros da Lagoa, Jardim São Pedro, Olaria, Mombaça, Vila Calú, Jardim Jacira, Chácara Balbino, Chácara Cinco Enes, Jardim do Edem, Itaquaciara, entre outros.

As crianças atendidas são de diferentes níveis e trazem histórias de vida, as mais diversas. Muitas crianças não têm os pais presentes acompanhando-as em seu crescimento, ou são criadas por outras

*[Assinatura]* 11



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

1ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II	12 crianças	2 Berçaristas	Rosicleide S. Q. Santos
				Renata C. de Lima Ribeiro
1ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II	12 crianças	2 Berçaristas	Susy Balbino de Almeida
				a contratar
2anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I A	15 crianças	1 Professora	Elisangela Dos Santos
	Maternal I B	15 crianças	1 Professora	Ana Lucia de S. G. Etzel
3anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II A	24 crianças	1 Professora	Regiane Alves De Carvalho
	Maternal II B	24 crianças	1 Professora	Jessica Lucia Da S. Otho
3anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II C	24 crianças	1 Professora	Nathielle Novaes Arouca
	Maternal II D	24 crianças	1 Professora	Kelly C. A. S. Gonçalves
			1 A.D.I	Natália Gomes Q. da Silva
<b>TOTAL</b>	<b>9 TURMAS</b>	<b>160 CRIANÇAS</b>	<b>13 PROFISSIONAIS</b>	

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

\*Período de atendimento diário: 10 horas (das 07:00 às 17:00).

\*Meses de funcionamento: de janeiro a dezembro.

\*Férias: janeiro/julho.

\*Horários de atendimento ao público: de terça a sexta-feira, das 08:30 às 16h00.

#### 2.3 – Forma de Atendimento

O atendimento será em conformidade com a lei vigente para Educação Infantil, seguindo o quadro abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
ETAPA 4 – BERÇÁRIO I	INTEGRAL
ETAPA 5 – BERÇÁRIO II	INTEGRAL
ETAPA 6 – MATERNAL I	INTEGRAL
ETAPA 7 – MATERNAL II	INTEGRAL

Segundas-feiras a Sextas-feiras

*[Assinatura]* 10



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

peçoas da família, ou estão inseridas em lares desagregados. Muitas dessas crianças ao saírem da creche ficam com parentes, amigos ou vizinhos, sem ter o acompanhamento e educação familiar adequada e nem os pré-requisitos essenciais para seu desempenho escolar e social como ser humano. Tal situação acaba acarretando dificuldades no processo ensino-aprendizagem.

Essa desestruturação familiar, verificada em nossa comunidade escolar, tem como fatores preponderantes: o desemprego, a baixa renda familiar, pais separados, violência doméstica, alcoolismo etc. (diagnóstico escolar). Diante disso, a Instituição se torna o espaço necessário de acolhimento a essas crianças.

Assim, a Casa da Passagem apresenta uma significativa demanda de vagas para atender crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na Educação Infantil, e em período integral. Com o intuito de dar conta da demanda, faremos atendimento a 09 (nove) turmas em período integral, desenvolvendo uma proposta educativa com o planejamento de atividades pedagógicas de acordo com a faixa etária. Quanto aos professores, hoje temos um quadro de profissionais conscientes de sua missão os quais estão constantemente em formação.

Apesar de algumas dificuldades, acreditamos que, com a formação continuada para professores, o trabalho em equipe, a parceria com os pais e a Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica da Serra (SME), possamos oferecer um ensino de qualidade para as crianças de nossa comunidade.

#### 3. DEFINIÇÃO DE METAS

- Atender a 160 crianças de 0 a 3anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, independente de credo, raça ou cor, em período integral, de acordo com a demanda do município, até o final da vigência deste plano;
- Garantir a frequência de 90% das crianças matriculadas;
- Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda de creche para as crianças até 3 anos e 11 meses, como forma de planejar a oferta de atendimento dentro do município;
- Implementar espaços lúdicos de interatividade, tais como: brinquedoteca, biblioteca infantil e parque infantil;

*[Assinatura]* 12

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Estabelecer e implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, assistência social e saúde, com foco no desenvolvimento integral das crianças.
- Assegurar a participação e envolvimento das famílias, colaboradores e voluntários em todas as atividades desenvolvidas pela creche;
- Articular a função social da Creche às demandas da comunidade local e arredores;
- Atingir todos os objetivos gerais e específicos dentro da Proposta Pedagógica;
- Garantir o padrão de qualidade no atendimento às crianças, em acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover uma educação onde o ensino-aprendizagem seja significativo, através do trabalho pedagógico que articule conhecimento, cultura, lazer, educação ambiental, formação crítica, ética, para uma vida em família, considerando seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais;
- Promover ações para o cuidado da infância, oferecendo educação e formação integral às crianças atendidas;
- Ampliar a utilização dos recursos pedagógicos e espaços disponíveis;
- Estabelecer uma favorável parceria com as famílias, comunidade, setores de atendimento público, que colabore e contribua para o desenvolvimento e progresso da realidade local;
- Valorização e capacitação de todos os profissionais com formação continuada para a qualificação dos trabalhos desenvolvidos com as crianças;
- Desenvolver e utilizar instrumentos de avaliação do trabalho desenvolvido, a fim de melhorar a estrutura física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos, entre outros;
- Apresentar os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano na Mostra Pedagógica e as fichas de avaliações individuais das crianças e dos pais, demonstrativos em gráfico de pizza no encerramento anual.

*[Handwritten signature]*  
13



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o padrão de qualidade no atendimento das crianças com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover práticas educacionais de acordo com este P.P.P, considerando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos / linguísticos e sociais das crianças;
- Propiciar o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos entre a família, escola e comunidade;
- Contribuir para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Organizar práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no Projeto Político Pedagógico desenvolvido por profissionais habilitados;
- Possibilitar acesso a experiência e manifestações artísticas e culturais e de lazer;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender a ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conceber às crianças práticas cotidianas que as ajudem a construir sua identidade pessoal e coletiva, onde possam, através do brincar, expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizar atitudes que contribuam para a sua conservação;
- Elevar a qualidade de ensino oferecida às crianças, ao proporcionar um ambiente favorável para troca e construção de conhecimento;
- Garantir e instituir rotina que favoreça a segurança das crianças e desenvolvimento de sua autonomia;
- Apresentar hábitos de higiene com o corpo, com o ambiente e com os seus materiais;
- Estabelecer instrumentos de acompanhamento, registro e desenvolvimento quanto às aprendizagens das crianças, observando toda a trajetória escolar, descrevendo seus avanços.

*[Handwritten signature]*  
15



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### 3.1 – PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da Instituição consiste em um instrumento de trabalho com o intuito de propiciar ações, ressaltando seus principais problemas e os objetivos dentro das metas a serem alcançadas, acompanhadas e avaliadas através do trabalho desenvolvido.

É o planejamento de todas as medidas necessárias para atingir um resultado desejado em que são especificadas as ações a serem implementadas e alteradas, se necessário.

#### 3.2 – FASES DE EXECUÇÃO

As fases de execução consistirão em colocar em prática todas as tarefas planejadas, nas condições de qualidade de atendimento, custos, prazos e de forma a alcançar os objetivos e metas. Essa fase caracteriza-se por um intenso trabalho em equipe, sob a orientação da coordenação pedagógica, direção e todos os colaboradores. Podemos dividi-la em 5 momentos:

- Iniciação/ Planejamento/ Execução/ Monitoramento/ Encerramento.
- Janeiro a dezembro de 2021, subdividido em 6 bimestres – Conforme Plano de Ação e Fases de Execução. (ANEXO).

#### 3.2.1 – OBJETIVOS

##### OBJETIVO GERAL:

A Instituição Beneficente Casa da Passagem tem como objetivo atender crianças em suas necessidades básicas de educação, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento integral, inclusive a integração da família em todo esse processo de construção.

Dessa maneira, contribuimos para a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar às famílias da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância. Tudo isso voltado ao desenvolvimento cognitivo, lógico, social, afetivo e nutricional da criança, em interação intensa com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.

*[Handwritten signature]*  
14



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

possibilidades e aprendizagens, a fim de garantir a qualidade e, se necessário, reorganizar todo o trabalho desenvolvido;

- Estabelecer programas de formação para os professores e demais colaboradores para melhor atendimento e integração com as famílias atendidas;
- Estabelecer nas ações diárias e pedagógicas a importância da educação alimentar e nutricional;
- Desenvolver a afetividade mediante aprimoramento da percepção, da curiosidade e da experimentação;
- Aplicar instrumento que avalie a qualidade de atendimento dos trabalhos desenvolvidos na instituição (pedagógico, administrativo e funcional).

#### CONTEÚDOS:



Todos os conteúdos serão trabalhados de forma integrada, para que sejam significativos. Os conteúdos CONCEITUAIS, PROCEDIMENTAIS E ATITUDINAIS serão trabalhados dentro dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme o Campos de experiências para cada grupo (sujeito a alterações, se necessário). Segue abaixo os conteúdos que serão desenvolvidos conforme o Plano Anual e cronograma de execução das atividades em conformidade com o Currículo Municipal:

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Adaptação / Acolhimento.
- Valores e atitudes para a vida em sociedade.
- Respeito e normas de convivência- Regras de jogos e brincadeiras.

*[Handwritten signature]*  
16

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Estimular a autonomia (Desfralde/reconhecimento dos seus pertences...)
- Comunicação verbal, expressão e sentimentos
- Higiene: Desenvolver o hábito do cuidado com seu próprio corpo.
- Alimentação saudável.
- Coordenação Motora/ Motricidade (equilíbrio, destreza e postura corporal).
- Cores Primárias.
- Estimular a escuta e leitura de livros infantis.
- Numerais de 0 a 10.
- Noção de quantidade
- Nome próprio
- Alfabeto
- Linguagem sonora - Explorando Sons: Livro "Zim Tam Tum"
- Formas geométricas
- Noção de espaço (dentro/fora/em cima/embaixo)
- Meios de transporte: Trânsito- "Carrinhos e Caminhos".
- Meio ambiente
- Jogos e Brincadeiras
- Mini Projetos (segue abaixo)
- Datas Comemorativas: Carnaval/Páscoa/ Dia do Índio/ Dia do Circo/Dia do Trabalho/ Dia das Mães/ Festa Julina/ Dia dos Pais (Familia) / Dia da Árvore/ Dia das Crianças/Natal.

#### PROJETOS

##### CARNAVAL

###### Objetivos:

- Reconhecer o carnaval brasileiro como a maior festa do país;
- Conhecer a história do carnaval no Brasil e suas características;



17



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Estimular nas crianças o gosto pelo fazer artístico, levando-as à reflexão sobre questões artísticas e estéticas de forma significativa.
- Estimular a criatividade da criança e auxiliar em seu desenvolvimento motor.

#### PROJETO: ESTAÇÕES



###### Objetivos:

- Identificar as estações do ano;
- Reconhecer as características de cada estação;
- Saber o tipo de roupa e alimentação adequadas para cada estação;
- Aprender a ordem das estações do ano;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Desenvolver a consciência ambiental.

#### A SOPA DOS INDIOSINHOS



###### Objetivos:

- Promover o conhecimento da diversidade cultural;
- Alimentação saudável;
- Conhecer os costumes das comunidades indígenas;
- Desenvolver percepção tátil por meio de pinturas de rosto e acessórios indígenas;
- Desenvolver percepção gustativa através da alimentação indígena.

#### EXPLORANDO SONS: LIVRO "ZIM TAM TUM"

###### Objetivos:

- Descoberta de si;



19



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Coletar dados sobre o carnaval no Brasil;
- Conscientizar as crianças no sentido de que é preciso não confundir diversão com confusão;
- Desenvolver o gosto pela leitura;
- Trabalhar o raciocínio e a memória;
- Desenvolver a linguagem oral e escrita;
- Desenvolver o gosto por poemas e músicas;
- Desenvolver a percepção e a coordenação motora;
- Estimular o ritmo;
- Proporcionar liberdade de auto expressão;

#### PROJETO: HIGIENE E SAÚDE



###### Objetivos:

- Levar o aluno a perceber a necessidade de adquirir bons hábitos de higiene;
- Identificar doenças causadas por falta de higiene;
- Discutir as formas de higiene corporal, bucal etc.;
- Estimular a prática correta de tomar banho, cortar as unhas e os cabelos;
- Adotar hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo.



#### PROJETO: IDENTIDADE

###### Objetivos:

- Identificar e reconhecer aspectos de seu próprio corpo;
- Desenvolver o respeito e valorização por si mesmo e pelos outros;
- Reconhecer suas preferências e as de seus colegas;

18



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Família, amigos e escola;
- O mundo natural e social;
- Diversão e aventura

#### PROJETO: "COMER PARA PODER CRESCER"

###### Objetivos:

- Conhecer a importância dos alimentos para os seres vivos;
- Identificar os tipos de frutas: comestíveis e não comestíveis;
- Compartilhar os conhecimentos adquiridos;
- Interessar-se em adquirir hábitos de alimentação saudável;
- Conhecer os diferentes tipos de alimentos disponíveis na sua região;
- Promover experiências de brincadeiras;
- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;
- Aumentar o vocabulário e as formas de se compreender a realidade (ótics).



#### PROJETO: É NORMAL SER DIFERENTE!



###### Objetivos:

- Possibilitar que a criança construa a sua identidade e autonomia, por meio de interações socioculturais e vivência de diferentes situações, levando-se em conta a sua capacidade de tomar decisões, tendo como base o respeito a regras, valores pessoais e coletivos;
- Expressar seus desejos, sentimentos e vontades, agindo com progressiva autonomia;
- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;
- Desenvolver relações socioafetivas.

20

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### MEUS DEDINHOS AMIGOS: "BRINCADEIRAS COM DEDOS, MÃOS E PÉS"

##### Objetivos:

- Estimular a coordenação motora;
- Conceitos como frente, atrás, direito e esquerdo;
- Cores.



#### PROJETO FAMÍLIA E ESCOLA DE MÃOS DADAS

##### Objetivos:

- Estabelecer vínculos afetivos e de troca entre adultos e crianças, a fim de construir e fortalecer a autoestima
- das crianças, e ampliar gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Valorizar a relação familiar;
- Respeitar as diversidades e conceito de família;
- Formar novas atitudes e valores com respeito a si próprios, ao outro e à família.



#### FESTA JULINA



##### Objetivos:

- Enriquecer o conhecimento da criança quanto aos costumes das festas juninas;
- Valorizar e demonstrar atitudes de respeito ao trabalho e ao homem do campo;
- Conhecer alguns animais da fazenda;
- Desenvolver a linguagem oral e escrita;
- Ampliar o vocabulário;
- Estimular a criatividade e imaginação através de atividades relacionadas ao tema;
- Trabalhar a expressão oral e corporal;

*[Handwritten signature]*  
21



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- na construção da representação de si; trabalhar em grupo, solidária e respeitosamente.

#### TRÂNSITO: "CARRINHOS E CAMINHOS"

##### Objetivos:

- Conhecer as formas, cores e os significados das placas mais utilizadas no trânsito, do semáforo, da faixa de pedestres e demais componentes das vias públicas;
- Conhecer locais de risco para brincadeiras;
- Orientações para conduzir as crianças nos diversos meios de locomoção/transporte, assim como identificá-los;
- Demonstrar atitude solidária frente a situações ocorridas no trânsito, no que tange habilidades importantes à segurança do pedestre e do próprio passageiro.

#### PROJETO: MEU BRASIL VERDE E AMARELO



##### Objetivos:

- Despertar o interesse para a conservação da natureza;
- Identificar as várias cores e formatos das folhas;
- Identificar os vários tamanhos que as árvores podem ter;
- Despertar a curiosidade através de experiências;
- Conhecer as estações do ano;
- Apreciar a natureza que nos rodeia.

#### PROJETO: "O BOM É SER CRIANÇA"



##### Objetivos:

- Estimular a autoestima das crianças;

*[Handwritten signature]*  
23



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Montar uma coreografia para ser apresentada na festa junina;
- Desenvolver a noção espacial (do aluno em relação a ele mesmo, em relação aos outros, em relação ao espaço de apresentação e em relação à plateia) e a noção rítmica (respeitar o andamento da música, acompanhar o grupo, dançar dentro da melodia musical).

#### FOLCLORE



##### Objetivos:

- Inserir a criança em sua cultura de origem à ajuda na apropriação de sua identidade histórico-social; e isso
- pode ser feito através do folclore típico de seu país. Além disso, trabalhar com o folclore
- na Educação Infantil oportuniza o desenvolvimento de narrativas criativas e o desenvolvimento do faz de conta na infância.

#### EXPLORANDO SONS: LIVRO: "NINOA VAI À FAZENDA"

##### Objetivos:

- Estimular o cuidado com a natureza;
- Nomear e reconhecer diferentes animais;
- Cores;
- Coordenação Motora Fina.



#### PROJETO: EMOÇÕES



##### Objetivos:

- Favorecer a autoestima; refletir sobre seus sentimentos, externando-os;
- Representar sentimentos de forma a melhor compreendê-los; falar de si; auxiliar

*[Handwritten signature]*  
22



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Evidenciar a importância de regras em grupo;
- Perceber a importância de conviver com outras crianças, através da participação nos encontros de integração;
- Desenvolver habilidades relacionadas ao tema;
- Desenvolver o raciocínio lógico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual da criança;
- Proporcionar jogos e brincadeiras para as crianças;
- Explorar as brincadeiras preferidas das crianças.

#### PROJETO: HORTA COMUNITÁRIA



##### Objetivos:

- Garantir, com o projeto Educando com a horta, a aprendizagem de cores, aroma e sabores, e a importância de uma alimentação saudável;
- Contribuir com ações para o bem-estar físico e mental, que levem ao conhecimento sobre si e o outro, ao respeito, à cooperação e à autonomia;
- Ampliar e reforçar as informações que são passadas para as crianças no dia a dia, ajudando a melhorar e desenvolver suas noções sobre os hábitos alimentares e a cultura de consumo de alimentos naturais;
- Inculcar nas crianças, pais e funcionários o valor e a compreensão de seu lugar na Natureza, através de práticas que envolvem o contato com a terra preservando o planeta como fonte de vida;
- Planejar e desenvolver práticas pedagógicas: receitas culinárias com cores, aromas e sabores.

#### MOSTRA PEDAGÓGICA

#### PROJETO: "DESCOBRINDO A MÚSICA: RITMOS, SONS E MOVIMENTOS"



*[Handwritten signature]*  
24

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### Objetivos:

- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo seus limites e sensações que ele produz;
- Reconhecer a importância da família na socialização das crianças, a fim de integrá-las em atividades na instituição;
- Criar trabalhos de arte, através da produção gráfica e plástica como meio de comunicar-se e expressar-se com o mundo;
- Interagir com brinquedos e materiais sonoros como guizos, sinos, instrumentos musicais, a fim de perceber os diferentes sons, ritmos e discriminá-los;
- Explorar diversidades sonoras (sons de animais, do corpo e de instrumentos);
- Brincar com a música, a fim de explorar sons e ritmos variados;
- Cantar e interpretar diversas músicas, a fim de desenvolver a memória musical;
- Conhecer o universo musical através da apreciação de diferentes gêneros;
- Movimentar e explorar o corpo para desenvolver capacidades posturais e motoras;
- Expressar sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral, para ampliar suas formas de expressão;
- Perceber estruturas rítmicas, a fim de expressar-se corporalmente por meio da dança e de brincadeiras;
- Brincar com diferentes situações de movimento para desenvolver melhor suas capacidades.

#### PROJETO: NATAL



#### Objetivos:

- Desenvolver a imaginação;
- Desenvolver capacidade de abstração e interpretação;
- Aumentar o vocabulário e as formas de se compreender a realidade (ópticas);
- Trabalhar a linguagem oral e escrita, e o trabalho em equipe.

*[Handwritten signature]*  
25



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### PROJETO: JOGOS E BRINCADEIRAS



#### Objetivos:

- Praticar, escolher, preservar, imitar, imaginar, dominar, adquirir competência e confiança e autonomia;
- Adquirir novos conhecimentos, habilidades pensamentos lógicos;
- Criar, observar, experimentar, movimentar-se, cooperar, sentir, pensar, memorizar e lembrar;
- Comunicar, questionar, interagir com os outros e ser parte de uma experiência social mais ampla em que a flexibilidade, a tolerância e a autodisciplina são vitais;
- Conhecer e valorizar a si mesmo e as próprias forças, e entender as limitações pessoais;
- Ser ativo dentro de um ambiente seguro que encoraje e consolide o desenvolvimento de normas e valores sociais.
- Promover a socialização e o respeito mútuo entre as crianças.
- Reforçar a importância do brincar.

#### 4 - AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL

A avaliação Organização/Institucional consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias no espaço da Educação Infantil. O ato de avaliar significa analisar e pensar a prática dentro de uma perspectiva que promova e facilite o processo de apropriação e construção do conhecimento.

Anualmente a Instituição será avaliada pela comunidade, por segmentos, por pais, alunos, professores e colaboradores. Será analisada a dinâmica de atendimento levando-se em conta categorias, tais como:

- Infraestrutura;
- Materiais e equipamentos;
- Relacionamento Interpessoal entre os profissionais da escola;
- Gerenciamento;
- Formação de professores;

*[Handwritten signature]*  
26



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

- Planejamento e execução das ações coletivas;
- Planejamento e prática pedagógica;
- Articulação com a família;
- Relação escola X SME e outras instituições;
- Gestão democrática;

Essa avaliação será registrada em ata, e terá como objetivo reorientar a construção de ajustes da proposta da Instituição e fortalecer a identidade coletiva e pessoal dos profissionais, crianças e famílias atendidas. Tais registros serão incorporados e enfatizados na elaboração do Projeto Pedagógico, já que este é o referencial para a avaliação do desenvolvimento da criança.

A avaliação será realizada duas vezes ao ano, 1º e 2º semestre (junho/dezembro), por apontamentos em gráfico de pizza.

Haverá na Instituição uma pasta de cada grupo com as avaliações e resultados analisados, a fim de aprimorarmos nosso trabalho de forma democrática, transparente e eficaz. Acreditamos que isso resultará na melhoria de nossa prática de atendimento nos âmbitos organizacional e pedagógico.

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano anual de Aplicação de Recursos foi elaborado pela Instituição Beneficente Casa da Passagem, tornando-se público após ser aprovado pela comissão gestora.

O Plano de Aplicação de Recursos contém:

- Informações sobre o Quadro de Recursos Humanos;
- Cronograma de Desembolso Recursos Públicos;
- Valor de Parceria/ Subvenção / Recursos Próprios
- Previsão de Execução de Objeto
- Origem dos Recursos.

A partir das orientações sobre os recursos recebidos anualmente, seguem ações e aplicações que deverão ser executadas durante todo o Plano de Trabalho para o ano de 2021.

*[Handwritten signature]*  
27

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

5.1 – Quadro de Recursos Humanos.

RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA 2021

Horário de Atendimento: 07:00 às 17:00h

#### EQUIPE TÉCNICA

Nº	Nome	R.G.	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária Semanal
1	Silmara Filardi	9940743-7	Bacharelado e Licenciatura Plena em Letras	Diretora	Voluntária	44h
2	Maria Claudia Manfredini	11.722.832-1	Pedagogia (Plena) Anexo Diploma	Coord. Pedagógica	Voluntária	44h
3	Ana Paula Novais Santarelli	41.127.830-7	Graduação em Serviço Social e Gestão de Projetos.	Assistente Social	CLT	44h
4	Alessandra Alves da Cruz	22.695.361-0	Ens. Médio	Aux. Administrativo	CLT	44h
5	Edna Cerqueira da Costa	52.907.117-4	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	44h
6	A contratar		Ens. Fundamental	Aux. De Cozinha	CLT	44h
7	Arenilda Silva dos Santos	32.516.650-X	Ens. Fundamental	Serv. Gerais	CLT	44h
8	Enezio Luiz Gonçalves	27.758.409-7	Ens. Fundamental	Serv. Gerais	CLT	44h
9	Antonio de Jesus Silva	17.929.143-9	Ens. Fundamental	Serv. Gerais	CLT	44h
10	Graciana da S. Cordeiro	44.273.791-9	Ens. Fundamental	Faxineira	CLT	44h

28



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### CORPO DOCENTE

Nº	Nome	R.G.	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga horária semanal
11	Rosicleide S. Q. Santos	28.557.224-6	Cursando Pedagogia	Berçarista	CLT	44h
12	Susy Balbino de Almeida	64.840.085-2	Ensino Médio	Berçarista	CLT	44h
13	Renata C. de Lima Ribeiro	411280399	Cursando Pedagogia	Berçarista	CLT	44h
14	A contratar		Ensino Médio	Berçarista	CLT	44h
15	A contratar		Ensino Médio	Berçarista	CLT	44h
16	A contratar		Ensino Médio	Berçarista	CLT	44h
17	Natalia Gomes Q. da Silva	54.648.082-2	Ensino Médio	ADI	CLT	44h
18	Elisangela Dos Santos	29.328.438-6	Magistério IESD	Prof.ª N. M.	CLT	44h
19	Ana Lucia de S. G. Etzel	18.164.045-4	Pedagogia	Prof.ª N. M.	CLT	44h
20	Nathielle Novaes Arouca	482.830.104	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h
21	Jessica Lucia Da Silva Otho	44.855.216-4	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h
22	Kelly C.A. dos S. Gonçalves	24.719.277-6	Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h
23	Regiane Alves De Carvalho	41.128.144	Letras/ Pedagogia	Prof.ª N. S.	CLT	44h

\*ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / \*Prof.ª N. S. – Professora Nível Superior / \*Prof.ª N. M. – Professora Nível Magistério.

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### 5.2 – Cronograma de Desembolso de Recursos Públicos

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2021

FUNDO	Meses do Ano					
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
MUNICIPAL	R\$ 36.640,00					
ENTIDADE	R\$ 8.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.640,00</b>					

FUNDO	Meses do Ano					
	JUL.	AGOS.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
MUNICIPAL	R\$ 36.640,00					
ENTIDADE	R\$ 8.000,00					
EVENTOS	R\$ 4.500,00					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.140,00</b>	<b>R\$ 44.640,00</b>				

#### 5.3 – Valor de Parceria/ Subvenção / Recursos Próprios

Valor da Parceria/ Subvenção

- 439.680,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta Reais)

Valor dos Recursos Próprios

- 100.500,00 (Cem mil e quinhentos Reais)



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### 5.4 – Previsão de Execução do Objeto

- Início: 02/01/2021
- Término: 31/12/2021

#### 5.5 – Origem dos Recursos – PLANO DE AÇÃO (Federal, Estadual e Municipal)

##### FONTES DE RECEITAS DO PLANO DE AÇÃO 2021

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
<b>1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1- Municipal	R\$ 439.680,00
2- Estadual	
3- Federal	
4- Outros	
<b>SUBTOTAL. 1</b>	<b>R\$ 439.680,00</b>
<b>2- RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
1- Sócios	
2- Eventos	R\$ 4.500,00
3- Doações	R\$ 12.000,00
4- Parceiros	
5- Outros	R\$ 84.000,00
<b>SUBTOTAL. 2</b>	<b>R\$ 100.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 540.180,00</b>

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO / PREVISÃO 2021

##### Custo deste Plano de Ação

NATUREZA DA DESPESA	Funcionário	Custo Unitário	FUNDO MUNICIPAL	FUNDO ESTADUAL	FUNDO FEDERAL	FUNDO PRÓPRIO	TOTAL
			Custo - Anual (12 meses)				
<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b>							
Discriminar: função/quantidade/carga horária semanal							
a- Diretor de Escola – Pedagogo Administrativo / 01/ Voluntário	Silmara Filardi	R\$ -					R\$ -
b- Coordenador Pedagógico / 01 / Voluntário	Maria Claudia Manfredini	R\$ -					R\$ -
c- Assistente Social / 01 / 44h	Ana Paula Novais Santarelli	R\$ 3.429,36				R\$ 41.152,32	R\$ 41.152,32
d- Auxiliar Administrativo / 01 / 44h	Alessandra Alves da Cruz	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00				R\$ 24.000,00
e- Cozinheira / 01 / 44h	Edna Cerqueira da Costa	R\$ 1.242,81	R\$ 14.913,72				R\$ 14.913,72
f- Auxiliar de Cozinha / 01 / 44h	A contratar	R\$ 1.350,96	R\$ 16.211,52				R\$ 16.211,52
g- Auxiliar de Serviços Gerais / 01 / 44h	Arenilda Silva dos Santos	R\$ 1.416,35	R\$ 16.996,20				R\$ 16.996,20
h- Auxiliar de Serviços Gerais / 01 / 44h	Enezio Luiz Gonçalves	R\$ 1.409,33	R\$ 16.911,96				R\$ 16.911,96
i- Auxiliar de Serviços Gerais / 01 / 44h	Antonio de Jesus Silva	R\$ 1.520,45	R\$ 18.245,40				R\$ 18.245,40
j- Faxineira / 01 / 44h	Graciana da Silva Cordeiro	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76

32



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

k- Berçarista / 01 / 44h	Rosicleide S. Q. Santos	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76
l- Berçarista / 01 / 44h	Susy Albino de Almeida	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76
m- Berçarista / 01 / 44h	Renata C. de Lima Ribeiro	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76
n- Berçarista / 01 / 44h	A contratar	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76
o- Berçarista / 01 / 44h	A contratar	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76
p- Berçarista / 01 / 44h	A contratar	R\$ 1.227,23	R\$ 14.726,76				R\$ 14.726,76
q- Auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI / 01 / 44h	Natalia Gomes Q. da Silva	R\$ 1.439,12	R\$ 17.269,44				R\$ 17.269,44
r- Professor - Nível Magistério / 01/ 44h	Elisangela Dos Santos	R\$ 2.259,14	R\$ 27.109,68				R\$ 27.109,68
s- Professor - Nível Magistério / 01/ 44h	Ana Lucia de S. G. Etzel	R\$ 2.259,14	R\$ 27.109,68				R\$ 27.109,68
t- Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Nathielle Novaes Arouca	R\$ 2.300,99	R\$ 27.611,88				R\$ 27.611,88
u- Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Jessica Lucia Da Silva Otho	R\$ 2.300,99	R\$ 27.611,88				R\$ 27.611,88
v- Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Kelly C.A. dos S. Gonçalves	R\$ 2.300,99	R\$ 27.611,88				R\$ 27.611,88
w- Professor- Nível Superior / 01 / 44h	Regiane Alves De Carvalho	R\$ 2.300,99	R\$ 27.611,88				R\$ 27.611,88
x- Professor Ed. Física/ 01 / 1h	A contratar	R\$ 1.000,00				R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
y- Professor Taekwondo / 01 / 1h	A contratar	R\$ 1.000,00				R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Obs.: Deverá estar de acordo com o atendimento Educacional							
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 38.121,23</b>	<b>R\$ 392.302,44</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 65.152,32</b>	<b>R\$ 457.454,76</b>
<b>2 - MATERIAIS FUNCIONAIS</b>							

33

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Descrever todos os custos referentes a:						
a- Água	R\$2.500,00				R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
b- Energia	R\$1.000,00				R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
c- Telefone	R\$240,00				R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
d- Gás	R\$500,00				R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
e- Internet	R\$149,99				R\$ 1.799,88	R\$ 1.799,88
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$4.389,99</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$52.679,88</b>	<b>R\$52.679,88</b>
<b>3 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Descrever todos os custos referentes a:						
a- Alimentação	R\$1.600,00				R\$19.200,00	R\$ 19.200,00
b- Materiais de Limpeza/Higiene	R\$1.000,00				R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
c- Materiais Didáticos	R\$2.500,00				R\$30.000,00	R\$ 30.000,00
d- Materiais Pedagógicos	R\$1.000,00				R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
e- Materiais de Escritório/Papelaria	R\$1.000,00				R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$7.100,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$85.200,00</b>	<b>R\$85.200,00</b>
<b>4 - ENCARGOS</b>						
Descrever todos os custos referentes a:						
a- INSS	R\$3.512,82	R\$42.153,89				R\$ 42.153,89
b- FGTS	R\$3.372,99	R\$5.223,67			R\$35.252,17	R\$ 40.475,84
c- Férias	R\$56.215,81				R\$56.215,81	R\$ 56.215,81
d- Décimo terceiro salário	R\$42.162,33				R\$42.162,33	R\$ 42.162,33
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$105.263,95</b>	<b>R\$47.377,56</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$133.630,30</b>	<b>R\$181.007,86</b>
<b>5 - OUTROS</b>						

34



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Descrever todos os custos referentes a:						
Manutenção predial	R\$3.000,00				R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Mobiliário escolar	R\$1.000,00				R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
Assessoria jurídica	R\$800,00				R\$9.600,00	R\$ 9.600,00
Serviços Contábeis	R\$700,00				R\$8.400,00	R\$ 8.400,00
Tarifas Bancárias	R\$200,00				R\$2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$5.700,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$68.400,00</b>	<b>R\$68.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 160.575,17</b>	<b>R\$ 439.680,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 405.062,50</b>	<b>R\$ 844.742,50</b>

- Informamos que o índice de reajuste apontado no PLANO DE TRABALHO 2021, será conforme o SINDBENEFICENTE COTIA com ref. mês Março/ano.

35

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

*"O indivíduo não nasce pronto, nem é cópia do ambiente externo. Em sua evolução intelectual há uma interação constante e ininterrupta entre processos internos e influências do mundo social. A interação social é essencial para a transformação do homem de ser biológico em ser humano." Lev Vigotsky*

Itapeverica da Serra, 17 de Dezembro de 2020.

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Elena Maria de Atayde Andrade Freire  
Presidente do Conselho Executivo

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Silmara Filardi  
Diretora

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Maria Claudia Manfredini Praça  
Coordenadora Pedagógica

36



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Estr. João Rodrigues de Moraes, 1.800- Lagoa/Itap. Serra -SP  
icasadapassagem@uol.com.br - TEL: 4165-1394

## ANEXOS

"Deixai os pequeninos e não os embarceis de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap.19 - V.14)



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O período de execução será de JANEIRO/ DEZEMBRO- 2021, atendendo ao EDITAL Nº 107/2020 –SAJ- AIO.  
(ANEXO)

## TERMOS

### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### PLANO DE AÇÃO E FASES DE EXECUÇÃO 2021

#### BERÇÁRIO

<p>Campo de Experiência                      (x) "O EU, O OUTRO E O NÓS" (x) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS                      (x) "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (x) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO                      (x) "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES"</p>	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Favorecer um ambiente aconchegante e rico em estímulos, possibilitando conhecer e vivenciar novas experiências.</li> <li>- Perceber-se e se relacionar com outros indivíduos.</li> <li>- Brincar com outras crianças e adultos, estabelecer novas relações.</li> <li>- Conhecer os aspectos culturais do carnaval que influenciaram na etnia brasileira.</li> </ul>	Adaptação/ Acolhimento  Data comemorativa: Carnaval	JANEIRO/FEVEREIRO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer sua história e a si mesmo, além de aprender a respeitar os demais.</li> <li>- Proporcionar conhecimento e compreensão da importância de uma boa higienização bucal, criando hábitos de higiene.</li> <li>- Inserir aos poucos novos alimentos, oferecendo alimentos saudáveis.</li> <li>- Proporcionar as crianças momentos prazerosos sobre o tema Páscoa (músicas e lembrancinhas).</li> <li>- Conhecer a história dos Índios, bem como sua cultura e ensinamentos.</li> <li>- Proporcionar um ambiente colorido e mágico, dando às crianças, a oportunidade de desenvolver a imaginação e vivenciar várias experiências.</li> </ul>	Projeto: "Quem sou eu".  Projeto: Higiene Bucal e Alimentação Saudável.  Datas comemorativas: *Páscoa *Dia do Índio *Dia do circo	- MARÇO/ABRIL

Sem restrições



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

<p>Campo de Experiência                      (x) "O EU, O OUTRO E O NÓS" (x) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS                      (x) "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (x) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO                      (x) "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES"</p>	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir e estimular de forma significativa os seus CINCO SENTIDOS.</li> <li>- Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais.</li> <li>- Observar e vivenciar situações de contato com a natureza.</li> <li>- Desenvolver através das atividades dirigidas, situações onde a criança desenvolva sua criatividade de forma livre.</li> <li>- Fortalecer os vínculos entre família e escola.</li> </ul>	Projeto: Os Cinco Sentidos "Mundo de Sensações e Descobertas"  Projeto: Meio Ambiente.  Datas comemorativas: *Dia das mães/família	MAIO/JUNHO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar de momentos de interação com as crianças da mesma idade. Vivenciar normas e combinados de convívio social.</li> <li>- Respeitar o próximo e saber cuidar dos seus amigos da escola.</li> <li>- Estimular confiança para que demonstre os seus sentimentos de forma livre.</li> <li>- Conhecer e reconhecer seus familiares e outras pessoas do convívio social.</li> <li>- Enriquecer o conhecimento quanto aos costumes das festas juninas. Conhecer músicas e pratos típicos.</li> <li>- Apresentar a riqueza cultural do nosso país - Personagens folclóricos.</li> <li>- Fortalecer os vínculos entre família e escola.</li> </ul>	*2ª Programação das Férias*  Projeto: Conhecer e Conviver. "Trabalhando as diferenças"  *Festa Junina *Folclore Brasileiro  Datas comemorativas: *Dia dos Pais/família	JULHO/AGOSTO

Sem restrições

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>Campo de Experiência</p> <p>( ) "O EU, O OUTRO E O NÓS" ( ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS</p> <p>( x ) "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" ( x ) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO</p> <p>( ) "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES"</p>	<p>- Apresentar cantigas e brincadeiras de roda desenvolvendo o repertório musical.</p> <p>- Estimular a coordenação motora para que se sintam seguros com o domínio do seu próprio corpo.</p> <p>- Estimular a contagem de 0 a 10.</p> <p>- Participar de situações de leitura de história. Reconhecer os personagens da história nos momentos das leituras.</p> <p>- Desenvolver o hábito do cuidado com o meio ambiente.</p> <p>- Proporcionar diversão, relacionada com a ludicidade e o aprendizado.</p> <p>- Proporcionar uma mini gincana: desenvolver a noção de espaço/deter noções de distância. (Espaço aberto)</p> <p>- Vivenciar brincadeiras que permitam empurrar, rodopiar, balançar e etc.</p> <p>- Estimular o desfralde para que consiga sair das fraldas e fazer suas necessidades pessoais com autonomia.</p>	<p>Projeto: Brincando com Cantigas de roda.</p> <p>Projeto: Contos e Historinhas infantis.</p> <p>Datas comemorativas: *Dia da árvore *Dia das crianças</p>	<p>SETEMBRO/OUTUBRO</p>
	<p>- Explorar o próprio corpo, os sons que emite e outras possibilidades corporais.</p> <p>- Explorar músicas de diferentes melodias, ritmos e estilos.</p> <p>- Manusear e explorar diferentes materiais e superfícies desenvolvendo as sensações, com diferentes possibilidades percebendo as texturas.</p> <p>- Vivenciar histórias e brincadeiras cantadas e dramatizadas.</p> <p>- Estimular o conhecimento das cores primárias.</p> <p>- Explorar, observar, misturar e descobrir cores. Observar as cores de elementos presentes em seu dia a dia.</p> <p>- Desenvolver a imaginação através de livro, gibis, jornais, cartazes, revistas e outros.</p> <p>- Desenvolver através das atividades dirigidas, situações onde a criança desenvolva sua criatividade de forma livre.</p> <p>- Participar de situações significativas de leitura e escrita. "Natal"</p>	<p>Projeto: Descobrimos os Sons/Brincando e Aprendendo.</p> <p>Projeto: Cores e Formas.</p> <p>Projeto: Natal</p>	<p>NOVEMBRO/DEZEMBRO</p>

Sem restrições



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### PLANO DE AÇÃO E FASES DE EXECUÇÃO 2021

#### MATERNAL

	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 - Conteúdos	3.2.3 - Período de Execução
<p>CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</p> <p>( x ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( x ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS</p> <p>( x ) TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ( x ) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO</p> <p>( x ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.</p>	<p>1- (EI01E002) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa;</p> <p>2- (EI02E003) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos</p> <p>3- (EI01E006) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social;</p> <p>4- (EI02E007) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto;</p> <p>6- (EI02T002) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.</p> <p>6- (EI02C001) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. (Corpo, gestos e movimentos).</p> <p>7- (EI02C003) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. (Corpo, gestos e movimentos)</p> <p>8- (EI02E004) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (Espaços, tempos, quantidades, relações).</p>	<p>Adaptação/ Acolhimento</p> <p>Carnaval</p> <p>Projeto: Higiene e Saúde (Ano todo)</p>	<p>JANEIRO/FEVEREIRO</p>
	<p>1- (EI01T002) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas;</p> <p>2- (EI02C001) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras;</p> <p>3- (EI01E001) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive;</p> <p>4- (EI01C002) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes</p> <p>5- (EI02E005) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações)</p> <p>6- (EI02E004) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).</p> <p>7- (EI03E003) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.</p> <p>8- (EI01E005) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.</p> <p>9- (EI01E001) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).</p> <p>10- (EI02E007) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.</p> <p>11- (EI02E008) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.</p>	<p>Projeto: Identidade</p> <p>Numerais de 0 a 10</p> <p>Projeto: Estações (Ano todo)</p> <p>"A sopa dos indiozinhos"</p> <p>EXPLORANDO SONS LIVRO "ZIM TAM TUM"</p>	<p>MARÇO/ABRIL</p>

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS <input checked="" type="checkbox"/> O EU, O OUTRO E O NÓS <input checked="" type="checkbox"/> CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS <input checked="" type="checkbox"/> TRAÇOS, CORES E FORMAS <input checked="" type="checkbox"/> ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	12- (EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. 13- (EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos. 14- (EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos da música. 15- (EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.		
	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 – Conteúdos	3.2.3 – Período de Execução
	1- (EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações). 2- (EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) 3- (EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo). 4- (EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação. 5- (EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. 6- (EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão. 7- (EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes. 8- (EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive. 9- (EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modo de vida. 10- (EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e relato de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades. 11- (EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais. 12- (EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.); 13- (EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	Projeto: Comer para poder crescer.  Formas Geométricas  Projeto: É normal ser diferente!  Meus dedinhos amigos: "Brincadeiras com dedos, mãos e pés".	MAIO/JUNHO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS <input checked="" type="checkbox"/> O EU, O OUTRO E O NÓS <input checked="" type="checkbox"/> CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS <input checked="" type="checkbox"/> TRAÇOS, CORES E FORMAS <input checked="" type="checkbox"/> ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.	3.2.2 – Conteúdos	3.2.3 – Período de Execução
	1- (EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura. 2- (EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea. 3- (EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações. 4- (EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. 5- (EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos. 6- (EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música. 7- (EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. 8- (EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas. 9- (EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais. 10- (EI01TS03) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. 11- (EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	Projeto: "Família e escola de mãos dadas"  Festa Julina 2021  Folclore: Explorando sons  LIVRO: "Ninoca vai à fazenda".	JULHO/AGOSTO
	1- (EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender. 2- (EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças. 3- (EI02EO08) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. 4- (EI02CG01) Apropriar de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si, brincadeiras e jogos. 5- (EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros. 6- (EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões. 7- (EI02EF05) Relatar experiência e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc. 8- (EI02TS02) Explorar diferentes materiais para fazer produções artísticas (argila, tintas variadas, carvão, canudinhos...) 9- (EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar). 10- (EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	Projeto: Emoções  Trânsito: "Carrinhos e Caminhos"  Projeto: Meu Brasil Verde e Amarelo  Projeto: O Bom é Ser Criança.	SETEMBRO/OUTUBRO

## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

	11- (EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS ( X ) O EU, O OUTRO E O NÓS ( X ) CORPO, GESTOS, E MOVIMENTOS ( X ) TRACOS SONS, CORES E FORMAS ( X ) ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO ( X ) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES.	<b>3.2.1 - Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.</b>	<b>3.2.2 – Conteúdos</b>	<b>3.2.3 – Período de Execução</b>
	1- (EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. 2- (EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas 3- (EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.	“Jogos e brincadeiras” “Mostra Pedagógica” <b>PROJETO:</b> “Descobrir a música: Ritmos, sons e movimentos”.  Projeto: Natal	NOVEMBRO/DEZEMBRO



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Itapecerica da Serra, 08 de Outubro de 2020.

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
 Elena Maria de Atayde Andrade Freire  
 Presidente do Conselho Executivo

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
 Silmara Filardi  
 Diretora

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
 Maria Claudia Manfredini Praça  
 Coordenadora Pedagógica



## TERMOS



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

Matrícula / Rematrícula (Regime de Permanência: S, B, ou I, B)					
Ano	Reg. De Perm.	Nível/ Grupo	Assinatura Responsável	Ass. do responsável pelo preenchimento	Data

Desistência:				
Ano	Motivo	Assinatura Responsável	Ass. do responsável pelo preenchimento	Data

**Responsáveis:** (Pessoas autorizadas a levar/retirar a criança da Creche e indicada pelos pais como responsáveis substitutos na ausência destes)

Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/ Av. \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. Residência: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### MORADIA

própria  alugada  cedida  terreno de terceiros  nº de cômodos \_\_\_\_\_

A área é servida por:  água  energia elétrica  esgoto

Tem telefone fixo:  sim  não

\*Quantas pessoas moram na casa: \_\_\_\_\_

Observação sobre a criança e a família: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável: \_\_\_\_\_

Dados do Cadastro: Data da matrícula: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo preenchimento



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento de um lado \_\_\_\_\_ Brasileiro(a), portador do RG: \_\_\_\_\_ menor impúbere. Residente e domiciliado a Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Neste ato representado por seus pais SRS \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

O (A) CEDENTE autoriza a Cede, a Título GRATUITO, a CESSIONÁRIA todos os direitos de uso de imagem em vídeos, fotos, folders, painéis, informativos, imagens televisivas, site a ser vinculado pela INTERNET ou qualquer outro meio de divulgação que a tecnologia permitir, objetivando a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela CESSIONÁRIA e a angariação de recursos para sua manutenção, de acordo com suas finalidades estatutárias.

A presente autorização e cessão são concedidas por prazo indeterminado e poderá ser utilizada pela CESSIONÁRIA em todo território nacional e ou qualquer outro país, independente de nova autorização. A CESSIONÁRIA será detentora de todos os direitos patrimoniais e morais decorrentes de tais produções que nunca deverão ser afastadas de suas finalidades estatutárias.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento.

Itapegerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável

#### RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTE

EU \_\_\_\_\_ PORTADOR DO RG: \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA, declaro estar ciente de minha total responsabilidade em relação ao Transporte do meu (a) filho (a) após a sua saída da Instituição Beneficente Casa da Passagem, sito à Estr. João R. de Moraes, 1.800 / Lagoa - Itap. Da Serra / SP, no horário determinado pelo Regulamento da Instituição, Das 07:30 às 17:15h.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Itapegerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável



### INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM

#### FICHA DE SAÚDE

Nome: \_\_\_\_\_ Matr: \_\_\_\_\_ Início de frequência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo:  M  F Cor: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Pré-natal:  não  sim Peso ao nascer: \_\_\_\_\_ g Altura ao nascer: \_\_\_\_\_ cm

Foi prematuro?  não  sim

Teve alta do berçário junto com a mãe?  sim  não. Por que? \_\_\_\_\_

Internação/Cirurgia (Idade/ motivo) \_\_\_\_\_

A criança apresentou ou apresenta algum tipo de doença. Qual? Faz tratamento? Qual/ Toma medicamento?

Alergia:  Alimento Especificar \_\_\_\_\_  
 Medicamento, Especificar \_\_\_\_\_  
 Outro, Especificar \_\_\_\_\_

Carteira de Vacinação:

Vacinação  Em dia  Atrasada

Qual é a Unidade Básica de Saúde que utiliza? \_\_\_\_\_

Tem Convênio Médico?  Não  Sim, qual? \_\_\_\_\_

Em caso de febre, a escola está autorizada a medicar com: \_\_\_\_\_

Dose: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CASA DA PASSAGEM**

Estr. João Rodrigues de Moraes, 1.800- Lagoa/Itap. Serra -SP  
icasadapassagem@uol.com.br - TEL: 4165-1394

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO 2021

### 1º E 2º SEMESTRE

### "CRECHE"

"Deixai os pequeninos e não os embarceis de virem a mim, porque dos tais é o reino dos céus" Mateus (Cap.19 - V.14)

## TERMOS

 **Instituição Beneficente Casa da Passagem**

GRUPO: \_\_\_\_\_ Nome da Criança: \_\_\_\_\_  
 Responsável pela turma: \_\_\_\_\_  
 Ano letivo: 2021

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA BERÇÁRIO**

Assinatura do Responsável

1º BIMESTRE \_\_\_\_\_  
 2º BIMESTRE \_\_\_\_\_  
 3º BIMESTRE \_\_\_\_\_  
 4º BIMESTRE \_\_\_\_\_

OBS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Habilidades		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
20	Percebe a direção dos sons ao seu redor e reage a eles;				
21	Atende comandos simples;				
22	Acompanha verbalmente, parlendas, cantigas ou brincadeiras cantadas;				
23	Faz comparações (maior/menor, grande/pequeno, dentro, fora, etc);				
24	Rasga papéis com movimento de preensão (ponta dos dedos polegares e indicadores)				
25	Utiliza instrumentos musicais ou objetos para produzir sons (bate, chocalha, sacode);				
26	Percebe e reproduz onomatopéias (imitação dos sons dos animais)				

 **Instituição Beneficente Casa da Passagem**

Grupo: \_\_\_\_\_ Nome da criança: \_\_\_\_\_

**S - SIM      N - NÃO      P - PARCIALMENTE**

Habilidades	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
01 Ergue a cabeça quando deitada de bruços				
02 Rola				
03 Senta-se apoiada;				
04 Senta-se sem apoio;				
05 Fica em pé apoiado;				
06 Fica em pé sem apoio;				
07 Rasteja;				
08 Engatinha;				
09 Anda apoiada;				
10 Anda sem apoio;				
11 Ultrapassa obstáculos (sobe e desce degraus);				
12 Segura e arremessa objetos;				
13 Imita expressão facial e gestos;				
14 Movimenta-se ritmicamente quando ouve músicas;				
15 Acompanha coreografias simples;				
16 Bate palmas;				
17 Organiza balbúlios em expressões que podem ser compreendidas;				
18 Já tem controle do esfíncter (pede para ir ao banheiro);				
19 Reconhece a família através de imagens;				

 **Instituição Beneficente Casa da Passagem**

**Avaliação com os Pais do Programa de Creche Referente ao Desenvolvimento de seu filho (a) em 2021.**

ENTREVISTADO: \_\_\_\_\_  
 CRIANÇA: \_\_\_\_\_ Grupo: \_\_\_\_\_  
 EDUCADOR: \_\_\_\_\_

1- Com relação à frequência diária de seu filho(a) a IBCP, ele:  
 Gosta de vir sempre, reclama quando não vem;  
 Gosta de vir, mas às vezes pede para faltar;  
 Não gosta de vir, vem por insistência e necessidade dos pais;

2 - Com relação às mudanças e progressos no desenvolvimento de seu filho:  
 Ele está se comunicando melhor, seu vocabulário enriqueceu;  
 Formou novas amizades,  
 Mostra-se mais criativo em suas brincadeiras e no dia a dia;  
 Se relaciona melhor com as pessoas, familiares; ( adultos e crianças)  
 Outros: Quais: \_\_\_\_\_

3- Aprendeu a cuidar de si mesmo:  
 vestuário, calçados  
 Higiene pessoal (escovar os dentes, tomar banho, se cuidar).  
 Material escolar

OBS. \_\_\_\_\_

4- Teve melhor hábito alimentar?  
 Sim       Não       Sempre teve.

5- Você percebeu uma melhora em seu filho, quanto a:  
 Seus conhecimentos de mundo cresceram;  
 Demonstra interesse em livros, revistas e linguagem escrita;  
 Melhorou suas habilidades para desenhos, pinturas;  
 Teve um desenvolvimento em relação a noção de quantidade;

6- De acordo com seu diálogo e observação com seu filho (a), o que você percebe que mais gosta de realizar na IBCP - Creche;  
 Recreação ( música, danças, brincadeiras dirigidas, de roda)  
 Brinquedos / brinquedoteca;  
 Atividades gráficas na sala de aula (pintar, desenhar)  
 recorte e colagem;  
 massinha e argila;  
 Pintura com guache, tinta;  
 Brincadeiras livres no campo;  
 Jogos Pedagógicos;  
 Videoteca;  
 Capoeira;  
 Informática Educativa;  
 Leitura, ouvir histórias (PMH ou educadora)

7- Obs., reclamações, elogios \_\_\_\_\_

## TERMOS



### Instituição Beneficente Casa da Passagem

#### CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

#### Educação Infantil

**JANEIRO**  
DIAS LETIVOS: 05

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**FEVEREIRO**  
DIAS LETIVOS: 17

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

**MARÇO**  
DIAS LETIVOS: 22

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**ABRIL**  
DIAS LETIVOS: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

**MAIO**  
DIAS LETIVOS: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**JUNHO**  
DIAS LETIVOS: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**JULHO**  
DIAS LETIVOS: 07

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**AGOSTO**  
DIAS LETIVOS: 22

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**SETEMBRO**  
DIAS LETIVOS: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

**OUTUBRO**  
DIAS LETIVOS: 18

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**NOVEMBRO**  
DIAS LETIVOS: 19

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**DEZEMBRO**  
DIAS LETIVOS: 15

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

#### LEGENDA:

	Feriado/ Emenda		Reunião Pedagógica/Adm.		Reunião de Pais
	Férias		Sáb./Dom.		Festa dia das crianças
	Letivo		Festa Julina		Mostra Pedagógica
	Festa de Natal		Planejamento Escolar		

- O Calendário Escolar está sujeito a alterações, se necessário.
- Eventos diversos durante o ano/2021.

Itaipericica da Serra, 08 de Outubro de 2020.

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Silmara Filardi  
Diretora

Instituição Beneficente Casa da Passagem  
Maria Claudia Manfredini Praça  
Coordenadora Pedagógica

## ITAPREV

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>	
CNPJ: 46.523.130/0001-00	Número do acordo: 00743/2020
Ente: Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra / SP	Data de consolidação do termo: 22/12/2020
Título: Contribuição Patronal Servidores Ativos Prefeitura	Data de assinatura do Termo: 28/12/2020
Lei autorizativa do plano: Lei 2427/2015	Data de vencimento da 1ª parcela: 29/01/2021
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>	
Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020	Quantidade de Parcelas: 24
Competência Inicial: 05/2020 Final: 11/2020	Diferença apurada: 3.991.072,43
Diferença: 3.797.379,52	Valor da parcela na data de: 166.294,68
Critérios de atualização para consolidação do plano	
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP	
<b>4. ASSINATURAS</b>	
ENTE: Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra / SP - 46.523.130/0001-00	Representante: 060.114.398-10 - Jorge José da Costa
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Itapeceira da Serra - 22.182.519/0001-70	Representante: 146.010.888-44 - Rafael de Jesus Freitas
<b>TESTEMUNHAS</b>	
Nome: Vera Lucia Rossi Ferreira Cargo: Dir. Administrativa e Previdenciária CPF: 039.596.108-40	Nome: Alex Domingues de Castro Santos Cargo: Dir. Financeiro CPF: 348.688.578-71

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)							
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA
05/2020	545.392,18	-0,38	3,29	17.943,40	6,00	33.800,13	
06/2020	545.998,57	0,26	3,02	16.489,16	5,00	28.124,39	
07/2020	545.302,70	0,36	2,65	14.450,52	4,00	22.390,13	
08/2020	542.027,50	0,24	2,41	13.062,86	3,00	16.652,71	
09/2020	541.271,83	0,64	1,76	9.526,38	2,00	11.015,96	
10/2020	539.115,89	0,96	0,89	4.798,13	1,00	5.439,14	
11/2020	538.270,85	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL:</b>	<b>3.797.379,52</b>			<b>76.270,45</b>		<b>117.422,46</b>	

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00743/2020)

<b>DEVEDOR</b>			
Ente Federativo/UF:	Itapeceira da Serra/SP	CNPJ:	46.523.130/0001-00
Endereço:	Av. Eduardo Roberto Daher, 1135	CEP:	06850-040
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(011) 4668-9000		
E-mail:	gabinetedoprefeito@itapeceira.sp.gov.br		
Representante:	Jorge José da Costa		
CPF:	060.114.398-10	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2017
E-mail:	rpps@itapeceira.sp.gov.br		
<b>CREADOR</b>			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Município de Itapeceira da Serra	CNPJ:	22.182.519/0001-70
Endereço:	Av. Eduardo Roberto Daher, 1135	CEP:	68500-40
Bairro:	Centro	Fax:	(011) 4668-9351
Telefone:	(011) 4668-9351		
E-mail:	rpps@itapeceira.sp.gov.br		
Representante:	Rafael de Jesus Freitas		
CPF:	146.010.888-44	Complemento:	
Cargo:	Superintendente	Data início da	01/01/2015
E-mail:	rafael.freitas@itapeceira.sp.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 2427/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Itapeceira da Serra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapeceira da Serra da quantia de R\$ 3.991.072,43 (três milhões e novecentos e noventa e um mil e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapeceira da Serra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.991.072,43 (três milhões e novecentos e noventa e um mil e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 166.294,68 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 166.294,68 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Decreto 3086/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

## ITAPREV

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00743/2020)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapeperica da Serra - SP / 28/12/2020

Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra  
Jorge José da Costa

Instituto de Previdência do Município de Itapeperica da Serra  
Rafael de Jesus Freitas

#### Testemunhas

Vera Lucia Rossi Ferreira  
Dir. Administrativa e Previdenciária  
CPF: 039.596.108-40  
RG: 15.155.926-0

Alex Domingues de Castro Santos  
Dir. Financeiro  
CPF: 348.698.578-71  
RG: 42.741.186-5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2020	458.840,34	0,26	3,02	13.856,98	5,00	23.634,87		496.332,19
07/2020	426.981,35	0,36	2,65	11.315,01	4,00	17.531,85		455.828,21
08/2020	429.599,29	0,24	2,41	10.353,34	3,00	13.198,56		453.151,21
09/2020	422.636,00	0,64	1,76	7.438,39	2,00	8.601,49		438.675,88
10/2020	426.328,69	0,86	0,89	3.794,33	1,00	4.301,23		434.424,25
11/2020	427.583,77	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00		427.583,77
<b>TOTAL:</b>	<b>2.591.969,44</b>			<b>46.758,05</b>		<b>67.268,02</b>		<b>2.705.995,51</b>

28/12/20 13:31 v1.1

Página 2 de 3

Página 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>				
CNPJ: 46.523.130/0001-00	Número do acordo: 00744/2020	Data de consolidação do	23/12/2020	
Ente: Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra / SP		Data de assinatura do Termo:	28/12/2020	
Título: Contribuição Patronal Servidores Ativos - Autarquia de Saúde-IS		Data de vencimento da 1ª	29/01/2021	
Lei autorizativa do	Lei 2427/2015			
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>				
Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020				
Competência Inicial: 06/2020	Final: 11/2020	Quantidade de Parcelas:	24	
Diferença	2.591.969,44	Diferença apurada	2.705.995,51	
Valor da parcela na data de	112.749,81			
Critérios de atualização para consolidação do				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa:	
Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples		
Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %	

28/12/20 13:31 v1.1

Página 1 de 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
<b>4. ASSINATURAS</b>			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra / SP - 46.523.130/0001-00		
Representante	060.114.368-10 - Jorge José da Costa		
	Data: 28/12/20	Assinatura:	
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Município de Itapeperica da Serra - 22.182.519/0001-70		
Representante	146.010.888-44 - Rafael de Jesus Freitas		
	Data: 28/12/20	Assinatura:	
<b>TESTEMUNHAS</b>			
Nome	Vera Lucia Rossi Ferreira	Nome	Alex Domingues de Castro Santos
Cargo	Dir. Administrativo e Previdenciário	Cargo	Dir. Financeiro
CPF:	039.596.108-40	CPF:	348.698.578-71

28/12/20 13:31 v1.1

Página 3 de 3

## ITAPREV

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00744/2020)**

**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Autarquia de Saúde - IS  
**Endereço:** Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286  
**Bairro:** Centro - Itapecerica da Serra  
**Telefone:** 114668-6000  
**E-mail:** saude@itapecerica.sp.gov.br  
**Representante:** Michele Sales dos Santos Silva  
**CPF:** 220.788.678-61  
**Cargo:** Superintendente  
**E-mail:** saude@itapecerica.sp.gov.br

**CNPJ:** 09.583.958/0001-27  
**CEP:** 06.850-050  
**Fax:**

**Complemento:**  
**Data início da** 02/01/2017

**CREADOR**

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra  
**Endereço:** Av. Eduardo Roberto Daher, 1135  
**Bairro:** Centro  
**Telefone:** (011) 4668-9351  
**E-mail:** rpps@itapecerica.sp.gov.br  
**Representante:** Rafael de Jesus Freitas  
**CPF:** 146.010.888-44  
**Cargo:** Superintendente  
**E-mail:** rafael.freitas@itapecerica.sp.gov.br

**CNPJ:** 22.182.519/0001-70  
**CEP:** 68500-40  
**Fax:** (011) 4668-9351

**Complemento:**  
**Data início da** 01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 2427/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra é CREDOR junto ao DEVEDOR Autarquia de Saúde - IS da quantia de R\$ 2.705.995,51 (dois milhões e setecentos e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Autarquia de Saúde - IS confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 2.705.995,51 (dois milhões e setecentos e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 112.749,81 (cento e doze mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 112.749,81 (cento e doze mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Decreto 3086/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00744/2020)**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Itapecerica da Serra - SP / 28/12/2020

  
 Autarquia de Saúde - IS  
 Michele Sales dos Santos Silva

  
 Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra  
 Rafael de Jesus Freitas

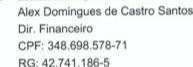
**INTERVENIENTE-GARANTE:**

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra - 46.523.130/0001-00

Jorge José da Costa  
 Prefeito  
 CPF: 060.114.398-10

**Testemunhas**

  
 Vera Lucia Rossi Ferreira  
 Dir. Administrativo e Previdenciário  
 CPF: 039.596.108-40  
 RG: 15.155.926-0

  
 Alex Domingues de Castro Santos  
 Dir. Financeiro  
 CPF: 348.698.578-71  
 RG: 42.741.186-5



# Itapecerica tem Ouvidoria

**RECLAMAÇÕES,  
CRÍTICAS E  
SUGESTÕES:**

**4668-9333  
4668-9443**